

PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



LICITAÇÃO

Dispensa de licitação Nº 020/2025

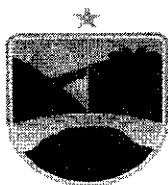
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

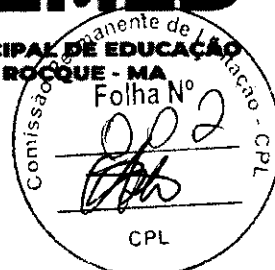
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E
MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED.**



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação - cnpj: 01.598.970/0001-01
Francisquinha Menes da Silva Miranda,



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

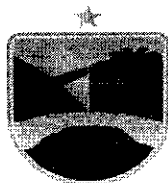
Justificativa da Necessidade

- 1.1. A contratação ora proposta justifica-se pelos seguintes motivos.
- 1.2. Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de materiais educativos, pedagógicos pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.
- 1.3. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de agosto de 2025.

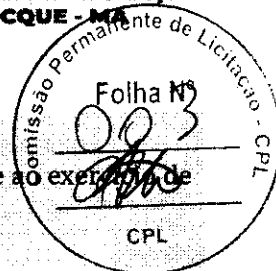


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

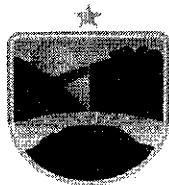
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ITEMS DE MATERIAIS DIDÁTICOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	GANGORRA GALINHA DUPLA	UND	2
2	GANGORRA CAMELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X1	UND	2
3	GANGORRA PATINHO DUPLA	UND	2
4	GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0.69X0.30X0.93	UND	2
5	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS	UND	1
6	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	UND	1
7	TEATRO DE FANTOCHE	UND	1
8	ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS	UND	1
9	FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS	UND	1
10	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN	UND	1
11	QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS	UND	5
12	VAMOS FORMAR PALAVRA	UND	1
13	PRANCHA DE SELEÇÃO	UND	3
14	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS	UND	3
15	REGUA GIRafa	UND	4
16	KIT ENCAIXE DE DESENCAIXE	UND	3
17	RELOGIO EDUCATIVO EM MADEIRA	UND	3
18	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	UND	2
19	BINOCULO	UND	3
20	BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO	UND	3
21	BAU CRIATIVO	UND	2
22	MONTANHA RUSSA	UND	1
23	ESQUEMA CORPORAL EM MDF	UND	1
24	GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO	UND	1
25	BOLA DE BORRACHA NO 03	UND	2
26	BOLA DE BORRACHA NO 08	UND	2

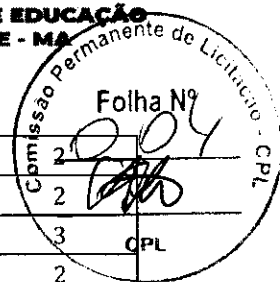


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



27	BOLA DE BORRACHA NO 10	UND	2
28	BOLA DE BORRACHA NO 12	UND	2
29	BAMBOLE COM GUIZO	UND	3
30	TORRE INTELIGENTE	UND	2
31	ALFA NUMERICO COLORIDO EM MADEIRA	UND	5
32	MOCHILA CRIATIVA	UND	3
33	PAINEIS PSCICOMOTORES	UND	5
34	DOMINO METADE	UND	5
35	KIT DIVERSÃO PSICO	UND	4
36	BOLICHE	UND	2
37	NUTRICORZINHA	UND	4
38	DOMINO DE FORMA GEOMETRICA	UND	5
39	JOGO DA VELHA	UND	5
40	KIT FRUTAS E VERDURAS	UND	5
41	CONJUNTO QUEBRA CUCA	UND	2
42	MESA PEBOLIM	UND	1
43	GANGORRA DOG	UND	3
44	CENTOPEIA 4M	UND	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
45	GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO	UND	2
46	ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO	UND	1
47	babyplay 1,20x1,65x1,52	UND	1
48	PULA PULA 4,27M	UND	1
49	TABELA DE BASQUETE DE PAREDE	UND	1
50	KIT MULT-ESPORTE	UND	1
51	ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,47	UND	3

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 14 de setembro de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 064/2025**, no dia **15 de agosto de 2025** que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



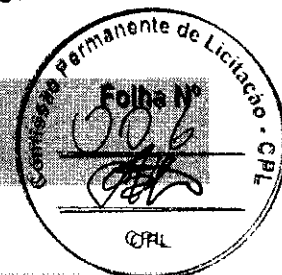
PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 01.598.970/0001-01



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto está presente no estudo do plano de contratações anual da Organização.



Problema Resumido
O problema, em sua essência, resume-se à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de obter brinquedos pedagógicos e materiais permanentes para a educação infantil, o que exige a contratação de uma empresa externa para realizar essa aquisição.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

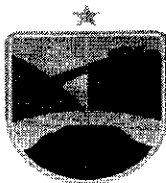


DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação ora proposta justifica-se pelos seguintes motivos.

Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de materiais educativos, pedagógicos pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.

Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

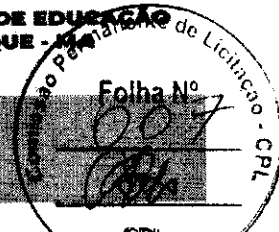


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento de materiais educativos adequados e diversificados para estimular o desenvolvimento infantil nas instituições educacionais do município de Senador La Rocque.
2. Garantia de qualidade dos materiais, com certificações de segurança e adequação para uso em ambiente escolar.
3. Possibilidade de personalização dos materiais de acordo com as necessidades específicas de cada instituição.
4. Capacitação dos professores e demais profissionais da educação para utilização eficiente dos materiais.
5. Suporte técnico e acompanhamento contínuo por parte do fornecedor para garantir a correta utilização dos materiais e o alcance dos objetivos propostos.
6. Relatório periódico de avaliação dos resultados obtidos com a utilização dos materiais, de acordo com os indicadores de desenvolvimento infantil estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.



SOLUÇÃO

Diante da necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação contribui de forma significativa para o desenvolvimento integral dos alunos, visando a aprendizagem de maneira lúdica e interativa e colaborando diretamente com o processo de ensino-aprendizagem.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade dispensa eletrônica.

É imperativo reconhecer que as aquisições e as contratações a serem realizadas possuem um impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por dispensa eletrônica e julgamento por Menor Preço.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida é a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de suprir a demanda e melhorar a qualidade do ambiente de aprendizado e o desenvolvimento integral dos alunos, seguindo as leis de licitação vigentes, como a Lei nº 14.133/2021. Detalhes da Solução:

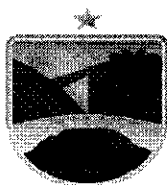
Fornecimento:

A empresa selecionada fornecerá os materiais de forma parcelada, garantindo que as escolas recebam os recursos de que precisam.

Objetivo Pedagógico:

A aquisição visa proporcionar às crianças oportunidades de aprendizagem de maneira lúdica e interativa, estimulando o desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

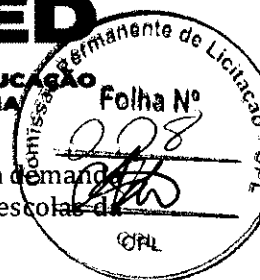
Justificativa:



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

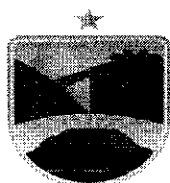


A necessidade de melhorar a qualidade e quantidade de recursos educacionais é justificada pela demanda de novas unidades de creche infantil e pelo desgaste natural dos materiais já existentes nas escolas da rede municipal.

Processo Legal:

A contratação será realizada através de um processo legal, conforme a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que prevê que os bens a serem adquiridos são considerados bens comuns.

QUANTITATIVOS E VALORES			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	GANGORRA GALINHA DUPLA	UND	2
2	GANGORRA CAMELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X1	UND	2
3	GANGORRA PATINHO DUPLA	UND	2
4	GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0.69X0.30X0.93	UND	2
5	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS	UND	1
6	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	UND	1
7	TEATRO DE FANTOCHE	UND	1
8	ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS	UND	1
9	FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS	UND	1
10	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN	UND	1
11	QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS	UND	5
12	VAMOS FORMAR PALAVRA	UND	1
13	PRANCHA DE SELEÇÃO	UND	3
14	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS	UND	3
15	REGUA GIRafa	UND	4
16	KIT ENCAIXE DE DESENCAIXE	UND	3
17	RELOGIO EDUCATIVO EM MADEIRA	UND	3
18	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	UND	2
19	BINOCULO	UND	3
20	BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO	UND	3
21	BAU CRIATIVO	UND	2
22	MONTANHA RUSSA	UND	1
23	ESQUEMA CORPORAL EM MDF	UND	1
24	GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO	UND	1
25	BOLA DE BORRACHA NO 03	UND	2
26	BOLA DE BORRACHA NO 08	UND	2
27	BOLA DE BORRACHA NO 10	UND	2
28	BOLA DE BORRACHA NO 12	UND	2
29	BAMBOLE COM GUIZO	UND	3

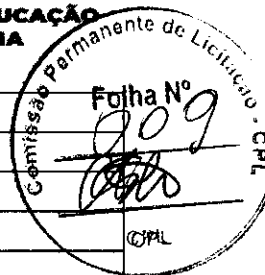


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



30	TORRE INTELIGENTE	UND	2
31	ALFA NUMERICO COLORIDO EM MADEIRA	UND	5
32	MOCHILA CRIATIVA	UND	3
33	PAINEIS PSCICOMOTORES	UND	5
34	DOMINO METADE	UND	5
35	KIT DIVERSÃO PSICO	UND	4
36	BOLICHE	UND	2
37	NUTRICORZINHA	UND	4
38	DOMINO DE FORMA GEOMETRICA	UND	5
39	JOGO DA VELHA	UND	5
40	KIT FRUTAS E VERDURAS	UND	5
41	CONJUNTO QUEBRA CUCA	UND	2
42	MESA PEBOLIM	UND	1
43	GANGORRA DOG	UND	3
44	CENTOPELA 4M	UND	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
45	GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO	UND	2
46	ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO	UND	1
47	babyplay 1,20x1,65x1,52	UND	1
48	PULA PULA 4,27M	UND	1
49	TABELA DE BASQUETE DE PAREDE	UND	1
50	KIT MULT-ESPORTE	UND	1
51	ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,47	UND	3



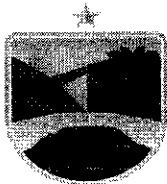
PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Visando propiciar a ampla participação, a dispensa deverá ser realizada por lote, tendo em vista a divisibilidade do objeto. Acredita-se que, neste formato, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.



RESULTADOS PRETENDIDOS

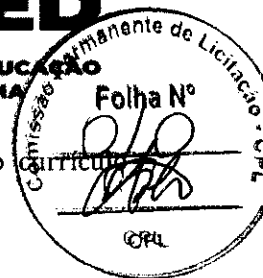
Os resultados pretendidos da contratação são o aprimoramento da qualidade da educação infantil através do fornecimento de brinquedos pedagógicos e materiais permanentes adequados, e a melhoria das



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



condições de aprendizagem nas escolas da rede municipal, garantindo o cumprimento do currículo pedagógico e o desenvolvimento das crianças.

Objetivos principais:

Aquisição de Brinquedos Pedagógicos:

Adquirir brinquedos que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional das crianças da educação infantil, seguindo os parâmetros curriculares estabelecidos.

Aquisição de Materiais Permanentes:

Comprar materiais permanentes que sejam duráveis e adequados para a utilização em sala de aula, contribuindo para a realização das atividades pedagógicas.

Melhoria da Qualidade do Ensino:

Oferecer às escolas os recursos necessários para uma educação de qualidade, alinhada com as necessidades e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras



IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes

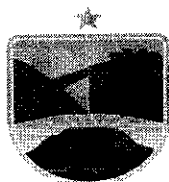


CONCLUSÃO

O estudo técnico preliminar conclui que a aquisição de brinquedos pedagógicos para as creches municipais de Senador La Rocque-MA.

É uma necessidade urgente e viável.

A realização de licitação pública é a melhor alternativa para garantir a aquisição de materiais adequados, dentro das especificações de segurança e pedagogia exigidas, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos e beneficiando diretamente o processo de ensino-aprendizagem na educação infantil.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

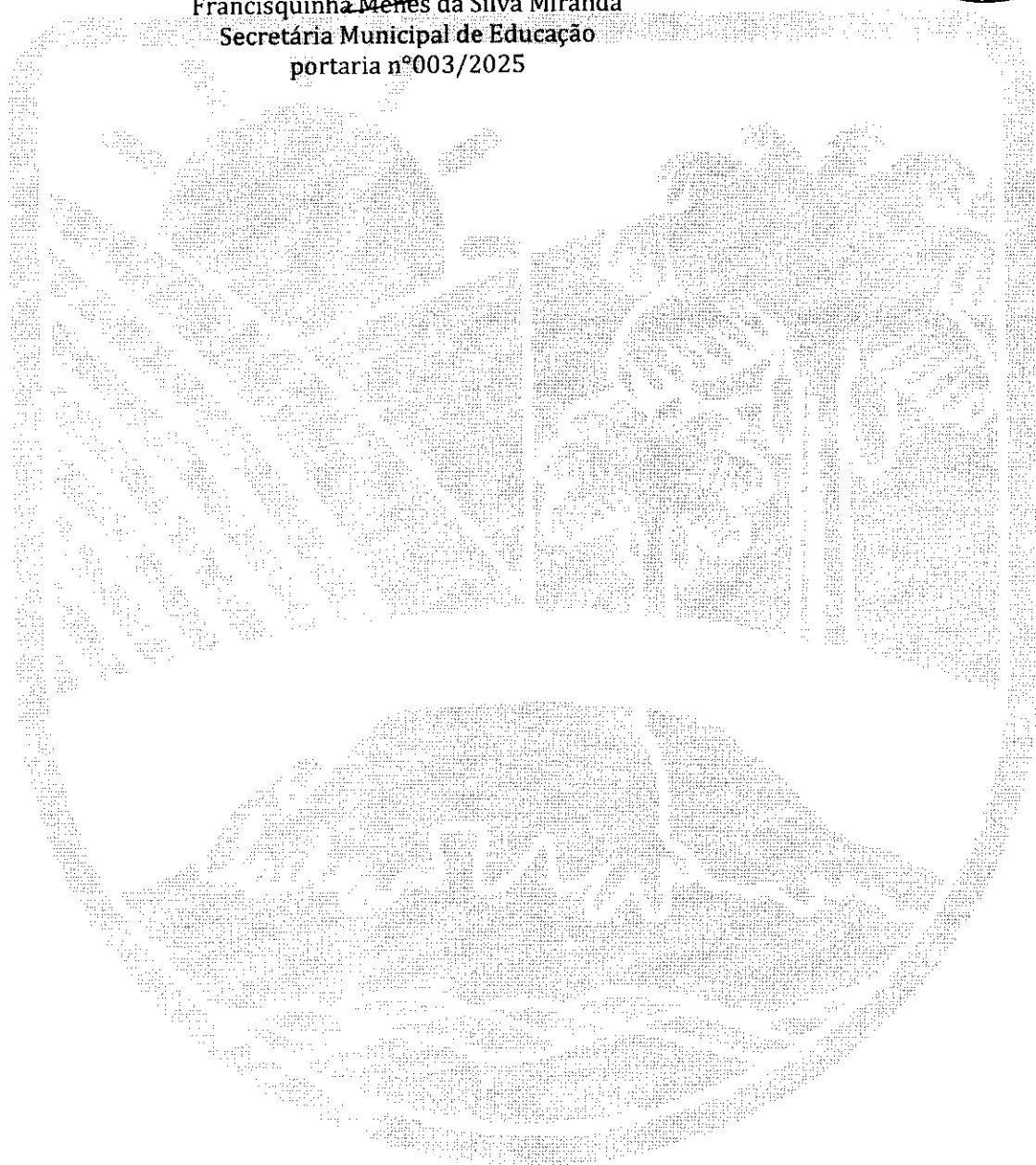


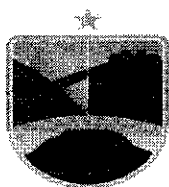
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

Senador La Rocque - MA, 18 de agosto de 2025



Francisquilha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº003/2025





PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

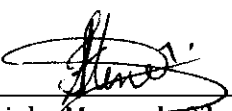
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque - MA, 19 de agosto de 2025


Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº003/2025



CNPJ: 01.598.970/0001-01 Responsável: Max Araújo Paiva Cruz Telefone: (99) 99193-9331 Departamento: compras

Relatório de Cotação: BRINQUEDOS

Pesquisa realizada entre 20/08/2025 11:29:01 e 22/08/2025 12:00:56

Relatório gerado no dia 22/08/2025 12:00:56 (IP: 2804:a28:106d:4400:6819:e517:5647:8621)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GANGORRA GA LINHA DUPLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 400,77 (un)	-	R\$ 400,77	R\$ 801,54
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	01.613.208/0001-49 - MUNICIPIO DE NAQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE (MG)	01613208000149-1-000008/2024	26/11/2024	R\$ 438,00	
2	34.887.935/0001-53 - MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU	34887935000153-1-000067/2024	25/10/2024	R\$ 382,16	
3	18.557.546/0001-03 - MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES	18557546000103-1-000169/2024	25/09/2024	R\$ 382,16	
Valor Unitário					R\$ 400,77
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 382,16					Medida dos Preços Obtidos: R\$ 400,77

Item 2: GANGORRA CA MELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	2	R\$ 1.097,08 (un)	-	R\$ 1.097,08	R\$ 2.194,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	18.125.153/0001-20 - MUNICIPIO DE FORMOSO / 739 - Unidade Única	18125153000120-1-000084/2025	09/06/2025	R\$ 1.279,99	
Valor Unitário					R\$ 1.279,99
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço	



1	Center Sales	20/08/2025	R\$ 911,25
		11:40:58	
Valor Unitário			R\$ 911,25
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	19.391.945/0001-00 - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	46882- Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- 1992024- 0792024	12/12/2024 RS 1.100,00
Valor Unitário			RS 1.100,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.100,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.097,08	



Item 3: GANGORRA PATINHO DUPLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	2	R\$ 763,29 (un)	-	R\$ 763,29	R\$ 1.526,58	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.247.329/0001-13 - MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE / 76247329000113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE			76247329000113-1-000048/2025	16/06/2025	R\$ 720,00
Valor Unitário						R\$ 720,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	30.269.362/0001-43 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ/BA			113309	13/11/2024	R\$ 619,86
2	44.847.663/0001-11 - Prefeitura Municipal de Serra Negra			110_2024_Serra Negra	09/09/2024	R\$ 950,00
Valor Unitário						R\$ 784,93
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 720,00					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 763,29	

Item 4: GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0.69X0,30X0,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.051.819/0001-40 - MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS / 386 - MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS /MG	01051819000140-1-000053/2025	14/05/2025	RS 1.179,00
2	64.614.449/0001-22 - MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2024 - SECRET MUNIC.EDUCAÇÃO.CULTURA E ESPORTES	64614449000122-1-001500/2024	20/12/2024	RS 687,00
Valor Unitário				RS 933,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço



1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	22/08/2025 08:47:05	R\$ 899,00
Valor Unitário			R\$ 899,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 899,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 921,67	

Item 5: MOCHILA PLUGANDO IDEIAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
3 / 3	1	R\$ 190,02 (un)	-	R\$ 190,02

Com

TOT

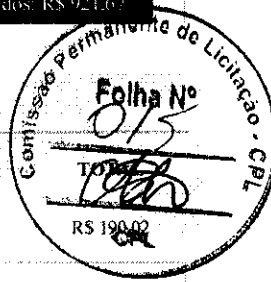
R\$ 190,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.609.408/0001-28 - MUNICIPIO DE MARATAIZES / 01609408000128-001 - Prefeitura Municipal de Marataizes	01609408000128-1-000059/2025	20/05/2025	R\$ 190,00
2	00.394.502/0001-44 - COMANDO DA MARINHA / 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	00394502000144-1-017579/2024	29/11/2024	R\$ 190,00
3	10.635.424/0001-86 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	10635424000186-1-000252/2024	25/10/2024	R\$ 190,07

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,02



Item 6: TEATRO DE FANTOCHES GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 535,43 (un)	-	R\$ 535,43	R\$ 535,43

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.791.154/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO	24791154000107-1-000127/2025	29/04/2025	R\$ 550,00
2	45.751.435/0001-06 - MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA	45751435000106-1-000379/2024	26/08/2024	R\$ 419,20
Valor Unitário				R\$ 484,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.995.365/0001-59 - PM DE NOVA HARTZ	69400-109-2025-PRD	24/06/2025	R\$ 637,09
Valor Unitário				R\$ 637,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 550,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 535,43

Item 7: TEATRO DE FANTOCHE

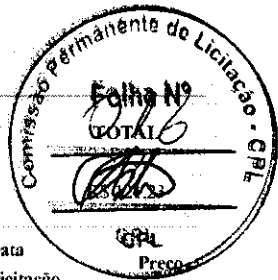
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.307.102/0001-30 - MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2118 - Secretaria Municipal de Educação	06307102000130-1-000325/2024	24/02/2025	R\$ 195,06



2	92.451.152/0001-29 - MUNICIPIO DE PONTAO / 79100 - PM DE PONTÃO	92451152000129-1-000103/2024	19/11/2024	R\$ 151,00
3	88.861.430/0001-49 - MUNICIPIO DE CANGUCU	88861430000149-1-000935/2024	16/09/2024	R\$ 225,00
Valor Unitário				R\$ 190,35
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 195,06				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,35

Item 8: ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3/3	1	R\$ 121,23 (un)	-	R\$ 121,23	R\$ 121,23	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	01.613.208/0001-49 - MUNICIPIO DE NAQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE (MG)				01613208000149-1-000008/2024	26/11/2024 R\$ 118,00
2	18.557.546/0001-03 - MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES				18557546000103-1-000169/2024	25/09/2024 R\$ 155,69
Valor Unitário					R\$ 136,85	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	18.295.287/0001-90 - Prefeitura Municipal de Acaiaca				47297- Prefeitura Municipal de Acaiaca- 502024- 162024	02/12/2024 R\$ 90,00
Valor Unitário					R\$ 90,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 118,00					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 121,23	



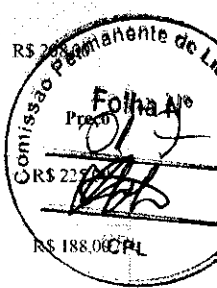
Item 9: FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 0	1	R\$ 192,63 (un)	-	R\$ 192,63	R\$ 192,63	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Ensino e Afeto			Anexo 3	22/08/2025 11:44:05	R\$ 184,00
2	Shopee			Anexo 2	22/08/2025 11:43:56	R\$ 203,98
3	Shopee			Anexo 1	22/08/2025 11:43:43	R\$ 189,90
Valor Unitário					R\$ 192,63	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,90				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 192,63		



Item 10: FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 208,00 (un)	-	R\$ 208,00	R\$ 208,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	06.896.534/0001-24 - MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 2638 - Fundo Municipal de Saúde			06896534000124-1-000050/2025	25/06/2025
2	06.896.534/0001-24 - MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 2637 - Secretaria Municipal de Educação			06896534000124-1-000049/2025	25/06/2025
3	06.073.458/0001-57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME			06073458000157-1-000005/2025	03/06/2025
Valor Unitário					R\$ 208,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 211,00			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 208,00		



Item 11: QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 43,63 (un)	-	R\$ 43,63	R\$ 218,15
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	01.612.509/0001-58 - MUNICIPIO DE SARZEDO / 007 - Secretaria Municipal de Educação			01612509000158-1-000129/2025	11/06/2025
2	13.805.528/0001-80 - MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO			13805528000180-1-000246/2024	13/09/2024
Valor Unitário					R\$ 41,45
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	21.425.374/0001-29 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL			48331- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL-112024-072024	10/12/2024
Valor Unitário					R\$ 48,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,00			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,63		

Item 12: VAMOS FORMAR PALAVRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	1	R\$ 50,10 (un)	-	R\$ 50,10	R\$ 50,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação



1	63.762.025/0001-42 - MUNICIPIO DE ALTO PARAISO / 54 - MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/RO	63762025000142-1-000077/2025	03/06/2025	R\$ 43,55
Valor Unitário				
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	mundobrink	Anexo 5	22/08/2025 11:50:03	R\$ 43,55
2	Ri Happy Brinquedos	Anexo 4	22/08/2025 11:49:59	R\$ 45,00
Valor Unitário				R\$ 53,38
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00		
		Media dos Preços Obtidos: R\$ 50,10		



Item 13: PRANCHA DE SELEÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 47,00 (un)	-	R\$ 47,00	R\$ 141,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.366.159/0001-02 - MUNICIPIO DE SAPIRANGA / 07001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	87366159000102-1-000347/2024	05/12/2024	R\$ 45,00
2	45.138.070/0001-49 - MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul	45138070000149-1-001259/2024	18/09/2024	R\$ 54,00
3	11.156.248/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - IBIMIRIM	11156248000162-1-000012/2024	02/09/2024	R\$ 41,99
Valor Unitário				R\$ 47,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 47,00

Item 14: ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 59,33 (un)	-	R\$ 59,33	R\$ 177,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.583.654/0001-96 - MUNICIPIO DE MIRACATU / 7.2025 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46583654000196-1-000074/2025	02/07/2025	R\$ 64,90
2	46.634.440/0001-00 - MUNICIPIO DE ITU	46634440000100-1-001668/2024	09/09/2024	R\$ 59,10
3	87.530.978/0001-43 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL	87530978000143-1-000312/2024	02/09/2024	R\$ 54,00
Valor Unitário				R\$ 59,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,33

Item 15: REGUA GIRafa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	4	R\$ 49,43 (un)	-	R\$ 49,43	R\$ 197,72



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.602.045/0001-00 - MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA / 203 - MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG	18602045000100-1-000041/2025	27/06/2025	R\$ 44,50
Valor Unitário				

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 7	22/08/2025 11:56:40	R\$ 53,88
2	Cola e Decora	Anexo 6	22/08/2025 11:56:32	R\$ 49,90
Valor Unitário				

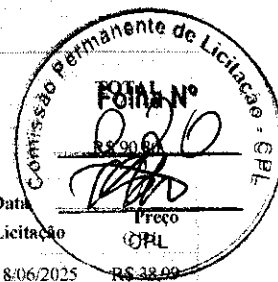
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,90

Meda dos Preços Obtidos: R\$ 49,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,92

Item 18: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	
3 / 8	2	R\$ 45,40 (un)	-	R\$ 45,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	06.074.663/0001-37 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA			06074663000137-1-000018/2025	18/06/2025
2	17.709.197/0001-35 - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA/MG			17709197000135-1-000287/2024	16/12/2024
Valor Unitário					R\$ 41,44
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	17.709.197/0001-35 - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA/MG			116340	16/12/2024
Valor Unitário					R\$ 53,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,40

Item 19: BINOCULO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	3	R\$ 254,30 (un)	-	R\$ 254,30	R\$ 762,90
Nº Preço	Site Dominio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)			Anexo 10	25/08/2025 10:29:30
2	Madeiramaeadeira			Anexo 9	25/08/2025 10:29:13
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				25/08/2025 10:29:10
Valor Unitário					R\$ 254,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 252,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,30

Item 20: BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 43,75 (un)	-	R\$ 43,75	R\$ 131,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	06.074.663/0001-37 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA			06074663000137-1-000018/2025	18/06/2025
2	04.213.779/0001-84 - MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ / 158087 - MUNICIPIO DE CAPÃO DO CIPÓ			04213779000184-1-000151/2025	29/04/2025
3	06.553.655/0001-73 - MUNICIPIO DE SAG JOAO DO PIAUI			06553655000173-1-000053/2024	22/10/2024



Relatório gerado no dia 22/08/2025 11:54:34 (IP: 2804.a28.106d.4400.6819.e517:5647:8621)
Código Validação: SmlnVIMfxVLIQm1WavOvmPD7KuQ0R9NcpB%2bQpVqeJ%2bgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVLIQm1WavOvmPD7KuQ0R9NcpB%252bQpVqeJ%252bgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

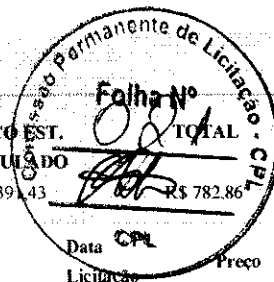
Valor Unitário

R\$ 43,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,99

Media dos Preços Obtidos: R\$ 43,75

Item 21: BAU CRIATIVO



PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	2	R\$ 391,43 (un)	-	R\$ 391,43	R\$ 782,86
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	17.709.197/0001-35 - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA/MG			17709197000135- 1-000287/2024	16/12/2024
Valor Unitário					R\$ 310,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	10.572.022/0001-80 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			28886- Pregão Eletrônico	11/04/2025
2	17.709.197/0001-35 - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA/MG			116340	16/12/2024
Valor Unitário					R\$ 432,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 429,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 391,43

Item 22: MONTANHA RUSSA

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 126,86 (un)	-	R\$ 126,86	R\$ 126,86
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	01.612.885/0001-42 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo			406959	21/07/2025
2	08.148.470/0001-09 - Prefeitura Municipal de João Dias			91005_2025_João Dias	08/04/2025
3	17.125.444/0001-56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA			47641- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA- 0000552024- 0000092024	03/12/2024
Valor Unitário					R\$ 126,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 126,86

Item 23: GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	2	R\$ 5.320,83 (un)	-	R\$ 5.320,83	R\$ 10.641,66
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	41.522.111/0001-45 - Prefeitura Municipal São José do Divino			399102	30/06/2025



Relatório gerado no dia 22/08/2025 11:54:34 (IP: 2804 a28.106d.4400.6619:e517:5647.6621)
Código Validação: SmlnVIMfxVLtQm1WavOvmPD7KuQ0R9NcpB%2bQpVqeI%2bqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVLtQm1WavOvmPD7KuQ0R9NcpB%252bQpVqeI%252bqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

2	05.105.127/0001-99 - Prefeitura Municipal de Abaetetuba	383785	28/04/2025	R\$ 6.082,50
3	83.108.357/0001-15 - Prefeitura Municipal de Blumenau	29827,7720: 4	03/09/2024	R\$ 5.480,00
Valor Unitário				R\$ 5.320,83
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.480,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.320,83

Item 24: ESQUEMA CORPORAL EM MDF

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	
3 / 3	1	R\$ 118,62 (un)		R\$ 118,62	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	15.024.003/0001-32 - MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop			15024003000132-1-000100/2025	02/07/2025
2	02.585.924/0001-22 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 145 - Secretaria de Estado de Educação			02585924000122-1-000803/2025	14/03/2025
3	17.857.442/0001-51 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS			17857442000151-1-000051/2024	22/10/2024
Valor Unitário					R\$ 118,62
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 122,67				Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,62	



Item 25: GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 666,33 (un)		R\$ 666,33	R\$ 666,33
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão
1	Alegria Brinquedos			Anexo 12	25/08/2025 15:29:43
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)				25/08/2025 15:29:36
3	Webcontinental			Anexo 11	25/08/2025 14:46:37
Valor Unitário					R\$ 666,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 684,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 666,33	

Item 26: BOLA DE BORRACHA NO.03

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Papelaria América	Anexo 14	28/08/2025 08:38:37	R\$ 11,88
2	Lúdico Distribuidora - Educativos	Anexo 13	28/08/2025 08:38:31	R\$ 7,52
Valor Unitário				R\$ 9,70



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	52.382.702/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAI ORANDI	00001925	26/03/2025	R\$ 9,85
Valor Unitário				R\$ 9,85
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,85				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,75

Item 27: BOLA DE BORRACHA NO 08

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	2	R\$ 23,33 (un)		R\$ 23,33	R\$ 46,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	65.708.786/0001-41 - MUNICIPIO DE UBARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	65708786000141-1-000081/2024	27/11/2024	R\$ 20,00	
2	51.637.593/0001-32 - FUNDAÇÃO CX BENEF SERVIDORES UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 4 - Fundação Caixa Beneficentes Dos Servidores Da Unitaui	51637593000132-1-000009/2024	21/11/2024	R\$ 25,99	
3	76.404.136/0001-29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:900592024 UASG:987689	12/11/2024	R\$ 24,00	
Valor Unitário				R\$ 23,33	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,33	

Item 28: BOLA DE BORRACHA NO 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 36,51 (un)		R\$ 36,51	R\$ 73,02
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	76.950.039/0001-31 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO / 76950039000131 - Prefeitura de Engenheiro Beltrão	76950039000131-1-000004/2025	20/02/2025	R\$ 36,33	
2	01.915.313/0001-32 - MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA	01915313000132-1-000295/2024	09/12/2024	R\$ 37,29	
3	46.362.661/0001-68 - MUNICIPIO DE LEME	46362661000320-1-000231/2024	19/09/2024	R\$ 35,90	
Valor Unitário				R\$ 36,51	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,33				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,51	

Item 29: BOLA DE BORRACHA NO 12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.554.281/0001-00 - MUNICIPIO DE AVELINO LOPES / 01 - Prefeitura Municipal de Avelino Lopes	06554281000100-1-000025/2025	20/05/2025	R\$ 51,80
2	44.498.467/0001-89 - MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE	44498467000189-1-000204/2024	26/09/2024	R\$ 56,90

346.362.661/0001-68 - MUNICIPIO DE LEME46362661000320-19/09/2024R\$ 51,001-000231/2024

Valor UnitárioRS 53,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,23

Item 30: BAMBOLE COM GUIZO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
3 / 1	3	R\$ 28,33 (un)		R\$ 28,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.426/0001-83 - MUNICIPIO DE DONA EMMA / CIN226 - MUNICIPIO DE DONA EMMA	83102426000183-1-000091/2025	04/07/2025	R\$ 25,00

Valor UnitárioRS 25,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	mundobrink	Anexo 16	28/08/2025 09:29:03	R\$ 30,00
2	mundobrink	Anexo 15	28/08/2025 09:20:44	R\$ 30,00

Valor UnitárioRS 30,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,33

Item 31: TORRE INTELIGENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 60,13 (un)		R\$ 60,13	R\$ 120,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	64.614.449/0001-22 - MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO.CULTURA E ESPORTES	64614449000122-1-001970/2025	08/08/2025	R\$ 59,90
2	01.740.497/0001-47 - MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO	01740497000147-1-000439/2024	13/12/2024	R\$ 60,60
3	91.693.309/0001-60 - MUNICIPIO DE BROCHIER	91693309000160-1-000131/2024	21/10/2024	R\$ 59,90

Valor UnitárioRS 60,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,13

Item 32: ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.131.081/0001-82 - MUNICIPIO DE ORIXIMINA / 1567 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA	05131081000182-1-000006/2025	06/02/2025	R\$ 985,00



Valor Unitário

R\$ 985,00

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
Preço				
1	Cama Elástica RS	Anexo 17	28/08/2025 09:59:58	R\$ 1.099,00

Valor Unitário

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
Preço				
Público	Órgão Público			
1	45.094.901/0001-28 - Prefeitura Municipal de Potirendaba	00017025	15/08/2025	R\$ 1.014,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.014,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.032,67

Item 33: babyplay 1,20x1,65x1,52

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	1	R\$ 5.280,80 (un)		R\$ 5.280,80	R\$ 5.280,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188- 1-000024/2025	22/05/2025	R\$ 5.197,60

Valor Unitário

R\$ 5.197,60

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
Preço				
1	Fresco	Anexo 19	28/08/2025 10:28:28	R\$ 6.450,47
2	Fresco	Anexo 18	28/08/2025 10:22:58	R\$ 4.194,34

Valor Unitário

R\$ 5.322,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.197,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.280,80

Item 34: PULA PULA 4,27M

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	37.421.039/0001-92 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS / 2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO	37421039000192- 1-000006/2025	24/06/2025	R\$ 5.440,00
2	18.307.470/0001-68 - MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE / 470 - Unidade Única	18307470000168- 1-000027/2025	29/05/2025	R\$ 4.388,00

Valor Unitário

R\$ 4.914,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.307.470/0001-68 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	63521-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0000292025-0000132025	29/05/2025	RS 4.388,00
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.388,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,7	



Item 35: ALFA NUMERICO COLORIDO EM MADEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	5	R\$ 83,00 (un)		R\$ 83,00	R\$ 415,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.244.984/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME/ 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME			13244984000106-1-000013/2025	24/06/2025	R\$ 75,89
Valor Unitário					R\$ 75,89	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.008.569/0001-80 - Prefeitura Municipal de Axixá			398542	18/06/2025	R\$ 90,60
2	01.612.624/0001-22 - Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande			387065	08/05/2025	R\$ 82,50
Valor Unitário					R\$ 86,55	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,00	

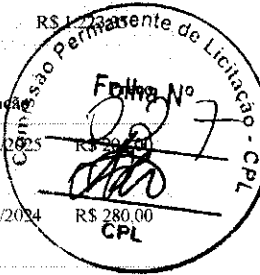
Item 36: MOCHILA CRIATIVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	3	R\$ 150,56 (un)	-	R\$ 150,56	R\$ 451,68	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.426/0001-83 - MUNICIPIO DE DONA EMMA / CIN226 - MUNICIPIO DE DONA EMMA			83102426000183-1-000091/2025	04/07/2025	R\$ 150,00
2	01.611.828/0001-49 - MUNICIPIO DE NOVA RAMADA			01611828000149-1-000232/2024	06/09/2024	R\$ 150,84
Valor Unitário					R\$ 150,42	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.611.828/0001-49 - PM DE NOVA RAMADA			83100-37-2024-PCE	24/09/2024	R\$ 150,84
Valor Unitário					R\$ 150,84	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,84					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,56	



Item 37: PAINEIS PSICOMOTORES

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 244,67 (un)		R\$ 244,67	R\$ 1.223,35
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	76.247.360/0001-54 - MUNICIPIO DE XAMBRE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			76247360000154- 1-000022/2025	04/07/2025
2	04.208.358/0001-65 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL			04208358000165- 1-000109/2024	18/11/2024
3	01.612.781/0001-38 - MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL			01612781000138- 1-000215/2024	12/09/2024
Valor Unitário					R\$ 244,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,00				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 244,67	



Item 38: DOMINO METADE

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 28,71 (un)		R\$ 28,71	R\$ 143,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	01.612.509/0001-58 - MUNICIPIO DE SARZEDO / 007 - Secretaria Municipal de Educação			01612509000158- 1-000129/2025	11/06/2025
2	46.362.661/0003-20 - MUNICIPIO DE LEME / 0010 - FUNDEB - Fundo de Des. do Ensino Básico			46362661000320- 1-000011/2025	27/03/2025
3	06.307.102/0001-30 - MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2118 - Secretaria Municipal de Educação			06307102000130- 1-000325/2024	24/02/2025
Valor Unitário					R\$ 28,71
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,98				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,71	

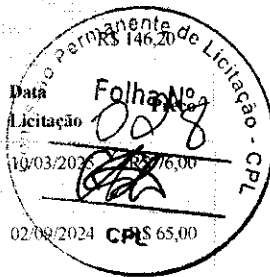
Item 39: KIT DIVERSÃO PSICO

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 614,00 (un)		R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	89.522.064/0001-66 - TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			300-41-2025- PRI	22/05/2025
2	89.522.064/0001-66 - TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			300-41-2025- PRI	22/05/2025
3	89.522.064/0001-66 - TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			300-41-2025- PRI	22/05/2025
Valor Unitário					R\$ 614,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 595,00				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 614,00	



Item 40: BOLICHE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	2	R\$ 73,10 (un)	-	R\$ 73,10	R\$ 146,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	04.329.736/0001-69 - MUNICIPIO DE PARINTINS / 1 - MUNICIPIO DE PARINTINS			04329736000169-1-000024/2025	10/03/2025
2	04.873.600/0001-15 - MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA			04873600000115-1-000107/2024	02/09/2024
Valor Unitário					R\$ 70,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	18.239.624/0001-21 - Prefeitura Municipal de Coqueiral			387352	09/05/2025
Valor Unitário					R\$ 78,29
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,10	



Item 41: NUTRICORZINHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	4	R\$ 99,61 (un)	-	R\$ 99,61	R\$ 398,44
Nº Preço	Site Domínio Ampla			Identificação	Data/Hora Inclusão
1	Shopee			Anexo 21	28/08/2025 10:55:44
2	Lojas DC				28/08/2025 10:55:36
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)			Anexo 20	28/08/2025 10:55:33
Valor Unitário					R\$ 99,61
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,90		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,61	

Item 42: DOMINO DE FO RMA GEOMETRICA

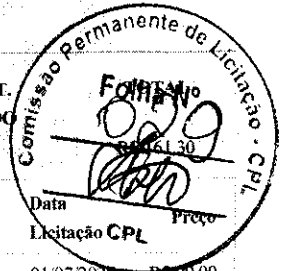
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 39,81 (un)	-	R\$ 39,81	R\$ 199,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	04.477.642/0001-37 - MUNICIPIO DE AUTAZES / 2825 - MUNICIPIO DE AUTAZES/ AM			04477642000137-1-000032/2025	08/07/2025
2	46.634.580/0001-70 - MUNICIPIO DE PORANGABA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA - SP			46634580000170-1-000114/2024	09/10/2024
3	28.875.494/0001-77 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			19724762000169-1-000064/2024	11/09/2024
Valor Unitário					R\$ 39,81



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,81

Item 43: JOGO DA VELHA



PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	
3 / 3	5	R\$ 32,26 (un)	-	R\$ 32,26	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação CPL Preço
1	01.614.878/0001-80 - MUNICIPIO DE JATOBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA			01614878000180- 1-000012/2025	01/07/2025 R\$ 29,99
2	14.750.058/0001-67 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS DE UMARIZAL / 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14750058000167- 1-000003/2024	09/05/2025 R\$ 36,90
3	18.244.350/0001-69 - MUNICIPIO DE NEPOMUCENO / 159 - Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG			18244350000169- 1-000104/2024	09/12/2024 R\$ 29,90
Valor Unitário					R\$ 32,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,26

Item 44: KIT FRUTAS E VERDURAS

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 37,44 (un)	-	R\$ 37,44	R\$ 187,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	83.102.426/0001-83 - MUNICIPIO DE DONA EMMA / CIN226 - MUNICIPIO DE DONA EMMA			83102426000183- 1-000091/2025	04/07/2025 R\$ 35,00
2	76.995.455/0001-56 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			76995455000156- 1-000030/2025	20/03/2025 R\$ 38,20
3	95.543.427/0001-42 - MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 985461 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			95543427000142- 1-000146/2024	09/01/2025 R\$ 39,13
Valor Unitário					R\$ 37,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,44

Item 45: CONJUNTO QUEBRA CUCA

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 171,59 (un)	-	R\$ 171,59	R\$ 343,18
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	24.772.162/0001-06 - MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT			24772162000106- 1-000036/2025	04/04/2025 R\$ 183,19
2	75.741.355/0001-30 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI			75741355000130- 1-000145/2024	11/11/2024 R\$ 159,99
Valor Unitário					R\$ 171,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 171,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,59



Item 46: MESA PEBOLIM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 4.418,33 (un)	-	R\$ 4.418,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	
1	04.215.994/0001-14 - MUNICIPIO DE QUATRO IRMAOS			04215994000114-1-000089/2024	
Valor Unitário					R\$ 4.350,00

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Folha Nº 039

30/10/2024

R\$ 4.350,00

CA

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Dalebol Oficial	Anexo 22	28/08/2025 11:02:30	R\$ 4.555,00
Valor Unitário				R\$ 4.555,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.215.994/0001-14 - PM DE QUATRO IRMÃOS	88041-62-2024-PCP	30/10/2024	R\$ 4.350,00
Valor Unitário				R\$ 4.350,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.350,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 4.118,33

Item 47: TABELA DE BASQUETE DE PAREDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 942,64 (un)	-	R\$ 942,64	R\$ 942,64

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Center Sales		28/08/2025 11:04:44	R\$ 846,45
2	Freso	Anexo 23	28/08/2025 11:04:41	R\$ 866,50
Valor Unitário				R\$ 856,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.591.618/0001-36 - MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR	124683	11/03/2025	R\$ 1.114,98
Valor Unitário				R\$ 1.114,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 866,50

Media dos Preços Obtidos: R\$ 942,64

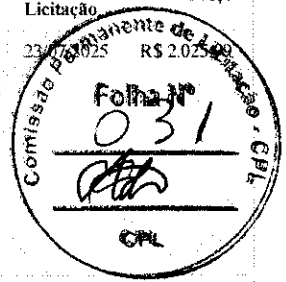
Item 48: KIT MULT-ESPORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 1.800,33 (un)	-	R\$ 1.800,33	R\$ 1.800,33



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.094.763/0001-04 - MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	18094763000104-1-000035/2025	25/06/2025	R\$ 1.900,00
Valor Unitário				R\$ 1.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.205.962/0001-49 - MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	0000043-2025-QUEDAS DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO	23/07/2025	R\$ 2.025,00
2	76.205.962/0001-49 - Equiplano - Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu Município de Quedas do Iguaçu	MQI-432025-Pregão Eletrônico	10/07/2025	R\$ 1.475,00
Valor Unitário				R\$ 1.750,50



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.900,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.800,33

Item 49: ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,47

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	3	R\$ 2.081,48 (un)		R\$ 2.081,48	R\$ 6.244,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.449.571/0001-10 - MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	08449571000110-1-000075/2025	19/03/2025	R\$ 2.266,00
Valor Unitário				R\$ 2.266,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.117.709/0001-58 - Prefeitura Municipal de Chapadinha	371038	11/03/2025	R\$ 1.975,00
2	05.105.135/0001-35 - Prefeitura Municipal de Moju	333228	04/09/2024	R\$ 2.003,45
Valor Unitário				R\$ 1.989,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.003,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.081,48

Item 50: GANGORRA DOG

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Center Sales		28/08/2025 11:58:59	R\$ 2.177,01
2	Center Sales		28/08/2025 11:58:56	R\$ 2.376,99



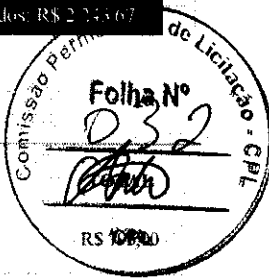
Valor Unitário

R\$ 2.243,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.177,01

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2.243,67

Item 51: CENTOPEIA 4M



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
3 / 3	1	R\$ 793,00 (un)		R\$ 793,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			
1	06.759.104/0001-60 - MUNICIPIO DE MONTES ALTOS / 247 - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humanos			R\$ 745,00
2	06.554.190/0001-75 - MUNICIPIO DE LUZILÂNDIA / 2113 - Luzilândia			R\$ 817,00
Valor Unitário				R\$ 781,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.554.190/0001-75 - Prefeitura Municipal de Luzilândia	017_2024pe Luzilândia	24/09/2024	R\$ 817,00
Valor Unitário				R\$ 817,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 817,00	Media dos Preços Obtidos: R\$ 793,00	

Valor Global: R\$ 61.926,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: GANGORRA GALINHA DUPLA

Preço Estimado: R\$ 400,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 400,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 400,77

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	GANGORRA GALINHA DUPLA	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 438,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 01.613.208/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE NAQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE (MG)

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a aquisição de materiais, conjuntos e itens pedagógicos especializados para compor a estrutura da Clínica de Inclusão para Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Naque MG, visando à implementação de atividades pedagógicas e terapêuticas específicas para o atendimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Naque/MG.

Descrição: **GANGORRA DUPLA –CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFO -**
GANGORRA DUPLA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS. CERTIFICAÇÃO DE BRINQUEDO COMPULSÓRIA NA PORTARIA Nº302. APRESENTAR ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO DE BORDAS CORTANTES, LAUDO DE PONTAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 810 MM LARGURA: 280 MM X ALTURA: 470 MM COM TOLERÂNCIA: +- 5 % (CINCO POR CENTO). CERTIFICAÇÃO DE BRINQUEDO COMPULSÓRIA NA PORTARIA Nº302. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÃO

Data: 26/11/2024 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613208000149-1-000008/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.299.161/0001-01

VIDALO NATURALSCIENCE LTDA

RS 438,00

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 382,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Data: 25/10/2024 11:08

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Modalidade: Dispensa

Objeto: [LICITANET] - ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31, que tem como objeto a “aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques”.

SRP: NÃO

Identificação: 34887935000153-1-000067/2024

Lote/Item: 1/4924729

Ata: N/A

Homologação: 25/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

Descrição: **GANGORRA GALINHA DUPLA Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV em formato de Galinha assento anatômico com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conf -** GANGORRA GALINHA DUPLA Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV em formato de Galinha assento anatômico com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de Comprimento 810 mm X Largura 280 mmX Altura 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 30012011 eNBR 30032011 com a Portaria 36907 Certificado pelo INMETRO.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R\$ 382,16
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.557.546/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS"
Descrição: GANGORRA GALINHA DUPLAGangorra Galinha Dupla Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas pa - GANGORRA GALINHA DUPLAGangorra Galinha Dupla Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm X Largura: 280 mm X Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Data: 25/09/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18557546000103-1-000169-002
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R\$ 382,16
VENCEDOR		

Item 2. GANGORRA CAMELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X2

Preço Estimado: R\$ 1.097,08 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.097,08 Média dos Preços Ofertados: R\$ 1.097,08

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	GANGORRA CAMELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.279,99

CNPJ: 18.125.153/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO / 739 - Unidade Única
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos infantis diversos para atender as necessidades do CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Paraíso Infantil e da Casa Lar Professor Juarez Ribeiro, órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG.
Descrição: Gangorra - Gangorra

Data: 09/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18125153000120-1-000084/2025
Lote/Item: 1/42
Homologação: 11/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.766.440/0001-76	IDEIA EDUCATIVA LTDA	R\$ 1.279,99
VENCEDOR		

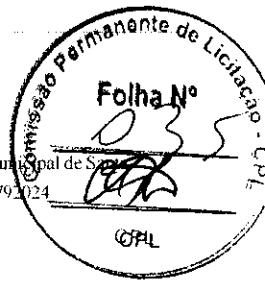


Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.391.945/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de PLAYGROUNDS (parques infantis), EQUIPAMENTOS E LIXEIRAS, incluindo a instalação, a serem estabelecidos no Município de Santa Bárbara - MG.
Descrição: GANGORRA 2 LUGARES - COM INSTALAÇÃO - GANGORRA 2 LUGARES - COM INSTALAÇÃO

RS 1.100,00
Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 46882-Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-1992024-07912024
Lote/Item: 9/1
Homologação: 19/12/2024 08:38
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.393.999/0001-30	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 1.100,00
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Center Sales
Produto: Gangorra Camelinho Freso
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 11:40:58
CNPJ:
Telefone:
Url:

RS 911,25

Item 3- GANGORRA PATINHO DUPLA

Preço Estimado: RS 763,29 (und) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 763,29 Média dos Preços Obtidos: RS 763,29

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	GANGORRA PATINHO DUPLA	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.247.329/0001-13
Órgão: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE / 76247329000113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MINIPARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS PARA APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO SETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE-PRIMEIRA INFÂNCIA-DELIBERAÇÃO 0472022.
Descrição: Gangorra Patinho Dupla tipo referencia 7023 Deverá ser entregue e instalado, onde a secretaria determinar. - Gangorra Patinho Dupla tipo referencia 7023 Deverá ser entregue e instalado, onde a secretaria determinar

RS 720,00
Data: 16/06/2025 14:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76247329000113-1-000048/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnc/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.825.012/0001-03	RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975	RS 720,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 619,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.269.362/0001-43
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO "ENDE", PARA APARELHAR AS CRECHES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

Descrição: GANGORRA DUPLA - GANGORRA DUPLA

Data: 13/11/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113309
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UNID
UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.044.735/0001-04	BARBARA C. MARTINS INFORMATICA	RS 619,86
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.847.663/0001-11
Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Negra
Objeto: Infantil/Playground
Descrição: GANGORRA DUPLA - GANGORRA DUPLA

Data: 09/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 110_2024_Serra Negra
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](#)
Quantidade: 10
Unidade: Peça
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.346.694/0001-87	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	RS 950,00
VENCEDOR		

Item 4: GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0,69X0,30X0,93

Preço Estimado: R\$ 921,67 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 921,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 921,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0,69X0,30X0,94	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.179,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.051.819/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS / 386 - MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS /MG
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVO PARA O CMEI "MARIA GARCIA NUNES". POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: GANGORRA DUPLA 2 cavalinhos, 2 jacarés, Indicado para uso com duas crianças, em plástico rígido, adesivos decorativos e laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Dimensões Aproximadas (AxLxC)49 x - GANGORRA DUPLA 2 cavalinhos, 2 jacarés, Indicado para uso com duas crianças, em plástico rígido, adesivos decorativos e laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Dimensões Aproximadas (AxLxC)49 x 39,5 x 106 cm.

Data: 14/05/2025 08:51
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 01051819000140-1-000053/2025
Lote/Item: 1/5773824
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.501.107/0001-17	GLK SOLUCOES LTDA	R\$ 1.179,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 687,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2024 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ESCOLA MUNICIPAL HILDA H. MORO.
Descrição: GANGORRA 2 LUGAR CAVALINHO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATOXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTATICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTACAO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORACAO. CONTEM PECA MONOBLOCO, COM DOIS PARES DE MANOPLAS DUPLAS - GANGORRA 2 LUGAR CAVALINHO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATOXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTATICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTACAO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORACAO. CONTEM PECA MONOBLOCO. COM DOIS PARES DE MANOPLAS DUPLAS E FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR DUAS CRIANCAS DE FORMA SEGURA. ASSENTO ANATOMICO E BASE PARA APOIO DOS PES, AMBAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. BRINQUEDO EM FORMATO LUDICO DE CAVALO PARA A DIVERSAO COMPLETA DAS CRIANCAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSOES APROXIMADAS: 40CM (LARGURA) X 50CM (ALTURA) X 110CM (COMPRIMENTO).

Data: 20/12/2024 11:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001500/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.429.342/0001-25	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 687,00
VENCEDOR		



Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Brinquedo Gangorra Cavalinho 1 Prancha Infantil Para Parque Metalgom

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 08:47:05

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:



Item 5: MOCHILA PLUGANDO IDEIAS

Preço Estimado: R\$ 190,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 190,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 190,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.609.408/0001-28

Data: 20/05/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE MARATAIZES / 01609408000128-001 - Prefeitura Municipal de Marataizes

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADAS AS PREMIAÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Identificação: 01609408000128-1-000059/2025

Lote/Item: 1/5

Descrição: MOCHILA - MOCHILA

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.966.026/0001-01	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 190,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 190,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Data: 29/11/2024 07:59

Órgão: COMANDO DA MARINHA / 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de algemas, luvas táticas e mochilas táticas. Atentar ao item 1.1 do Termo de Referência. Qualquer divergência de informações entre Termo de Referência e CATMAT prevalecerá sempre as informações contidas no item 1.1 do Termo de Referência.

Identificação: 00394502000144-1-017579/2024

Lote/Item: 1/2

Descrição: Mochila - Mochila

Homologação: 03/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

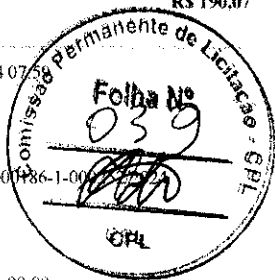
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.610.221/0001-85	52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 190,07
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 10.635.424/0001-86
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Objeto: Dispensa de Licitação nº 90635/2024: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, equipamento de proteção individual, central de alarme, praça de calistenia e materiais para manutenção dos instrumentos musicais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.
Descrição: Mochila - Mochila

Data: 25/10/2024 07:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1063542400186-1-00
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.448.548/0001-00	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	R\$ 190,07
VENCEDOR		

Item 6: TEATRO DE FANTOCHES GRANDE

Preço Estimado: R\$ 535,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 535,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 535,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 550,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

CNPJ: 24.791.154/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO
Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS
Descrição: TEATRO DE FANTOCHES GRANDE COM CORTINA - TEATRO DE FANTOCHES GRANDE COM CORTINA

Data: 29/04/2025 08:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24791154000107-1-000127/2025
Lote/Item: 1/12
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.360.291/0001-45	ARMARINHO E PAPELARIA TAI OBEIRAS LTDA	R\$ 550,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 419,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



CNPJ: 45.751.435/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE PAULINIA / I - MUNICIPIO DE PAULINIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS
Descrição: Teatro de Fantoches Grande: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Painei Dobrável nas laterais com o sistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água. Cortina Confeccionada em Tecido estampado. Medidas - Teatro de Fantoches Grande: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Painei Dobrável nas laterais com o sistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água. Cortina Confeccionada em Tecido estampado. Medidas Aproximadas: Comprimento: 840 mm x Largura: 380 mm x Altura: 1.530 mm DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Data: 26/08/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45751435000106/00379/2024
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/procop
Quantidade: 41
Unidade: UNI
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.854.156/0001-47	ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS EM GERAL EIRELI	R\$ 419,20
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 637,09
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.995.365/0001-59
Órgão: PM DE NOVA HARTZ
Objeto: Aquisição de empresa especializada para a aquisição de material pedagógico para o CRAS.
Descrição: Teatro de Fantoche de brinquedo - Tecido Teatro de Fantoches Palco Cenário Grande com cortina. Deverá conter: - 01 Teatro. Material Madeira; Medidas: - 1,50altura, - 1,35 largura aberto, - 73cm largura Dobrado, - Tamanho janela 71x50cm, - Altura da base a - Teatro de Fantoche de brinquedo - Tecido Teatro de Fantoches Palco Cenário Grande com cortina. Deverá conter: - 01 Teatro. Material Madeira; Medidas: - 1,50altura, - 1,35 largura aberto, - 73cm largura Dobrado, - Tamanho janela 71x50cm, - Altura da base ao chão 84cm

Data: 24/06/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 69400-109-2025-PRD
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.803.251/0001-53	APOIO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 637,09
VENCEDOR		

Item 7: TEATRO DE FANTOCHE

Preço Estimado: R\$ 190,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 190,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,35

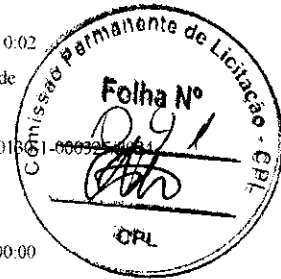
Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	TEATRO DE FANTOCHE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 195,06
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.307.102/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2118 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP Nº 062/2023 – Processo Licitatório nº 033/2023 - Pregão Eletrônico – Nº 024/2023, que tem por objeto o fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da SEMED, firmados com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 79.788.766/0015-38.
Descrição: Teatro de Fantoches - Teatro de Fantoches

Data: 24/02/2025 10:02
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 063071020001301-000325/2024
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 220
Unidade: UND.
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0015-38	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 195,06
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 151,00**
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.451.152/0001-29
Órgão: MUNICIPIO DE PONTAO / 79100 - PM DE PONTÃO
Objeto: "Registro de Preços para a Futura e Eventual aquisição de Brinquedos infantis e educativos para as Escolas Municipais de Pontão/RS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital".
Descrição: Teatro de Fantoches - Teatro de Fantoches

Data: 19/11/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 92451152000129-1-000103/2024
Lote/Item: 1/13
Homologação: 19/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.150.800/0001-14	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	R\$ 151,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 225,00**
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.861.430/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE CANGUCU
Objeto: AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA CRECHE NOVA DA VILA ISABEL
Descrição: Teatro de fantoches em madeira - Teatro de fantoches em madeira

Data: 16/09/2024 11:12
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88861430000149-1-000935/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.115.212/0001-33	NILO RAMM	R\$ 225,00
VENCEDOR		



Item 8: ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS

Preço Estimado: R\$ 121,23 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 121,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,23

Quantidade Descrição
1 UND ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS

Observação



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.208/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE NAQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE (MG)
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a aquisição de materiais, conjuntos e itens pedagógicos especializados para compor a estrutura da Clínica de Inclusão para Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Naque MG, visando à implementação de atividades pedagógicas e terapêuticas específicas para o atendimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Naque/MG.

Data: 26/11/2024 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613208000149-1-000008/2024
Lote/Item: 1/59
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

Descrição: KIT ALINHAVOS LETRAS E NÚMEROS –CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM 15 BASES PERFORADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO 15 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, QUE SE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. COM O TEMA LÚD - KIT ALINHAVOS LETRAS E NÚMEROS –CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM 15 BASES PERFORADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO 15 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, QUE SE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. COM O TEMA LÚDICO DE VOGAIS E NÚMEROS CONTENDO 15 PLACAS DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.299.161/0001-01	VIDALO NATURALSCIENCE LTDA	R\$ 118,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 155,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.557.546/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEI. XAVIER CHAVES
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS"
Descrição: KIT ALINHAVOS LETRAS E NÚMEROSKit Alinhavos Letras e Números ? Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as - KIT ALINHAVOS LETRAS E NÚMEROSKit Alinhavos Letras e Números ? Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Com o tema Lúdico de vogais e números contendo 15 placas

Data: 25/09/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18557546000103-1-000169/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R\$ 155,69
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 90,00

CNPJ: 18.295.287/0001-90
Órgão: Prefeitura Municipal de Acaiaca
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos
Descrição: Alinhavos 0 A 9 Material: Mdf.Composição: 5 Placas De Mdf Com Vogais Estampadas E 5 Cordões De 40 Cm Aprox.Modelo: Números. Dimensões: 20x25x5cm - Alinhavos 0 A 9 Material: Mdf.Composição: 5 Placas De Mdf Com Vogais Estampadas E 5 Cordões De 40 Cm Aprox.Modelo: Números. Dimensões: 20x25x5cm

Data: 02/12/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 47297-Prefeitura Municipal de Acaiaca-502024-162024
Lote/Item: 33/1
Homologação: 04/12/2024 10:32
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.142.888/0001-07	MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA 84869860600	RS 90,00
VENCEDOR		

Item 9: FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS

Preço Estimado: RS 192,63 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 192,63 Média dos Preços Obtidos: RS 192,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS	

Preço Site de Domínio Amplo 1
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 189,90

Site: Shopee
Produto: Fantoches Animais Domésticos
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 11:43:43
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/938502256/19698108808?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSvVVRrdENkVHQ3ZkZSUTM rR3pBWmZZNzdrenRBMXBEIHJicllaZlRwVVBHejR0S1I4bnBJWIBGd1U0U2NWcThFN2F0L1M3RnVyc3lxMjZlYVVRZ Wp3STZQRFN2allNdWdNNGJ0d0EwSlJFbnN1dnRlYmg0R1ZZcVVRMGFwc0E0eW55S09FeUF3PT0

Preço Site de Domínio Amplo 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 203,98

Site: Shopee
Produto: Fantoches Animais Domésticos Feltro 7 Personagens Carlu
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 11:43:56
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/1158126131/22997299887?gads_t_sig=VTJGc2RlTVmtYMTlxTFVSvVVRrdENkWHlFU0hvQlZ FVENpb1FnT09uNDIDS3JmQlZmK1p5OFhvUnNWYmxGOTM5e0VoR2lSYVIT YnNVWk56MjI6SWZ6cDhjVy9qT3J4UnFv RvBZOGZOd3I4WWsrYWJjd0xBUG80YThnSGg1WUtleUxzVFpRYzBONzN5TCswWWFYdUZCVzhBPT0



Site: Ensino e Afeto
Produto: FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS - JOTPLAY
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 11:44:05
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://ensinoeafeto.com.br/produto/fantoches-animais-domesticos-jotplay/?srsltid=AfmBOoogNHwrZ0Vo6SYE0ynsDgswgCLO>
P43ZgXwqZl3X8Wymo-AJNvrTcFg



Item 10: FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN

Preço Estimado: R\$ 208,00 (100) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 208,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 208,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 225,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.896.534/0001-24 Data: 25/06/2025 14:00
Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 2638 - Fundo Municipal de Saúde Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Materiais de Expediente Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte/MA. SRP: SIM
Identificação: 06896534000124-1-000050/2025
Lote/Item: 1/89
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: Unidades
UF: MA

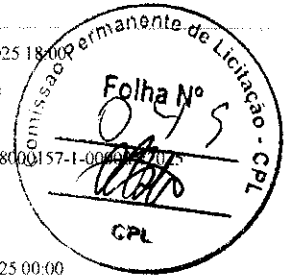
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.779.667/0001-50	DISB'L PAPELARIA LTDA	RS 225,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 188,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.896.534/0001-24 Data: 25/06/2025 11:00
Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 2637 - Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Materiais de Expediente Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA. SRP: SIM
Identificação: 06896534000124-1-000049/2025
Lote/Item: 1/93
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: Unidades
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.779.667/0001-50	DISB'L PAPELARIA LTDA	R\$ 188,00
VENCEDOR		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 211,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 06.073.458/0001-57	Data: 03/06/2025 18:00	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	Modalidade: Dispensa	
	SRP: NÃO	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos pedagógicos infantis, para atender as demandas da educação infantil, junto secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeiras do Tocantins/TO.	Identificação: 06073458000157-1-000157/2025	
	Lote/Item: 1/42	
Descrição: Fantoches Inclusão Social - Fantoches Inclusão Social	Homologação: 11/06/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br	
	Quantidade: 5	
	Unidade: UND	
	UF: TO	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.793.347/0001-43	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	R\$ 211,00
VENCEDOR		

Item 11: QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS

Preço Estimado: R\$ 43,63 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,63

Quantidade	Descrição	Observação
5 UND	QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 48,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

CNPJ: 01.612.509/0001-58	Data: 11/06/2025 09:36
Órgão: MUNICIPIO DE SARZEDO / 007 - Secretaria Municipal de Educação	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e projetos educacionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.	SRP: NÃO
Descrição: QUEBRA CABEÇA SILABICO ZOOSÍLABA - Quebra cabeça confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes animais (gato, pato, elefante, - QUEBRA CABEÇA SILABICO ZOOSÍLABA - Quebra cabeça confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes animais (gato, pato, elefante, borboleta, cachorro, galinha), com quantidades de cortes diferenciados separando animais em partes com suas respectivas sílabas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. O jogo deverá possuir impresso QR Code com link do vídeo para visualização de instrução e utilização do jogo. Lacrada com película de P.V.C. encolhível, dimensões com tolerância de +/- 5%, com laudo certificação do INMETRO.	Identificação: 01612509000158-1-000129/2025
	Lote/Item: 1/31
	Ata: N/A
	Homologação: 10/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.339.589/0001-05	SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	R\$ 48,00
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

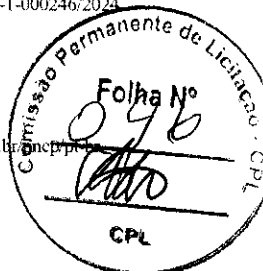
RS 34,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.805.528/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de livros para atender aos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública do município de Mata de São João/BA.
Descrição: ESCOLINHA QUEBRA CABEÇA SÍLABAS ANIMAIS - ESCOLINHA QUEBRA CABEÇA SÍLABAS ANIMAIS

Data: 13/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13805528000180-1-000246/2024
Lote/Item: 1/4754486

Homologação: 15/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/cnpj/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.311.279/0001-40	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	RS 34,90
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 48,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.425.374/0001-29
Órgão: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e projetos educacionais, em atendimento às demandas do consórcio CIMCENTRAL e dos municípios consorciados, conforme especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.
Descrição: Quebra-Cabeça Silábico zoosilaba - Quebra cabeça confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes animais (gato, pato, elefante, - Quebra-Cabeça Silábico zoosilaba - Quebra cabeça confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes animais (gato, pato, elefante, borboleta, cachorro, galinha), com quantidades de cortes diferenciados separando animais em partes com suas respectivas sílabas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. O jogo deverá possuir impresso QR Code com link do vídeo para visualização de instrução e utilização do jogo. Lacrada com película de P.V.C. encolhível, dimensões com tolerância de +/- 5%, com laudo certificação do INMETRO.

Data: 10/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 48331-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL-112024-072024
Lote/Item: 1/217
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 10/12/2024 12:06
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 200
Unidade: UNID
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.339.589/0001-05	SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	RS 48,00
VENCEDOR		

Item 12: VAMOS FORMAR PALAVRA			
Preço Estimado:	RS 50,00 (un)	Preço Estimado Calculado:	RS 50,00
Percentual:	-	Média dos Preços Obtidos:	RS 50,00

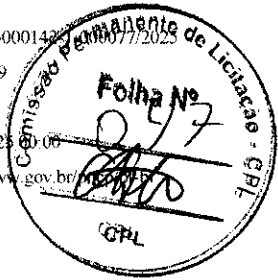
Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	VAMOS FORMAR PALAVRA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 43,55

CNPJ: 63.762.025/0001-42
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO / 54 - MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO/RO
Objeto: [LICITANET] - "SISTEMA REGISTO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."
Descrição: **BRINQUEDO PEDAGOGICO-VAMOS FORMAR PALAVRAS** Brinquedo Pedagógico Educativo. (Vamos Formar Palavras). Jogo de madeira com 60 peças medindo aproximadamente: 2,3cm x 2,3cm x 0,9cm. Com impressão colorida, frente e verso. Com letras minúsculas cursivas e maiú - BRINQUEDO PEDAGOGICO-VAMOS FORMAR PALAVRAS Brinquedo Pedagógico Educativo. (Vamos Formar Palavras). Jogo de madeira com 60 peças medindo aproximadamente: 2,3cm x 2,3cm x 0,9cm. Com impressão colorida, frente e verso. Com letras minúsculas cursivas e maiúscula acondicionadas em caixa de madeira medindo aproximadamente: 5cm x 16cm x 26cm.

Data: 03/06/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63762025000142
Lote/Item: 1/5735199
Homologação: 16/07/2025 10:00
Fonte: <https://www.gov.br/mec/pt-br>
Quantidade: 18
Unidade: JOGO
UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.716.848/0001-00	BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 43,55
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 45,00

Site: Ri Happy Brinquedos
Produto: Carlu Alfabeto Vamos Formar Palavras
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 11:49:59
CNPJ: 58.731.662/0001-11
Telefone:
Url: <https://www.nihappy.com.br/alfabeto-vamos-formar-palavras-1003129592/p?idsku=1003004599&srsitid=AfmBOopcpvxxAgJnYF3AI2IbnNr6MuXUyHL2ALRQoGpiHajbUZvE-fq7A>

Preço Site de Domínio Amplo 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 61,75

Site: mundobrink
Produto: Alfabeto Vamos Formar Palavras
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 11:50:03
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://www.mundobrink.com/alfabeto-vamos-formar-palavras?srsitid=AfmBOopjYllspMlpwAQefZoYZ2TAD3wj04QTNp9z2c1y-NFVtDfuR9SdiM>

Item 13: PRANCHETA DE SELEÇÃO

Quantidade	Descrição	Observação
3 UND	PRANCHETA DE SELEÇÃO	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 45,00

CNPJ: 87.366.159/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE SAPIRANGA / 07001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Objeto: Contratação do fornecimento de brinquedos, sendo os recursos da Secretaria Municipal de Educação oriundos do FNDE Programa Escola em Tempo Integral, parte II.
Descrição: PRANCHA DE SELECAO PEQUENA COLORIDO DE MADEIRA - UN -
PRANCHA DE SELECAO PEQUENA COLORIDO DE MADEIRA - UN

Data: 05/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 8736619000102-1-00037/2024
Lote/Item: 1/28
Homologação: 23/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.675.120/0001-02	EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA	RS 45,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 54,00

CNPJ: 45.138.070/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul - SP, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.
Descrição: PRANCHA DE SELEÇÃO - COM 16 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF -
PRANCHA DE SELEÇÃO - COM 16 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF

Data: 18/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45138070000149-1-001259/2024
Lote/Item: 1/60
Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.143.678/0001-31	EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA	RS 54,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 41,99

CNPJ: 11.156.248/0001-62
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - IBIMIRIM
Objeto: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para atender as demandas das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Descrição: PRANCHA DE SELEÇÃO - Confeccionado em MDF. Brinquedo composto de uma base de madeira com pinos fixos para encaixe das peças. 16 peças em 4 formas geométricas. A base deve medir aproximadamente 19cm x 20cm x 7,5cm. As 16 peças geométricas, divididas em 4 f - PRANCHA DE SELEÇÃO - Confeccionado em MDF. Brinquedo composto de uma base de madeira com pinos fixos para encaixe das peças, 16 peças em 4 formas geométricas. A base deve medir aproximadamente 19cm x 20cm x 7,5cm. As 16 peças geométricas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos) deverão ser coloridas, pintadas com tinta atóxica. Material certificado pelo INMETRO

Data: 02/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11156248000162-1-000012/2024
Lote/Item: 1/30
Homologação: 03/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 154
Unidade: UNIDADE
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.529.824/0001-80	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RS 41,99
VENCEDOR		

Item 14: ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS

Preço Estimado: RS 59,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 59,33 Média dos Preços Obtidos: RS 59,33

Quantidade	Descrição
3 UNJ	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE MIRACATU / 7.2025 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: MATERIAIS PEDAGOGICOS

Descrição: Alinhavo De Caixa Formas Geométricas 24 Pecas Madeira - Alinhavo De Caixa Formas Geométricas 24 Pecas Madeira

Data: 02/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46583654000196-1-000074/2025

Lote/Item: 1/44

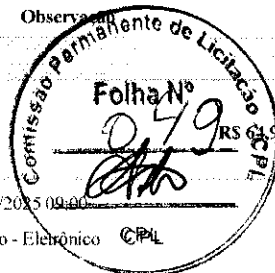
Homologação: 08/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 14

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	RS 64,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 59,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.440/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE ITU

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPOR- TIVO

Descrição: ALINHAVO DE FORMAS GEOMETRICAS DESCRICAO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ALINHAVO DE FORMAS GEOMETRICAS DESCRICAO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data: 09/09/2024 11:28

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634440000100-1-001668/2024

Lote/Item: 1/1

Homologação: 09/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 35

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	RS 59,10
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 54,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 87.530.978/0001-43
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL
Objeto: Aquisicao de materiais educativos e instrumentos musicais
Descrição: ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS 24 PCS - ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS 24 PCS

Data: 02/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87530978000143-1-000312/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.608.132/0001-90 MELIM COMERCIAL LTDA
VENCEDOR

CPL
Valor da Proposta Final
R\$ 54,00

Item 15: REGUA GIRAFÁ

Preço Estimado: R\$ 49,43 (em) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 49,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,43

Quantidade	Descrição	Observação
4 UN D	REGUA GIRAFÁ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 44,50

CNPJ: 18.602.045/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA / 203 - MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade para atender as necessidades do município de Rio Paranaiba.
Descrição: GIRAFÁ GIGI MEDIDOR DE ALTURA - REGUA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA, A REGUA MEDE A PARTIR DE 51 CM. DEVE SER FIXADA. - GIRAFÁ GIGI MEDIDOR DE ALTURA - REGUA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA, A REGUA MEDE A PARTIR DE 51 CM. DEVE SER FIXADA

Data: 27/06/2025 12:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18602045000100-1-000041/2025
Lote/Item: 1/6000349
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
45.757.571/0001-03 BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 44,50



Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 49,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Cola e Decora

Produto: Régua de Crescimento Adesiva Girafa Selva

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 11:56:32

CNPJ: 40.238.802/0001-59

Telefone:

Url: https://www.lojacolaedecora.com.br/regua-de-crescimento-adesiva-girafa-selva?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOopqFAhQwenp2UdoBW3CgIdQBHro7jdisMYInuZA6xnEKzozhrG4bl

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Folha Nº 051

Assinatura

Carimbo

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 53,88

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Régua De Crescimento Infantil Phooto Tema Natureza Tema Girafa

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 11:56:40

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5579485974-regua-de-crescimento-infantil-phooto-tema-natureza-tema-girafa-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 16: KIT ENCAIXE DE DESENCAIXE

Preço Estimado: R\$ 449,66 (UND)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 449,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 449,66

Quantidade	Descrição	Observação
3 UND	KIT ENCAIXE DE DESENCAIXE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 399,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.298.929/0001-89

Órgão: MUNICÍPIO DE ADUSTINA/BA

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos e material didático-pedagógicos, para uso pedagógico dos professores e dos estudantes da rede municipal de ensino de Adustina/BA, no âmbito da educação infantil.

Descrição: KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS, SACOLÃO DIVERTIDA ENCAIXE E DESENCAIXE 137 PEÇAS é um conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico, formado por 10 jogos com partes móveis para encaixe e desencaixe, estim - KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS, SACOLÃO DIVERTIDA ENCAIXE E DESENCAIXE 137 PEÇAS é um conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico, formado por 10 jogos com partes móveis para encaixe e desencaixe, estimula a criatividade da criança para formar belos brinquedos, com peças de tamanho médio e grande. Sacolão Divertido ajuda no raciocínio lógico, no aprendizado com noções de dimensão e motricidade. Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. 1 PALHAÇO ALEGRIA 2 TARTARUGA 3 PEIXE 4 PIRÂMIDE 5 LOCOMOBOL 6 PIERRÔ 7 UR 80 ENCAIXE 8 PALHAÇO ATREVO 9 GIRAFAS COM ARGOLAS 10 CACHORRO BASSE

Data: 25/11/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 114580

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 377,00
VENCEDOR		
28.493.685/0001-74	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 399,99



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 558,62

Preço Site de Domínio Ampla 1 R\$ 480,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Kit Encaixe E Desencaixe Multiatividades 10 Jogos Educativos Maxi Toys

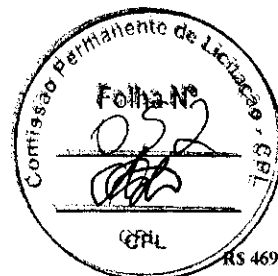
Descrição:

Data/Hora Inclusão: 25/08/2025 09:38:52

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:



Preço Site de Domínio Ampla 2 R\$ 469,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Não Informado Blocos De Montar Kit Com 10 Brinquedos Educativos Encaixe

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 25/08/2025 09:39:03

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/316881747/22693606110?gads_t_sig=VTJGc2RlVmtYMTlxTFVSvVVRdENkVHQ3ZkZSUTM rR3pBWmZZNzdrenRBMU91aFpTW HhxZWJBODJLdnkyZkRMRGhiTVBjbFp6VU5Qd202eHA4Tic3RzicvdVRvUmFnNaU55 OWVvcWJWZGhwRDNDZUR1NzhvR0dkZG9QS3dhRjNCV0ZELytmTFZTMMjPRGdZbStKUGd3MEdnPT0

Item 17: RELOGIO EDUCATIVO EM MADEIRA

Preço Estimado: R\$ 36,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,92

Quantidade	Descrição	Observação
3 UND	RELOGIO EDUCATIVO EM MADEIRA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,97
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.164.804/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES E ARMÁRIOS, LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, LIVROS PARADIDÁTICOS, BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.

Descrição: Aprendendo As Horas com Relógio Educativo REF 1411 - Contém 1 placa em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tint - Aprendendo As Horas com Relógio Educativo REF 1411 - Contém 1 placa em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica. Trabalha a noção tempo e espaço, ajuda do aprendizado das horas, minutos e segundos. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm.

Data: 23/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02164804000151-1-000003/2024

Lote/Item: 1/176

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.529.824/0001-80	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 37,97
VENCEDOR		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 36,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 02.164.804/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES E ARMÁRIOS: LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; LIVROS PARADIDÁTICOS; BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL

Descrição: Aprendendo As Horas com Relógio Educativo REF 1411 - Contém 1 placa em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tint - Aprendendo As Horas com Relógio Educativo REF 1411 - Contém 1 placa em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica. Trabalha a noção tempo e espaço, ajuda do aprendizado das horas, minutos e segundos. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm.

Data: 23/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02164804000151-1-000003/2024

Lote/Item: 1/172

Ata: N/A

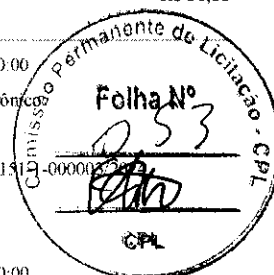
Homologação: 19/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.529.824/0001-80	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 36,88
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 35,92
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

CNPJ: 02.164.804/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES E ARMÁRIOS: LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; LIVROS PARADIDÁTICOS; BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL

Descrição: Aprendendo As Horas com Relógio Educativo REF 1411 - Contém 1 placa em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tint - Aprendendo As Horas com Relógio Educativo REF 1411 - Contém 1 placa em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica. Trabalha a noção tempo e espaço, ajuda do aprendizado das horas, minutos e segundos. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm

Data: 23/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02164804000151-1-000003/2024

Lote/Item: 1/169

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 144

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.529.824/0001-80	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 35,92
VENCEDOR		



Item 18: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

Preço Estimado: R\$ 45,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 45,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,40

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.074.663/0001-37
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e jogos pedagógicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE

Descrição: Blocos de Construção e Arquitetura Infantil Castelinho em Madeira Blocos de Madeira Arquitetura e Construção - Pequeno Engenheiro Este brinquedo oferece à criança a oportunidade de desenvolver sua criatividade e raciocínio lógico, estimulando a percepção - Blocos de Construção e Arquitetura Infantil Castelinho em Madeira Blocos de Madeira Arquitetura e Construção - Pequeno Engenheiro Este brinquedo oferece à criança a oportunidade de desenvolver sua criatividade e raciocínio lógico, estimulando a percepção viso-motora e a atenção. Com diversas formas geométricas, os blocos auxiliam no aprendizado de conceitos básicos de matemática, como formas, tamanhos e proporções. Além disso, sua variedade de tamanhos, cores e formatos proporciona à criança a chance de criar cenários, construir ideias e montar histórias, desenvolvendo habilidades essenciais como concentração, motricidade ampla e fina, coordenação viso-motora e equilíbrio estático. O conjunto contém 100 peças de MDF impresso com ilustrações relacionadas à construção civil. As peças maiores medem 5 x 2,5 x 1 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm. Acompanha uma caixa de madeira para armazenamento, com as dimensões de 25 x 18 x 7 cm.

Data: 18/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06074663000137-1-000018/2025
Lote/Item: 1/10
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: UND
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.339.589/0001-05	SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	RS 38,99
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.709.197/0001-35
Órgão: MUNICIPIO DE ALÉM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAIBA/MG
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO PEQUENO ENGENHEIRO
MATÉRIAPRIMA PEÇAS EM M.D.F QUANTIDADE 100 PEÇAS FINALIDADE BRINQUEDO QUE POSSIBILITA DESENVOLVER IDEIAS, ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISOMOTORA E ATENÇÃO DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS TAMA - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO PEQUENO ENGENHEIRO MATÉRIAPRIMA PEÇAS EM M.D.F QUANTIDADE 100 PEÇAS FINALIDADE BRINQUEDO QUE POSSIBILITA DESENVOLVER IDEIAS, ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISOMOTORA E ATENÇÃO DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 5,0 x 3,0 x 1,5 CM EMBALAGEM CAIXA CARTONADA COM MEDIDA APROXIMADA 21x21x9CM.

Data: 16/12/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17709197000135-1-000287/2024
Lote/Item: 1/5062810
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 107
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.708.774/0001-30	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	RS 43,88
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 53,33

CNPJ: 17.709.197/0001-35
Órgão: MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA/MG
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO PEQUENO ENGENHEIRO
MATÉRIAPRIMA PEÇAS EM M.D.F QUANTIDADE 100 PEÇAS FINALIDADE BRINQUEDO QUE POSSIBILITA DESENVOLVER IDEIAS, ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISOMOTORA E ATENÇÃO DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS TAMA - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO PEQUENO ENGENHEIRO MATÉRIAPRIMA PEÇAS EM M.D.F QUANTIDADE 100 PEÇAS FINALIDADE BRINQUEDO QUE POSSIBILITA DESENVOLVER IDEIAS, ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISOMOTORA E ATENÇÃO DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 5,0 x 3,0 x 1,5 CM EMBALAGEM CAIXA CARTONADA COM MEDIDA APROXIMADA 21x21x9CM

Data: 16/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 116340
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: licitaneet.com.br
Quantidade: 107
Unidade: UN
UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.708.774/0001-30	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	RS 43,88
VENCEDOR		
17.294.606/0001-80	SUPER SERVICE MARKETING LTDA	RS 43,98
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	RS 46,68
57.059.013/0001-53	Publix Empreendimentos Comerciais Ltda	RS 59,98
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	RS 59,98
38.259.349/0001-15	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	RS 59,99

Item 19: BINOCULO

Preço Estimado: RS 254,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 254,30 Média dos Preços Obtidos: RS 254,30

Quantidade	Descrição	Observação
3 UND	BINOCULO	

Preço Site de Domínio Amplo I RS 252,89
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Binóculos Science Exploration Blue

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 25/08/2025 10:29:10

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:



Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 247,02

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Madeiramadeira

Produto: Binoculo Camufladu Infantil Para Avistar Paisagens

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 25/08/2025 10:29:13

CNPJ: 10.490.181/0001-35

Telefone:

Url: <https://www.madeiramadeira.com.br/binoculos-infantis-camuflados-para-paisagens-599413787.html>



Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Binóculos qteclor Compact Mini 8x21 Zoom Kids à prova de choque

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 25/08/2025 10:29:30

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/binoculos-qteclor-compact-mini-8x21-zoom-kids-a-prova-de-choque-7513020372/p?idsku=2992857&srsltid=AfmBOoqREpCACjklJqJSkohMSdf_UY_6P2-epfHYgGZnN7pt6cFWk8Wd8DCw

Item 20. BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO

Preço Estimado: R\$ 43,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,75

Quantidade

Descrição

Observação

3 UND

BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 38,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.074.663/0001-37

Data: 18/06/2025 08:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e jogos pedagógicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE

Identificação: 06074663000137-1-000018/2025

Lote/Item: 1/10

Descrição: Blocos de Construção e Arquitetura Infantil Castelinho em Madeira Blocos de Madeira Arquitetura e Construção - Pequeno Engenheiro Este brinquedo oferece à criança a oportunidade de desenvolver sua criatividade e raciocínio lógico, estimulando a percepção - Blocos de Construção e Arquitetura Infantil Castelinho em Madeira Blocos de Madeira Arquitetura e Construção - Pequeno Engenheiro Este brinquedo oferece à criança a oportunidade de desenvolver sua criatividade e raciocínio lógico, estimulando a percepção viso-motora e a atenção. Com diversas formas geométricas, os blocos auxiliam no aprendizado de conceitos básicos de matemática, como formas, tamanhos e proporções. Além disso, sua variedade de tamanhos, cores e formatos proporciona à criança a chance de criar cenários, construir ideias e montar histórias, desenvolvendo habilidades essenciais como concentração, motricidade ampla e fina, coordenação viso-motora e equilíbrio estático. O conjunto contém 100 peças de MDF impresso com ilustrações relacionadas à construção civil. As peças maiores medem 5 x 2,5 x 1 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm. Acompanha uma caixa de madeira para armazenamento, com as dimensões de 25 x 18 x 7 cm.

Homologação: 30/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

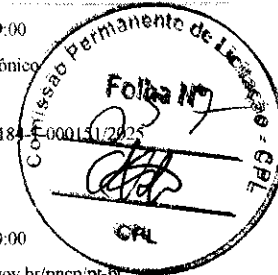
Unidade: UND

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.339.589/0001-05	SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	RS 38,99
VENCEDOR		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 44,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 04.213.779/0001-84	Data: 29/04/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ / 158087 - MUNICIPIO DE CAPÃO DO CIPÓ	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E BRINQUEDOS	SRP: NÃO
Descrição: BLOCOS DE MONTAR 100 PECAS - BLOCOS DE MONTAR 100 PECAS	Identificação: 04213779000184-0001512025
	Lote/Item: 1/27
	Ata: N/A
	Homologação: 06/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: un
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.993.362/0001-02	BARONESA LTDA	RS 44,99
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	RS 47,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

CNPJ: 06.553.655/0001-73	Data: 22/10/2024 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SAO JOAO DO PIAUI-PI	SRP: NÃO
Descrição: BLOCOS DE MONTAR, ENCAIXES MÁGICOS, CRIATIVOS EDUCATIVOS, 100 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR, ENCAIXES MÁGICOS, CRIATIVOS EDUCATIVOS, 100 PEÇAS	Identificação: 06553655000173-1-000053/2024
	Lote/Item: 1/4860753
	Ata: N/A
	Homologação: 29/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UND
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.488.226/0001-09	ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	RS 47,27
VENCEDOR		

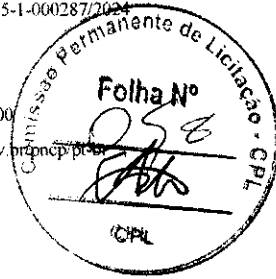
Item 31 - BAU CRIATIVO			
Preço Estimado: R\$ 391,43 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 391,43	Média dos Preços Obtidos: R\$ 391,43
Quantidade	Descrição	Observação	
2 UND	BAU CRIATIVO		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	RS 310,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



CNPJ: 17.709.197/0001-35
Órgão: MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICIPIO DE ALÉM PARAIBA/MG
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: BAÚ CRIATIVO COM 1000 PEÇAS BAÚ CRIATIVO COM TAMPA COMPOSIÇÃO COM 1000 PEÇAS TIPO LEGO EM PLÁSTICO RÍGIDO PEÇAS COLORIDAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3CM, 4,5CM E 6CM ACONDICIONADO EM BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DIMENSÕES DO BAÚ 52x35x38. - BAÚ CRIATIVO COM 1000 PEÇAS BAÚ CRIATIVO COM TAMPA COMPOSIÇÃO COM 1000 PEÇAS TIPO LEGO EM PLÁSTICO RÍGIDO PEÇAS COLORIDAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3CM, 4,5CM E 6CM ACONDICIONADO EM BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DIMENSÕES DO BAÚ 52x35x38.

Data: 16/12/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17709197000135-1-000287/2024
Lote/Item: 1/5062813
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>
Quantidade: 107
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	R\$ 310,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 435,30

CNPJ: 10.572.022/0001-80
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Fornecimento de Mobiliário, Equipamentos Eletroeletrônicos e brinquedoteca, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas -- SAS
Descrição: Cota exclusiva 46 - (3333264) - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE, TIPO: BAU CRIATIVO, CONTENDO 1.000 PECAS TIPO LEGO PARA ENCAIXE, DIMENSOES APROXIMADAS: (52,00X35,00X38,00)CM. SELO INMETRO - Cota exclusiva 46 - (3333264) - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE, TIPO: BAU CRIATIVO, CONTENDO 1.000 PECAS TIPO LEGO PARA ENCAIXE, DIMENSOES APROXIMADAS: (52,00X35,00X38,00)CM. SELO INMETRO

Data: 11/04/2025 14:51
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 28886-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/46
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.asp
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.662.255/0001-27	NOVO MIX COMERCIO LTDA	R\$ 435,30
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 429,00



CNPJ: 17.709.197/0001-35

Órgão: MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: BAÚ CRIATIVO COM 1000 PEÇAS BAÚ CRIATIVO COM TAMPA COMPOSIÇÃO COM 1000 PEÇAS TIPO LEGO EM PLÁSTICO RÍGIDO PEÇAS COLORIDAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3CM, 4,5CM E 6CM ACONDICIONADO EM BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DIMENSÕES DO BAÚ 52x35x38. - BAÚ CRIATIVO COM 1000 PEÇAS BAÚ CRIATIVO COM TAMPA COMPOSIÇÃO COM 1000 PEÇAS TIPO LEGO EM PLÁSTICO RÍGIDO PEÇAS COLORIDAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3CM, 4,5CM E 6CM ACONDICIONADO EM BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DIMENSÕES DO BAÚ 52x35x38.

Data: 16/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 116340

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Fonte: licitaneletronico.com.br

Quantidade: 107

Unidade: UN

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	R\$ 310,00
VENCEDOR		
58.259.349/0001-15	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	R\$ 400,00
17.294.606/0001-80	SUPER SERVICE MARKETING LTDA	R\$ 429,00
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 480,00
24.708.774/0001-30	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	R\$ 510,00

Item 22- MONTANHA RUSSA

Preço Estimado: R\$ 126,86 (em)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 126,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND.	MONTANHA RUSSA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 114,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.885/0001-42

Data: 21/07/2025 15:42

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS PARA SETORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E O APRENDIZADO DE FORMA LÚDICA DAS CRIANÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE CEMEIA- PEQUENA DANY DESTA...

SRP: NÃO

Identificação: 406959

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: Brinquedo Educativo Aramado Montanha Russa Joaninha- unissex Dimensoes do produto=24 x 23 x 16 cm 700 g. Para criancas acima de 03 anos: - Brinquedo Educativo Aramado Montanha Russa Joaninha- unissex Dimensoes do produto=24 x 23 x 16 cm 700 g. Para criancas acima de 03 anos:

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.760.011/0001-81	DIGITEC - COPIADORA E INFORMATICA LTDA	R\$ 108,00
VENCEDOR		
58.421.861/0001-23	VANINHA UTILIDADES LTDA	R\$ 120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 111,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.148.470/0001-09
Órgão: Prefeitura Municipal de João Dias
Objeto: Didático
Descrição: ARAMADO MONTANHA RUSSA BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO -
ARAMADO MONTANHA RUSSA BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO

Data: 08/04/2025 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 91005_2025 João Dias
Lote/Item: 49/49
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmlicitacoes.com.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 111,57
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 155,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.125.444/0001-56
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG.
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO - MONTANHA RUSSA ESTRUTURA TODA EM MADEIRA REFORÇADA. DIMENSÕES DA BASE: 27X21X32CM. - BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO - MONTANHA RUSSA ESTRUTURA TODA EM MADEIRA REFORÇADA. DIMENSÕES DA BASE: 27X21X32CM.

Data: 03/12/2024 10:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 47641-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-0000552024-0000092024
Lote/Item: 9/13
Ata: Link Ata
Homologação: 13/01/2025 11:11
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 3
Unidade: UNI
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.648.188/0001-90	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	R\$ 155,00
VENCEDOR		

Item 23: GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO

Preço Estimado: R\$ 5.320,83 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.320,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.320,83

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.400,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 41.522.111/0001-45

Órgão: Prefeitura Municipal São José do Divino

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

Descrição: **BRINQUEDO GIRA GIRA DE FERRO, 8 lugares, com 1,5 diâmetro. Utilizando estrutura tubular em aço carbono e normatizado pela NBR 6591. Aplicação de pintura eletrostática e secagem em forno de alto temperatura, que garantem um ótimo acabamento e proteção cont** - BRINQUEDO GIRA GIRA DE FERRO, 8 lugares, com 1,5 diâmetro. Utilizando estrutura tubular em aço carbono e normatizado pela NBR 6591. Aplicação de pintura eletrostática e secagem em forno de alto temperatura, que garantem um ótimo acabamento e proteção contra sol e chuva. Design arrojado com linhas curvas, assentos em madeira maciça e com a segurança de um projeto sem quinas. Largura e comprimento: 1,65m de diâmetro, 8 lugares. Altura: 0,80m. Materiais: estrutura em aço carbono, assentos em madeira maciça e pintura eletrostática. Peso máximo suportado: 200kg.

Data: 30/06/2025 09:28

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 399102

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UND

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.973.569/0001-45 *VENCEDOR*	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA	R\$ 4.373,98
57.592.921/0001-08	PULE BRINK DIVERSAO LTDA	R\$ 4.373,99
41.858.932/0001-57	CONCRETA ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.400,00
33.493.200/0001-82	Dcon Engenharia	R\$ 4.400,00
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	R\$ 4.499,00
36.140.831/0001-06	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 8.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.082,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND E PARQUINHOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS,

Descrição: **GIRA GIRA COM ACESSIBILIDADE - Confeccionado em aço galvanizado. Pintura epóxi (eletrostática) ou esmalte sintético de alta resistência. Fixação: Parafusos e/ou chumbadores. Deve conter sistema de amortecimento e trava da plataforma para entrada e saída s - GIRA GIRA COM ACESSIBILIDADE - Confeccionado em aço galvanizado. Pintura epóxi (eletrostática) ou esmalte sintético de alta resistência. Fixação: Parafusos e/ou chumbadores. Deve conter sistema de amortecimento e trava da plataforma para entrada e saída segura do usuário. Altura: 1,10m; Diâmetro: 2,30m. Todo o processo de fabricação deve estar de acordo com as normas vigentes na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). As cores disponíveis deverão ser apresentadas ao responsável técnico de cada projeto.**

Data: 28/04/2025 17:23

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 383785

Lote/Item: 1/34

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.037.454/0001-65 *VENCEDOR*	PEDRO APONSO A. DA COSTA JUNIOR	R\$ 3.399,00
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	R\$ 6.080,00
36.213.704/0001-90	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 6.085,00
15.334.563/0001-93	L. C. MARQUES & CIA LTDA	R\$ 6.086,67



CNPJ: 83.108.357/0001-15
Órgão: Prefeitura Municipal de Blumenau
Objeto: Aquisição com montagem e instalação, por meio de empresa especializada, de equipamentos para academia ao ar livre e parque infantil para instalação no parque Prefeito Carlos Curt Zadrozny - SECTUR.
Descrição: **BRINQUEDO DE PLAYGROUND, TIPO: GIRA GIRA. MODELO: 06 LUGARES. MATERIAL: FERRO** - BRINQUEDO DE PLAYGROUND, TIPO: GIRA GIRA, MODELO: 06 LUGARES, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, DIÂMETRO: 1,5 m - BRINQUEDO DE PLAYGROUND, TIPO: GIRA GIRA, MODELO: 06 LUGARES, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, DIÂMETRO: 1,5 m; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GIRA GIRA 6 LUGARES Estrutura fabricada de Ferro galvanizados com Pintura Eletrostática Epoxi pó com 02 rolamentos na composição e Assento para 06 lugares fabricado em Polietileno Estruzado a quente no sistema de rotomoldagem, com formato arredondado com aprox. 1,5m de diâmetro e fixação inferior. Todos os parafusos expostos devem ser revestidos com tampa protetora de plástico injetável arredondada de 3x3x2,5cm cada. O produto deverá ser entregue, montado e instalado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou falha na instalação. Todo material utilizado na produção do item e, bem como os serviços de instalação deverão respeitar as normas ABNT NBR 16.071, de Junho de 2021, referente a segurança de brinquedos de playground.

Data: 03/09/2024 14:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 29827_772024
Lote/Item: 2/5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.871.504/0001-48	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	RS 5.480,00
VENCEDOR		

Item 24: ESQUEMA CORPORAL EM MDF

Preço Estimado: RS 118,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 118,67 Média dos Preços Obtidos: RS 118,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	ESQUEMA CORPORAL EM MDF	

CNPJ: 15.024.003/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE SINOP/001 - Prefeitura Municipal de Sinop
Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: **ESQUEMA CORPORAL CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, 10 PLACAS DE ENCAIXE SENDO 06 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200X5,6MM E 04 PLACAS MEDINDO 300X200X5,6MM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)** - ESQUEMA CORPORAL CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, 10 PLACAS DE ENCAIXE SENDO 06 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200X5,6MM E 04 PLACAS MEDINDO 300X200X5,6MM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)

Data: 02/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15024003000132-1-000100/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 214
Unidade: un - unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.095.876/0001-01	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	RS 122,67
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 123,20

CNPJ: 02.585.924/0001-22
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 145 -
Secretaria de Estado de Educação
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e tecnologia assistiva para atender os Centros
Estaduais de Atendimento ao público da educação especial, vinculado à Coordenadoria
de Educação Especial (COESP)
Descrição: Brinquedo - Tipo: Esquema corporal; Material: em mdif; Requisito: feminino e
masculino. - Brinquedo - Tipo: Esquema corporal; Material: em mdif; Requisito:
feminino e masculino.

Data: 14/03/2025 10:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02585924000122-000805-2025
Lote/Item: 1/9195
Homologação: 18/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: 1 - Unidade
UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.764.460/0001-85	RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RS 123,20
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 110,00

CNPJ: 17.857.442/0001-51
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E ESPORTIVO: constitui objeto do
presente, o registro de preços para a aquisição de materiais escolares, de expediente e
esportivos, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura
Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta
Descrição: ESQUEMA CORPORAL MDF - - ESQUEMA CORPORAL MDF -

Data: 22/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17857442000151-1-000051/2024
Lote/Item: 1/101
Ata: N/A
Homologação: 25/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.681.792/0001-04	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 110,00
VENCEDOR		

Item 25. GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO

Preço Estimado: RS 666,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 666,33

Média dos Preços Obtidos: RS 666,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO	



Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Webcontinental

Produto: Trave De Futebol Infantil Desmontável

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 25/08/2025 14:46:37

CNPJ: 08.584.116/0001-27

Telefone:

Url: https://www.webcontinental.com.br/trave-de-futebol-infantil-desmontavel-001672000111/p

RS 765,00



Preço Site de Domínio Ampla 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Trave Futebol De Rua Desmontavel P/ Crianca Presente Menino Fácil Esporte

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 25/08/2025 15:29:36

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

RS 550,00

Preço Site de Domínio Ampla 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Alegria Brinquedos

Produto: Trave de Futebol Infantil Desmontável

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 25/08/2025 15:29:43

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.alegriabrinquedos.com.br/trave-de-futebol-infantil?parceiro=7211&srsltid=AfmBOooqaeYGyZO10DDKxdYFZjeiK BmspGhQTU6NREmWiF-hmIzuq_T3Mwg

RS 684,00

Item 26: BOLA DE BORRACHA NO 03

Preço Estimado: R\$ 9,75 (und) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,75

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	BOLA DE BORRACHA NO 03	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 52.382.702/0001-80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Descrição: BOLA DE BORRACHA; SEM COSTURA, TAMANHO Nº 03 - BOLA DE BORRACHA; SEM COSTURA, TAMANHO Nº 03

RS 9,85

Data: 26/03/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00001925

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/03/2025 00:00

Fonte: 187.84.121.138:8079/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.946.418/0001-26	RENATA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 9,85
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lúdico Distribuidora - Educativos

Produto: Bola De Borracha Número 03 (Betes)

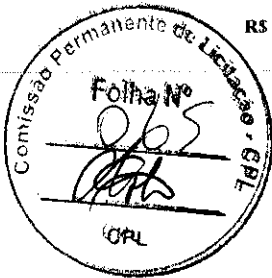
Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 08:38:31

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.ludicodistribuidora.com.br/bola-de-borracha-numero-03-betes-jottplay?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOorKKwAgA2_BATPeMkXPWwyebY-8Qu2i6ubvYecZYy_4K_81sl5RCTo



R\$ 7,52

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Papelaria América

Produto: BOLA DE BORRACHA NR.03 CORES

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 08:38:37

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.papelariaamerica.com.br/bola-de-borracha-nr03-cores?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

R\$ 11,88

Item 27. BOLA DE BORRACHA Nº 08

Preço Estimado: R\$ 23,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,53

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	BOLA DE BORRACHA Nº 08	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE UBARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

Objeto: Aquisição de Brinquedos Recreativos, Educativos e Pedagógicos, destinados às Creches e Escolas de Ensino Infantil da Rede Municipal de Ubarana conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Descrição: BOLA DE BORRACHA: NÚMERO 08 - BOLA DE BORRACHA: NÚMERO 08

Data: 27/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 65708786000141-1-000081/2024

Lote/Item: 1/14

Homologação: 06/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: un

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 20,00
VENCEDOR		



CNPJ: 51.637.593/0001-32
Órgão: FUNDAÇÃO CX BENEF SERVIDORES UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 4 -
Fundação Caixa Beneficentes Dos Servidores Da Unitau
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos Infantil em atendimento ao
Convênio nº 70.730/2021.
Descrição: Bola de borracha nº 08 matrizada. - Bola de borracha nº 08 matrizada.

Data: 21/11/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 51637593000132-1 06/0009/2024
Lote/Item: 1/14
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 154
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,99
VENCEDOR		

CNPJ: 76.404.136/0001-29
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Objeto: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento
de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme
termo de referência e elementos instrutores do edital.
Descrição: Bola esportiva - BOLA ESPORTIVA, MATERIAL BORRACHA, PESO CHEIA 110 A
120 G, CARACTERISTICASADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,
CIRCUNFERÊNCIA 40 A 42 CM, MODELOBOLA TREINAMENTO Nº 08
CatMat: 450261 - Bola Esportiva - Material: Borracha | Peso Cheia: 110 A 120 G | Características
Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado | Circunferência: 40 A 42 CM | Modelo:
Bola Treinamento Nº 08

Data: 12/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900592024 / UASG:987689
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 09/01/2025 16:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.441.945/0001-74	TRAUMARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 9,99
VENCEDOR		
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	R\$ 10,00
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 11,88
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 11,90
44.216.200/0001-51	DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 19,99
51.825.293/0001-87	UNIQUE COMERCIAL LTDA	R\$ 20,00
54.496.178/0001-02	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	R\$ 28,00
51.988.993/0002-73	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	R\$ 29,00
17.294.606/0001-80	SUPER SERVICE MARKETING LTDA	R\$ 29,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 29,98
04.105.339/0001-03	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES	R\$ 29,99
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 50,00



Item 28, BOLA DE BORRACHA NO 10

Preço Estimado: R\$ 36,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,51

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	BOLA DE BORRACHA NO 10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.950.039/0001-31

Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO / 76950039000131 - Prefeitura de Engenheiro Beltrão

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente para todas as Secretarias Municipais e Material Escolar para a Secretaria Municipal de Educação

Descrição: BOLA DE BORRACHA GROSSA Nº10 - BOLA DE BORRACHA GROSSA Nº10

Data: 20/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76950039000131-1-00000470236

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 450

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.597.630/0001-84	49.597.630 AMARILDO KRAMER	R\$ 36,33
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.915.313/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição: BOLA DE BORRACHA NR 10 - BOLA DE BORRACHA NR 10

Data: 09/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01915313000132-1-000295/2024

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 31/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.457.330/0001-52	DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 37,29
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.362.661/0001-68
Órgão: MUNICIPIO DE LEME
Objeto: AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA A EMEB REGINA HELENA NERY DAL BO
CONFORME MEMORANDO 42.004 2024
Descrição: BOLA DE BORRACHA N 10 - BOLA DE BORRACHA N 10

Data: 19/09/2024 14:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46362661000320-1-000231/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/brasp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.870.343/0001-70	SPORT MACHINE - BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	R\$ 35,90
VENCEDOR		

Item 29: BOLA DE BORRACHA NO 12

Preço Estimado: R\$ 53,23 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 53,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,23

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	BOLA DE BORRACHA NO 13	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 51,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.281/0001-00 Data: 20/05/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE AVELINO LOPES / 01 - Prefeitura Municipal de Avelino Lopes Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futuras aquisições de materiais de esportivos SRP: SIM
Identificação: 06554281000100-1-000025/2025
Descrição: Lote 1 - Bola de borracha para queimada núm. 12 - Lote 1 - Bola de borracha para queimada núm. 12 Lote/Item: 1/6
Homologação: 23/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pucp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.799.201/0001-70	ATILA DOS SANTOS GAMA 01845757378	R\$ 51,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 44.498.467/0001-89
Órgão: MUNICÍPIO DE IGARACU DO TIETE
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO E LUDICO
Descrição: BOLA DE BORRACHA TAMANHO N 12 - BOLA DE BORRACHA TAMANHO N 12

Data: 26/09/2024 10:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44498467000189-1-00024/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.659.688/0001-16	LUGGI COMERCIAL LTDA.	R\$ 56,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.362.661/0001-68
Órgão: MUNICÍPIO DE LEME
Objeto: AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA A EMEB REGINA HELENA NERY DAL BO CONFORME MEMORANDO 42.004 2024.
Descrição: BOLAS DE BORRACHA N 12 - BOLAS DE BORRACHA N 12

Data: 19/09/2024 14:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46362661000320-1-000231/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.870.343/0001-70	SPORT MACHINE - BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	R\$ 51,00
VENCEDOR		

Item 30, BAMBOLÊ COM GUIZO

Preço Estimado: R\$ 25,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,33 Média dos Preços Ofertados: R\$ 25,33

Quantidade	Descrição	Observação
3 UND	BAMBOLE COM GUIZO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.102.426/0001-83
Órgão: MUNICÍPIO DE DONA EMMA / CIN226 - MUNICÍPIO DE DONA EMMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.
Descrição: BAMBOLÊ COM GUIZO – COMPOSIÇÃO DO BAMBOLÊ COM GUIZO: ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO. MEDIDA: 63 CM DE DIÂMETRO COM GUIZO INTERNO. - BAMBOLÊ COM GUIZO – COMPOSIÇÃO DO BAMBOLÊ COM GUIZO: ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO. MEDIDA: 63 CM DE DIÂMETRO COM GUIZO INTERNO.

Data: 04/07/2025 17:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102426000183-1000091/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncb/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.261.562/0001-38	L. MOHR LTDA	RS 25,00
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1 RS 30,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: mundobrink
Produto: Bambolê com Guizo
Descrição: Anexo 15
Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 09:20:44
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.mundobrink.com/bambole-com-guizo?srsitid=AfmBOoqPHi0HIZvR3PY6V3GF08bvG_eu_7gQffA7FvJb29-rwTV Pj41SUsw

Preço Site de Domínio Amplo 2 RS 30,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: mundobrink
Produto: Bambolê com Guizo
Descrição: Anexo 16
Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 09:29:03
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.mundobrink.com/bambole-com-guizo?srsitid=AfmBOoqxDbndYAL7NXjJBcvzZndKivWZmlxGPY6u0A3QuWcFs v7Ih-NsOY

Item 31: TORRE INTELIGENTE			
Preço Estimado: R\$ 60,13 (um)		Preço Estimado Calculado: R\$ 60,13	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,13
Quantidade	Descrição	Observação	
2 UND	TORRE INTELIGENTE		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			RS 59,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			

CNPJ: 64.614.449/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Descrição: JOGOS EDUCATIVOS - JOGO TORRE INTELIGENTE - JOGOS EDUCATIVOS - JOGO TORRE INTELIGENTE

Data: 08/08/2025 14:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001970
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.081.954/0001-92	L.MATACADO EIRELI	R\$ 59,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.497/0001-47
Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOÍAS.
Descrição: TORRE INTELIGENTE COM 63 PEÇAS - TORRE INTELIGENTE COM 63 PEÇAS

Data: 13/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01740497000147-1-000439/2024
Lote/Item: 1/481
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.856.920/0001-53	CILIA MARIA DE PAIVA	R\$ 60,60
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE BROCHIER
Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagogicos.
Descrição: JOGO - Torre Inteligente - JOGO - Torre Inteligente

Data: 21/10/2024 14:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91693309000160-1-000131/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.714.923/0001-78	ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 59,90
VENCEDOR		



Item 32: ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO

Preço Estimado: R\$ 1.032,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.032,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.032,67

Quantidade

Descrição

Observação

1 UND

ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.131.081/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE ORIXIMINA / 1567 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

Descrição: Escorregador Grande Canguri Com 4 Degraus e Rampa; Cor: Vermelho e Amarelo, e Cor: Vermelho e Azul. Modelo: Escorregador Grande 4 Degraus Mami. Registros de produtos Número de registro/certificação INMETRO: 00509/2020-BRINQ-1. Quantidade de degraus: 4. Ma - Escorregador Grande Canguri Com 4 Degraus e Rampa; Cor: Vermelho e Amarelo, e Cor: Vermelho e Azul. Modelo: Escorregador Grande 4 Degraus Mami. Registros de produtos Número de registro/certificação INMETRO: 00509/2020-BRINQ-1. Quantidade de degraus: 4. Material da rampa: Plástico Polietileno Rotomoldado. Comprimento da rampa: 2.16 m. Largura da rampa: 35 cm. Altura da rampa: 1.22 m. Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 5 anos - 4 anos. Comprimento da escada: 69 cm. É dobrável: Sim. Quantidade de níveis: 1. Peso máximo suportado: 30 kg. Material da escada: Plástico Polietileno Rotomoldado. Forma da rampa: Ondulado. Tipo de pintura: Pintura epóxi.

Data: 06/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 05131081000182-1-000006/2025

Lote/Item: 1/5205779

Ata: N/A

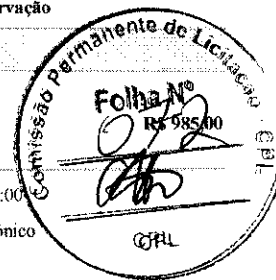
Homologação: 27/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: PA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.139.133/0001-93

R J DE JESUS LTDA

R\$ 985,00

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.014,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.094.901/0001-28

Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba

Objeto: aquisição de BRINQUEDOS EDUCATIVOS e PEDAGÓGICOS, e MOBILIÁRIOS INFANTIS para compor as BRINQUEDOTEAS das Coordenadorias Municipais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.

Descrição: ESCORREGADOR PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM 4 DEGRAUS E PLÁSTICO RESISTENTE - ESCORREGADOR PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM 4 DEGRAUS E PLÁSTICO RESISTENTE

Data: 15/08/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00017025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 15/08/2025 00:00

Fonte: 191.243.12.90:8079/transparencia/

Quantidade: 15

Unidade: UNID

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

268.971.678-00

DIOGENES TOMASETTO

R\$ 1.014,00

VENCEDOR



Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Cama Elástica RS
Produto: Escorregador Infantil Grande Quatro Degraus - Azul/Vermelho
Descrição: Anexo 17
Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 09:59:58
CNPJ:
Telefone:

Url: <https://www.camaelasticars.com.br/brinquedos-de-playground/escorregadores/escorregador-grande-master-azul-vermelho/srslud-AfmBOooEMzuchQGYQYPnufhwXZwpGtBqIgsjUxi6PPoZPv2roghQMF1giD5Q>



Item 33: baby play 1,20x1,65x1,52

Preço Estimado: R\$ 5.280,80 (100%) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.280,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.280,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	babyplay 1,20x1,65x1,53	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 5.197,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.125.389/0001-88
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de brinquedos didáticos pedagógicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo
Descrição: Playgroud Baby play c/cesta - com escalada, escorregador e cesta de basquete e futebol-gool. Dimensões montado: 200 x 110 x 100 cm - Playgroud Baby play c/cesta - com escalada, escorregador e cesta de basquete e futebol-gool. Dimensões montado: 200 x 110 x 100 cm

Data: 22/05/2025 10:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06125389000188-1-000024/2025
Lote/Item: 1/1801722
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: unid
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.220.541/0001-84	K&M EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 5.197,60
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo I RS 4.194,34

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Freso
Produto: Baby Play com Escorregador Infantil e Balanço Bebe Freso
Descrição: Anexo 18
Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 10:22:58
CNPJ:
Telefone:

Url: https://www.freso.com.br/baby-play-com-balaco-bebe-freso?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle



Site: Freso
Produto: Balanço Bebê Baby Play Plus Duplo Jet com Escorregador Freso
Descrição: Anexo 19
Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 10:28:28
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.freso.com.br/baby-play-plus-duplo-freso?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle



Item 34: PULA PULA 4,27M

Preço Estimado: R\$ 4.738,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.738,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.738,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	PULA PULA 4,27M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 5.440,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.421.039/0001-92
Data: 24/06/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS / 2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.
SRP: SIM
Identificação: 37421039000192-1-000006/2025
Lote/Item: 1/5944816
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: TO

Descrição: CAMA ELÁSTICA PULA PULA 4,27M LONA PRETA S/ EMENDA SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 200 KG. INCLUI REDE DE SEGURANÇA, COM UMA ALTURA DE 132 CM E FEITA COM POLIPROPILENO. INCLUI PROTEÇÃO DE MOLAS E VEM COM ESCADA. FORMATO CIRCULAR, PROTEÇÃO UV, 72 MOLAS DE AÇO GA - CAMA ELÁSTICA PULA PULA 4,27M LONA PRETA S/ EMENDA SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 200 KG. INCLUI REDE DE SEGURANÇA, COM UMA ALTURA DE 132 CM E FEITA COM POLIPROPILENO. INCLUI PROTEÇÃO DE MOLAS E VEM COM ESCADA. FORMATO CIRCULAR, PROTEÇÃO UV, 72 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO, E PROTEÇÃO LATERAL. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO QUE NÃO ENFERRUJA, TELA DE LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO SEM EMENDAS E PROTEÇÃO UV, DOBRÁVEL.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.960.653/0001-50	PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	RS 5.440,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 4.388,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.307.470/0001-68

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE / 470 - Unidade Unica

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE PROJETOS SOCIAIS E EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2021, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: CAMA ELASTICA (PULA PULA) 4,27M Estrutura em aço galvanizado, com sistema de impulsão com lona de salto em poliéster e 72 molas. Possui 4 pés inteiros com suporte de borracha em formato "U"; proteção das molas em espuma revestida em PVC. Tela de proteção - CAMA ELASTICA (PULA PULA) 4,27M Estrutura em aço galvanizado, com sistema de impulsão com lona de salto em poliéster e 72 molas. Possui 4 pés inteiros com suporte de borracha em formato "U"; proteção das molas em espuma revestida em PVC. Tela de proteção em malha fina com altura de 1,7 m que são fixadas em hastes de plástico resistente e com pontas arredondadas. Sistema de montagem por encaixe e parafusos. Escada para subir e Suporta até 200 kg.

Data: 29/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18307470000168-1-000027/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

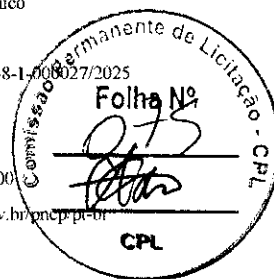
Homologação: 05/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/mec/p/01>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDA

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.248.542/0001-44

BILLY JOE LTDA

R\$ 4.388,00

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.388,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.307.470/0001-68

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE PROJETOS SOCIAIS E EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2021, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: CAMA ELASTICA (PULA PULA) 4,27M Estrutura em aço galvanizado, com sistema de impulsão com lona de salto em poliéster e 72 molas. Possui 4 pés inteiros com suporte de borracha em formato "U"; proteção das molas em espuma revestida em PVC. Tela de proteção - CAMA ELASTICA (PULA PULA) 4,27M Estrutura em aço galvanizado, com sistema de impulsão com lona de salto em poliéster e 72 molas. Possui 4 pés inteiros com suporte de borracha em formato "U"; proteção das molas em espuma revestida em PVC. Tela de proteção em malha fina com altura de 1,7 m que são fixadas em hastes de plástico resistente e com pontas arredondadas. Sistema de montagem por encaixe e parafusos. Escada para subir e Suporta até 200 kg.

Data: 29/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 63521-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0000292025-0000132025

Lote/Item: 41/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/06/2025 11:13

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: UNIDA

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.248.542/0001-44

BILLY JOE LTDA

R\$ 4.388,00

VENCEDOR



Item 35: ALFA NUMÉRICO COLORIDO EM MADEIRA

Preço Estimado: R\$ 83,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,00

Quantidade	Descrição
5 UND	ALFA NUMÉRICO COLORIDO EM MADEIRA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.244.984/0001-06

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME/20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAL PSICOPEDAGÓGICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLINAS DO TOCANTINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: Alfanuméricos coloridos em madeira: Alfanumérico em madeira colorida 62 peças, 36 letras (maiúscula de forma) em madeira colorida tamanho médio 5 cm altura e 26 números e sinais em madeira colorida. Caixa de madeira tamanho 26 x 21 x 6 cm. - Alfanuméricos coloridos em madeira: Alfanumérico em madeira colorida 62 peças, 36 letras (maiúscula de forma) em madeira colorida tamanho médio 5 cm altura e 26 números e sinais em madeira colorida. Caixa de madeira tamanho 26 x 21 x 6 cm.

Data: 24/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13244984000106-1-000013/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.632.481/0001-96	COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA	R\$ 75,89
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Órgão: Prefeitura Municipal de Axixá

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material Didático para atender a demanda de Diversas do Município de Axixá - MA

Descrição: ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO).
Material: Madeira. Contém 192 peças coloridas de madeira com letras de forma maiúsculas e minúsculas, números e sinais. Cada peça mede 4,0 x 4,0 cm. Idade a partir de 5 anos. Produto com certificado de - ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO).
Material: Madeira. Contém 192 peças coloridas de madeira com letras de forma maiúsculas e minúsculas, números e sinais. Cada peça mede 4,0 x 4,0 cm. Idade a partir de 5 anos. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).

Data: 18/06/2025 10:07

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 398542

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 80

Unidade: KIT

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.993.185/0001-83	PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA	R\$ 90,60
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.612.624/0001-22

Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA

Descrição: ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO).

Material: Madeira. Contém 192 peças coloridas de madeira com letras de forma maiúsculas e minúsculas, números e sinais. Cada peça mede 4,0 x 4,0 cm. Idade a partir de 5 anos. Produto com certificado de - ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO). Material: Madeira. Contém 192 peças coloridas de madeira com letras de forma maiúsculas e minúsculas, números e sinais. Cada peça mede 4,0 x 4,0 cm. Idade a partir de 5 anos. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).

Data: 08/05/2025 20:22

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 387065

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 60

Unidade: KIT

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.169.391/0001-42	DISTRIBUIDORA MATEX LTDA	R\$ 75,00
VENCEDOR		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 90,00

Item 36: MOCHILA CRIATIVA

Preço Estimado: R\$ 150,50 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 150,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,50

Quantidade	Descrição	Observação
3 UND	MOCHILA CRIATIVA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.426/0001-83

Órgão: MUNICÍPIO DE DONA EMMA / CIN226 - MUNICÍPIO DE DONA EMMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

Descrição: MOCHILA CRIATIVA MC 400 PEÇAS – DIMENSÕES: 40X25X20CM. COM 400 PEÇAS TIPO LEGO, INCLUINDO AS RODINHAS. - MOCHILA CRIATIVA MC 400 PEÇAS – DIMENSÕES: 40X25X20CM. COM 400 PEÇAS TIPO LEGO, INCLUINDO AS RODINHAS.

Data: 04/07/2025 17:06

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83102426000183-1-000091/2025

Lote/Item: 1/51

Ata: N/A

Homologação: 14/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.261.562/0001-38	L. MOHR LTDA	R\$ 150,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

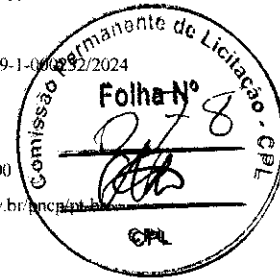
R\$ 150,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.611.828/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA
Objeto: Aquisicao de materiais destinados ao uso dos Diversos Orgaos da Municipalidade
Descrição: Mochila criativa 400 pecas tipo lego incluindo rodinhas medindo 40x25x20cm -
Mochila criativa 400 pecas tipo lego incluindo rodinhas medindo 40x25x20cm

Data: 06/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01611828000149-1-0002/2024
Lote/Item: 1/171
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/procapt.br>
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.829.940/0001-08	GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	R\$ 150,84
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 150,84**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.828/0001-49
Órgão: PM DE NOVA RAMADA
Objeto: Aquisição de materiais destinados ao uso dos Diversos Órgãos da Municipalidade
Descrição: Mochila criativa 400 pecas tipo lego, incluindo rodinhas, medindo 40x25x20cm -
Mochila criativa 400 pecas tipo lego, incluindo rodinhas, medindo 40x25x20cm

Data: 24/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83100-37-2024-PCE
Lote/Item: 1/171
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.829.940/0001-08	GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	R\$ 150,84
VENCEDOR		

Item 37. PAINÉIS PSCICOMOTORES

Preço Estimado: R\$ 244,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 244,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,67

Quantidade	Descrição	Observação
5 UND	PAINÉIS PSCICOMOTORES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 204,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Item 38: DOMINO METADE

Preço Estimado: R\$ 28,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,71

Média dos Preços Ofertados: R\$ 28,71

Quantidade

Descrição

Observação

5 UN D

DOMINO METADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.509/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE SARZEDO / 007 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e projetos educacionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: DOMINÓ METADES - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionado em maleta de polipropileno, com alça ou caixa de madeira medindo 97x165x38 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.com laud - DOMINÓ METADES - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionado em maleta de polipropileno, com alça ou caixa de madeira medindo 97x165x38 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.com laudo de certificação do INMETRO

Data: 11/06/2025 09:36

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01612509000158-1-000129/2025

Lote/Item: 1/24

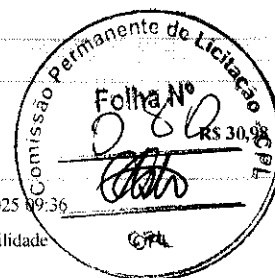
Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.339.589/0001-05

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

R\$ 30,98

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.362.661/0003-20

Órgão: MUNICIPIO DE LEME / 0010 - FUNDEB - Fundo de Des. do Ensino Básico

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PARA REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO 8.036 2025 PELO SETOR PEDAGÓGICO DA SME.

Descrição: DOMINO METADES INFANTIL - DOMINO METADES INFANTIL

Data: 27/03/2025 09:45

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46362661000320-1-000011/2025

Lote/Item: 1/22

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 21

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.591.008/0001-72

RENAN CESAR DUZ SILANO DE PAULA 32985329833

R\$ 34,99

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.307.102/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2118 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP Nº 062/2023 – Processo Licitatório nº 033/2023 - Pregão Eletrônico – Nº 024/2023, que tem por objeto o fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da SEMED, firmados com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 79.788.766/0015-38.
Descrição: Dominó de metades - Dominó de metades

Data: 24/02/2025 10:02
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06307102000130-1-000330-2024
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 700
Unidade: UND.
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0015-38	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 20,16
VENCEDOR		

Item 39: KIT DIVERSÃO PSICO

Preço Estimado: R\$ 614,00 (em) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 614,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 614,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 UND.	KIT DIVERSÃO PSICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 658,00

CNPJ: 89.522.064/0001-66
Órgão: TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Objeto: Contratação da empresa PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA., para a aquisição de materiais psicológicos (testes psicológicos) produzidos pela VETOR EDITORA, a serem utilizados no 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.
Descrição: KIT COMPLETO / COLEÇÃO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA-Coleção CAT-H - Teste de Apercepção Infantil ? Figuras Humanas. 1 Livro de Instruções (Manual)1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 Folhas10 Cartões de Aplicação. - KIT COMPLETO / COLEÇÃO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA-Coleção CAT-H - Teste de Apercepção Infantil ? Figuras Humanas. 1 Livro de Instruções (Manual)1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 Folhas10 Cartões de Aplicação. Vetur Editora.

Data: 22/05/2025 00:00
Modalidade: Processo de inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 300-41-2025-PRI
Lote/Item: 1/11
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.013.546/0001-02	PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA	R\$ 658,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 595,00



CNPJ: 89.522.064/0001-66

Órgão: TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Objeto: Contratação da empresa PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA., para a aquisição de materiais psicológicos (testes psicológicos) produzidos pela VETOR EDITORA, a serem utilizados no 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Descrição: KIT COMPLETO / COLEÇÃO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA-SARP-R ? Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (versão revisada e ampliada). Kit completo que inclui: 1 Livro de Instruções (manual) VOL.11 Livro de P - KIT COMPLETO / COLEÇÃO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA-SARP-R ? Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (versão revisada e ampliada). Kit completo que inclui: 1 Livro de Instruções (manual) VOL.11 Livro de Protocolo (Escala SARP -R) VOL.2 - Conj c/ 5un 1 Livro de Protocolo (Entrevista SARP -PPF - para perda do poder familiar) VOL.3 - Conj c/ 5un 1 Livro de Protocolo(Entrevista SARP -PPF - para guarda e convivência) VOL.4 - Conj c/ 5un 1 SARP -R- MeuAmigo de Brinquedo1 SARP-R- MeuAmigo de Papel -Conj. c/ 5un 1 SARP -R - Livro Estamos Aqui para Ajudar. Vetor Editora.

Data: 22/05/2025 00:00

Modalidade: Processo de Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 300-41-2025-PRI

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.013.546/0001-02	PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCACAO E SAUDE L.TDA	R\$ 595,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 589,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 89.522.064/0001-66

Órgão: TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Objeto: Contratação da empresa PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA., para a aquisição de materiais psicológicos (testes psicológicos) produzidos pela VETOR EDITORA, a serem utilizados no 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Descrição: KIT COMPLETO / COLEÇÃO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA-TCS-1 / TCS-2 - Coleção Completa - Teste de Cancelamento dos Sinos. Coleção Contém: 01 Livro de Instruções (Manual); 01 Bloco de Aplicação - TCS-1 c/ 25fls.; 01 - KIT COMPLETO / COLEÇÃO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA-TCS-1 / TCS-2 - Coleção Completa - Teste de Cancelamento dos Sinos. Coleção Contém: 01 Livro de Instruções (Manual); 01 Bloco de Aplicação - TCS-1 c/ 25fls.; 01 Bloco de Avaliação - TCS-1 c/ 25fls.; 01 Bloco de Aplicação - TCS-2 c/ 25fls.; 01 Bloco de Avaliação - TCS-2 c/ 25fls.; 01 Bloco de Avaliação qualitativa (TCS-1/ TCS-2) c/ 25fls. e 01 Crivo TCS- 1 e TCS-2. Vetor Editora

Data: 22/05/2025 00:00

Modalidade: Processo de Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 300-41-2025-PRI

Lote/Item: 1/57

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.013.546/0001-02	PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCACAO E SAUDE L.TDA	R\$ 589,00
VENCEDOR		

Item 40: BOLICHE

Preço Estimado: R\$ 73,10

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 73,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,10

Quantidade

Descrição

Observação

2 UND

BOLICHE



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 76,00

CNPJ: 04.329.736/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE PARINTINS / I - MUNICIPIO DE PARINTINS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: JOGO DE BOLICHE INFANTIL COLORIDO E ATRAENTE - JOGO DE BOLICHE INFANTIL COLORIDO E ATRAENTE

Data: 10/03/2025 16:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04329736000169-1-000024/2025
Lote/Item: 1/11
Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: JOGO
UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.563.237/0001-22	J LIMA LOBATO LTDA	RS 76,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 65,00

CNPJ: 04.873.600/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual aquisição de materiais didático pedagógico diversos, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA.
Descrição: JOGO DE BOLICHE- Jogo de boliche brinquedo infantil menina e menino. Modelo Bolichão, boliche, jogos, pinos, bolas strike, de plástico. - JOGO DE BOLICHE- Jogo de boliche brinquedo infantil menina e menino. Modelo Bolichão, boliche, jogos, pinos, bolas strike, de plástico.

Data: 02/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0487360000115-1-000107/2024
Lote/Item: 1/4717891
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.597.849/0001-76	L F DA COSTA LIMA	RS 65,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 78,29

CNPJ: 18.239.624/0001-21
Órgão: Prefeitura Municipal de Coqueiral
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, termo de...
Descrição: JOGO DE BOLICHE INFANTIL - JOGO DE BOLICHE INFANTIL

Data: 09/05/2025 14:29
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 387352
Lote/Item: 1/58
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.331.094/0001-85	D.E.A. CALCADOS LTDA	R\$ 77,00
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 78,29
49.681.792/0001-04	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 78,29
VENCEDOR		

Item 41: NUTRICORZINHA

Preço Estimado: R\$ 99,61 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 99,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,90

Quantidade	Descrição	Observação
4 UND	NUTRICORZINHA	

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Nutri Cozinha- frutinhas e legumes crec crec - Calesita Tateti

Descrição: Anexo 20

Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 10:55:33

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/nutri-cozinha-frutinhas-e-legumes-crec-crec-calesita-tateti/p/gcc8k4j398/br/merc/?seller_id=divertidabrinquedos&srsId=AfmBOop-nU8sjhRPgip350BHRz1Hkvo1i0deUROurpt2AgUfmiLmAuAuT4Bs8ion_id=123466



Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 99,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas DC

Produto: Nutri Cozinha Ta te ti

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 10:55:36

CNPJ:

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 99,04

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Nutri Cozinha Frutinhas de Velcro Crec Crec Sortidas Tateti Brinquedo Educativo

Descrição: Anexo 21

Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 10:55:44

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/732931687/22194041304?gads_t_sig=VTJGe2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrK3pBWmZZNdrenRBMGI1NS92Q2tMMG16NTBnL3g2NUFvN0xydzlldy9oWjFVZ3BhMlFsb1VPT2xhQ2RlckhhK014TnF2enlwU1U2akVJQmQ3V2pOMDVYUWxRQy8xaDe3UWWhFQ1hidVZ1bTR5M011eGhueDVoYi93PT0



Item 42: DOMINÓ DE FORMA GEOMÉTRICA

Preço Estimado: R\$ 39,81 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,81 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,81

Quantidade	Descrição	Observação
5 UND	DOMINÓ DE FORMA GEOMETRICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.477.642/0001-37
Órgão: MUNICIPIO DE AUTAZES / 2825 - MUNICIPIO DE AUTAZES/ AM
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES
Descrição: Dominó das formas geométrica: 28 peças em madeira M.D.F.; embalagem em caixa de madeira. - Dominó das formas geométrica: 28 peças em madeira M.D.F.; embalagem em caixa de madeira.

Data: 08/07/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04477642000137-1800032/2025
Lote/Item: 1/6040789
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.232.280/0001-38	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 39,74
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.580/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE PORANGABA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA - SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS
Descrição: DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS - DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS

Data: 09/10/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634580000170-1-000114/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

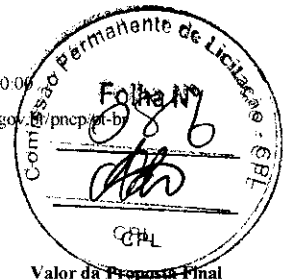
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.698.336/0001-03	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 39,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 28.875.494/0001-77
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA DAR INÍCIO AO PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Descrição: JOGO DE DOMINO-O JOGO EDUCATIVO DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS É COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA (MDF), MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE COMPRIMENTO POR 3,5CM DE LARGURA ACONDICIONADAS EM UMA CAIXINHA TIPO ESTOJO. - JOGO DE DOMINO-O JOGO EDUCATIVO DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS É COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA (MDF), MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE COMPRIMENTO POR 3,5CM DE LARGURA ACONDICIONADAS EM UMA CAIXINHA TIPO ESTOJO.

Data: 11/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 19724762000169-1-000064/2024
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.767.768/0001-63	50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA	R\$ 39,80
VENCEDOR		

Item 43: JOGO DA VELHA

Preço Estimado: R\$ 32,26 (uma) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,26

Quantidade	Descrição	Observação
5 UND	JOGO DA VELHA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.878/0001-80
Órgão: MUNICÍPIO DE JATOBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.
Descrição: JOGO DA VELHA TABULEIRO - JOGO DA VELHA TABULEIRO

Data: 01/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01614878000180-1-000012/2025
Lote/Item: 1/39

Homologação: 10/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 29,99
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 14.750.058/0001-67
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE UMARIZAL / 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos no intuito de aperfeiçoar as brinquedotecas existente nos equipamentos socioassistenciais vinculados a Assistência Social deste Município.
Descrição: JOGO DA VELHA - JOGO DA VELHA

Data: 09/05/2025 11:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14750058000167-1-000003/2024
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.279.746/0001-68	S. C. VALERIO ENTRETENIMENTO, RECREACAO E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 36,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.244.350/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE NEPOMUCENO / 159 - Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG
Objeto: Aquisição de itens de consumo em geral como: itens de papelaria, utensílios de cozinha, itens para recreação infantil etc.
Descrição: JOGO DA VELHA - JOGO DA VELHA

Data: 09/12/2024 15:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18244350000169-1-000104/2024
Lote/Item: 1/32528
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Un
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.860.599/0001-05	DISTRIBUIDORA	R\$ 29,90
VENCEDOR		

Item 44. KIT FRUTAS E VERDURAS

Preço Estimado: R\$ 37,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 37,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,44

Quantidade	Descrição	Observação
5 UND	KIT FRUTAS E VERDURAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.102.426/0001-83
Órgão: MUNICÍPIO DE DONA EMMA / CIN226 - MUNICÍPIO DE DONA EMMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.
Descrição: KIT DE FRUTAS E VERDURAS – KIT COM 12 FRUTAS E VERDURAS EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 3,5 X 14 X 21 CM. - KIT DE FRUTAS E VERDURAS – KIT COM 12 FRUTAS E VERDURAS EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 3,5 X 14 X 21 CM.

Data: 04/07/2025 17:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102426000183-1-000091/2025
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.261.562/0001-38	L. MOHR LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.455/0001-56
Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais personalizados para distribuição em campanhas e eventos.
Descrição: KIT DE FRUTAS E VERDURAS COM NO MINIMO 12 PECAS COM VELCRO CONTENDO 1 UVA 1 CENOURA 1 BERINJELA 1 MANGA 1 PESSEGO 1 ABACAXI 1 MACA 1 TOMATE 1 ALFACE 1 FACA E 1 TABUA PODENDO VARIAR AS FRUTAS E VERDURAS - KIT DE FRUTAS E VERDURAS COM NO MINIMO 12 PECAS COM VELCRO CONTENDO 1 UVA 1 CENOURA 1 BERINJELA 1 MANGA 1 PESSEGO 1 ABACAXI 1 MACA 1 TOMATE 1 ALFACE 1 FACA E 1 TABUA PODENDO VARIAR AS FRUTAS E VERDURAS

Data: 20/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76995455000156-1-000030/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 38,20
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.543.427/0001-42
Órgão: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS / 985461 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de brinquedos.
Descrição: KIT DE FRUTAS E VERDURAS. - KIT DE FRUTAS E VERDURAS.

Data: 09/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95543427000142-1-000146/2024
Lote/Item: 1/96
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA	R\$ 39,13
VENCEDOR		



Item 45: CONJUNTO QUEBRA CUCA

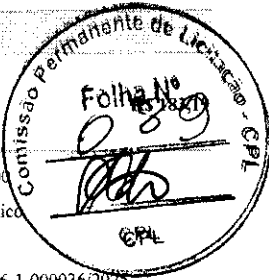
Preço Estimado: R\$ 171,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 171,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,59

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	CONJUNTO QUEBRA CUCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.772.162/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / I - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, KITS E MATERIAIS DE ROBÓTICA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
Descrição: CONJUNTO QUEBRA-CUCA, BLOCOS GRANDES EM PLASTICO - CONJUNTO QUEBRA-CUCA, BLOCOS GRANDES EM PLASTICO

Data: 04/04/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24772162000106-1-000036/2025
Lote/Item: 1/59
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 80
Unidade: un - unidade
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 183,19
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 159,99

CNPJ: 75.741.355/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAÍ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Descrição: Conjunto quebra cuca com 120 cm plástico peças na mochila - Conjunto quebra cuca com 120 cm plástico peças na mochila

Data: 11/11/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75741355000130-1-000145/2024
Lote/Item: 1/44
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: CONJUNTO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 159,99
VENCEDOR		

Item 46: MESA PEBO LIM

Preço Estimado: R\$ 4.418,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.418,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.418,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	MESA PEBO LIM	



Item 47. TABELA DE BASQUETE DE PAREDE

Preço Estimado: R\$ 942,64

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 942,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 942,64

Quantidade

Descrição

Observação

1 UND

TABELA DE BASQUETE DE PAREDE

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.591.618/0001-36

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

Descrição: TABELA DE BASQUETE DE PAREDE QUADRO TRANSPARENTE DE 110X74CM COM ARO E REDE PISTA E CAMPO. TRANSFORME QUALQUER ESPAÇO EM UMA QUADRA DE BASQUETE COM A TABELA DE BASQUETE DE PAREDE PISTA E CAMPO CONTEÚDO: 01 TABELA DE ACRÍLICO (110 X 74CM), 01 REDE 12 ALÇAS - TABELA DE BASQUETE DE PAREDE QUADRO TRANSPARENTE DE 110X74CM COM ARO E REDE PISTA E CAMPO. TRANSFORME QUALQUER ESPAÇO EM UMA QUADRA DE BASQUETE COM A TABELA DE BASQUETE DE PAREDE PISTA E CAMPO CONTEÚDO: 01 TABELA DE ACRÍLICO (110 X 74CM), 01 REDE 12 ALÇAS, 01 ARO DE 45CM, SUPORTES E PARAFUSOS

RS 1.114,98

Data: 11/03/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 124683

Lote/Item: /53

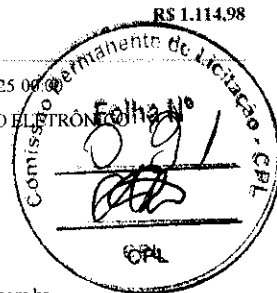
Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 998,99
VENCEDOR		
58.613.526/0001-27	TREVENZA SOLUCOES LTDA	R\$ 999,00
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	R\$ 1.099,00
34.386.298/0001-31	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 1.114,98
44.175.345/0001-51	CAVALLI LTDA	R\$ 1.119,00
01.669.984/0001-60	CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	R\$ 1.119,90
43.633.330/0001-27	HL MANICA LTDA	R\$ 1.119,94

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 866,50

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Freso

Produto: Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede Freso

Descrição: Anexo 23

Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 11:04:41

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.freso.com.br/tabela-de-basquete-infantil-cesta-parede-freso?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle

Site: Center Sales
Produto: Tabela De Basquete Infantil Cesta Parede Freso
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 11:04:44
CNPJ:
Telefone:
Url:



Item 48: KIT MULT ESPORTE

Preço Estimado: R\$ 1.800,33 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.800,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.800,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	KIT MULT ESPORTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.900,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.094.763/0001-04	Data: 25/06/2025 07:30
Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O OBJETIVO DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO, FÍSICO, COGNITIVO, EMOCIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS.	SRP: NÃO
Descrição: KIT MULTI ESPORTE COM BOLA KIT MULTI ESPORTE COM BOLA Características:produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência),hastes verticais retas,peça composta por 8 itens : base de sustent - KIT MULTI ESPORTE COM BOLA KIT MULTI ESPORTE COM BOLA Características:produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência),hastes verticais retas,peça composta por 8 itens : base de sustentação sem rodinhas (2), haste vertical com 6 posições de regulagem de altura (2), peça de regulagem de altura e fixação da rede (2), bola de vôlei de vinil (não oficial) e rede com 4,5m de extensão,altura regulável (6 alturas). Regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticasbase de sustentação para ser preenchida com água ou areia. Totalmente desmontável. Dimensões reguláveis: Máxima: 2,17x4,00m - Mínima: 1,04x4,00m Acompanha Bola.	Identificação: 18094763000104-1-000035/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 27/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: KIT
	UF: MG

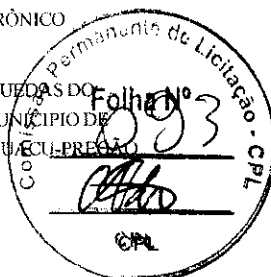
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.032.908/0001-00	ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA 14260598686	RS 1.900,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais RS 2.025,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.205.962/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Objeto: A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais esportivos de educação física para as Escolas do Município de Quedas do Iguaçu estado do Paraná conforme o contido no Termo de Referência – ANEXO I e condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: KIT MULTI ESPORTE - KIT MULTI ESPORTE

Data: 23/07/2025 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 0000043-2025-QUEDAS DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 27/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/07/2025 17:27
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 17
Unidade: KIT
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.633.330/0001-27	H L MANICA LTDA	R\$ 1.475,00
VENCEDOR		
53.148.345/0001-53	FK SUPRIMENTOS E SOLUCOES LTDA - ME	R\$ 1.500,00
58.545.693/0001-88	58.545.693 EDINHO ANTONINI UF endereço: PR	R\$ 1.850,00
14.050.075/0001-91	COMERCIAL USUAL LTDA	R\$ 1.875,99
46.449.285/0001-43	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 2.175,99
42.825.012/0001-03	RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975	R\$ 2.401,00
58.613.526/0001-27	TREVENZA SOLUCOES LTDA	R\$ 2.401,28
50.466.456/0001-10	M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.401,32

Preço (Outros Eanes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.475,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.962/0001-49
Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu
Município de Quedas do Iguaçu
Objeto: A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais esportivos de educação física para as Escolas do Município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, conforme o contido no Termo de Referência ANEXO I, e condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: KIT MULTI ESPORTE - KIT MULTI ESPORTE

Data: 10/07/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MQI-432025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 27/1
Ata: N/A
Fonte: quedasdoiguacupr.equiplano.com.br:7006/transparencia/licitacoes
Quantidade: 17
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.633.330/0001-27	H L MANICA LTDA	R\$ 1.475,00
VENCEDOR		



Item 49: ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,47

Preço Estimado: R\$ 2.981,48 (und)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.981,48

Média dos Preços Ofertados: R\$ 2.981,48

Quantidade	Descrição
3 UND	ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,48

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.449.571/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de parques e brinquedos infantis, para as escolas de ensino infantil, da rede municipal de ensino do município de Senador Elói de Souza/RN.

Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIETILENO COM LARGURA DE 76 CM, ALTURA DE 105 CM E 170 CM DE COMPRIMENTO. - ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIETILENO COM LARGURA DE 76 CM, ALTURA DE 105 CM E 170 CM DE COMPRIMENTO.

Data: 19/03/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08449571000110-1-000075/2025

Lote/Item: 1/4

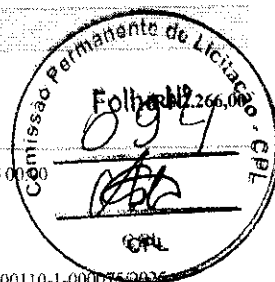
Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.939.999/0001-77	J S DOS SANTOS LTDA	R\$ 2.266,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.975,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapadinha

Objeto: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de Playgrounds e Brinquedos para atender as unidades escolares do município de Chapadinha - MA

Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO - ESCORREGADOR PEQUENO

Data: 11/03/2025 18:25

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 371038

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.552.359/0001-72	MASTER BRINK BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R\$ 1.690,00
VENCEDOR		
34.218.819/0001-41	MM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.950,00
42.376.992/0001-04	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 2.000,00
00.425.569/0001-07	RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTO PLASTICOS LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.003,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 05.105.135/0001-35

Órgão: Prefeitura Municipal de Moju

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS RECREATIVOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E PRAÇAS MUNICIPAIS DE MOJU/PA

Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO: Fabricado em ferro e madeira de lei, tipo angelim vermelho, brinquedo colorido, parafusos francês galvanizados, pintura em tinta esmalte sintético. Medindo: C. 2.60m x L 0.55cm x A. 2.00m. - ESCORREGADOR PEQUENO: Fabricado em ferro e madeira de lei, tipo angelim vermelho, brinquedo colorido, parafusos francês galvanizados, pintura em tinta esmalte sintético. Medindo: C. 2.60m x L 0.55cm x A. 2.00m.

Data: 04/09/2024 14:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 333228

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.coz.br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1.900,00
42.376.992/0001-04	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 2.000,00
09.135.430/0001-95	DEL'VA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	R\$ 2.000,00
21.041.143/0001-11	UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.000,00
VENCEDOR		
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.003,45
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	R\$ 2.003,49
13.145.437/0001-65	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	R\$ 10.000,00
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 20.000,00

Item 50: GANGORRA DOG

Preço Estimado: R\$ 2.243,67

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.243,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.242,67

Quantidade	Descrição	Observação
3 UND	GANGORRA DOG	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 2.177,01

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Center Sales

Produto: Gangorra Para Cães - Jaguar Big Fun

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 11:56:53

CNPJ:

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 2.376,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Center Sales

Produto: Gangorra Para Cães Agility - Jaguar Big Fun

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 11:58:56

CNPJ:

Telefone:

Url:



Site: Center Sales

Produto: Gangorra Para Cães - Jaguar Big Fun

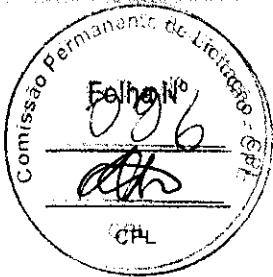
Descrição:

Data/Hora Inclusão: 28/08/2025 11:58:59

CNPJ:

Telefone:

Url:



Item 51. CENTOPEIA 4M

Preço Estimado: R\$ 793,00 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 793,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 793,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	CEN TOPEIA 4M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 745,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.759.104/0001-60

Data: 02/12/2024 17:54

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS / 247 - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humanos

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de recreação infantil para atender as necessidades do município de Montes Altos/MA

Identificação: 06759104000160-1-000034/2024

Lote/Item: 1/1

Descrição: Centopeia túnel 4mts sanfonada toca barraca minhoca infantil. Centopéia Colorida Sanfonada 4m Características: - Centopéia colorida sanfonada - Confeccionado com arame zincado e revestido com bagunzito - Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO - Dim - Centopeia túnel 4mts sanfonada toca barraca minhoca infantil. Centopéia Colorida Sanfonada 4m Características: - Centopéia colorida sanfonada - Confeccionado com arame zincado e revestido com bagunzito - Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO - Dimensões: 4m comprimento x 50cm diâmetro. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: unidade

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.144.317/0001-50 C S SILVA COMERCIO LTDA

RS 745,00

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 817,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.190/0001-75

Data: 24/09/2024 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE LUZILANDIA / 2113 - Luzilândia

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis, visando atender as necessidades do município de Luzilândia

Identificação: 06554190000175-1-000034/2024

Lote/Item: 1/29

Descrição: CENTOPEIA 4M EM BAGUM - CENTOPEIA 4M EM BAGUM

Ata: N/A

Homologação: 26/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

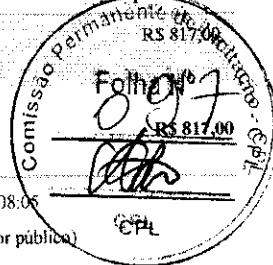
Unidade: Unidade

UF: PI



CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.633.808/0001-19 A C B COUTO JUNIOR COMERCIO
VENCEDOR

Valor da Proposta Final



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.190/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Luzilândia
Objeto: Infantil/Playground
Descrição: CENTOPELA 4M EM BAGUM - CENTOPELA 4M EM BAGUM

Data: 24/09/2024 08:05
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 017_2024pe_Luzilândia
Lote/Item: 29/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.633.808/0001-19 A C B COUTO JUNIOR COMERCIO
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

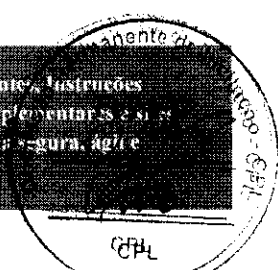
RS 817,00

Assinatura

Max Araújo Paiva Cruz 22/08/2025



ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 22/08/2025 11:07:05 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 20/08/2025 11:54:28 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 21/08/2025 11:44:18 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 22/08/2025 08:41:38 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 20/08/2025 11:54:38 Acessar a fonte aqui
6 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 20/08/2025 11:49:34 Acessar a fonte aqui
7 - PE Integrado www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx	Data: 22/08/2025 11:03:01 Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 21/08/2025 11:33:36 Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 20/08/2025 11:35:02 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP 187.84.121.138:8079/transparencia/	Data: 21/08/2025 08:37:26 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP 191.243.12.90:8079/transparencia/	Data: 21/08/2025 09:55:32 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu/PR quedasdoiguacu.pr.equipiano.com.br:7006/transparencia/licitacoes	Data: 22/08/2025 11:07:12 Acessar a fonte aqui
13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::	Data: 22/08/2025 11:26:00 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Madeiramadeira www.madeiramadeira.com.br	Data: 22/08/2025 10:29:13 Acesse a fonte aqui
2 - Alegria Brinquedos www.alegriabrinquedos.com.br	Data: 21/08/2025 15:29:43 Acesse a fonte aqui
3 - Cama Elástica RS www.camaelasticars.com.br	Data: 20/08/2025 09:59:58 Acesse a fonte aqui
4 - Center Sales www.centersales.com.br	Data: 22/08/2025 11:58:59 Acesse a fonte aqui
5 - Cola e Decora www.lojacolaedecora.com.br	Data: 22/08/2025 11:56:32 Acesse a fonte aqui
6 - Dalebol Oficial www.dalebol.com	Data: 20/08/2025 11:02:30 Acesse a fonte aqui



7 - Ensino e Afeto
ensinoeafeto.com.br

8 - Freso
www.freso.com.br

9 - Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
www.americanas.com.br

10 - Lojas DC
www.dcbabykids.com.br

11 - Lúdico Distribuidora - Educativos
www.ludicodistribuidora.com.br

12 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
www.magazineluiza.com.br

13 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
produto.mercadolivre.com.br

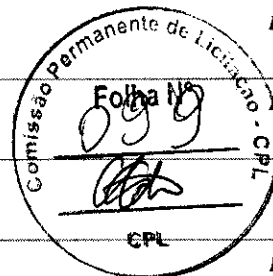
14 - mundobrink
www.mundobrink.com

15 - Papelaria América
www.papelariaamerica.com.br

16 - Ri Happy Brinquedos
www.rihappy.com.br

17 - Shopee
shopee.com.br

18 - Webcontinental
www.webcontinental.com.br



Data: 22/08/2025 11:44:05
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 22/08/2025 11:04:41
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 21/08/2025 10:29:30
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 22/08/2025 10:55:36
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 21/08/2025 08:38:31
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 20/08/2025 10:55:33
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 22/08/2025 15:29:36
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 22/08/2025 09:29:03
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 21/08/2025 08:38:37
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 22/08/2025 11:49:59
Acesse a fonte [aqui](#)

Data: 22/08/2025 10:55:44
Acesse a fonte [aqui](#)

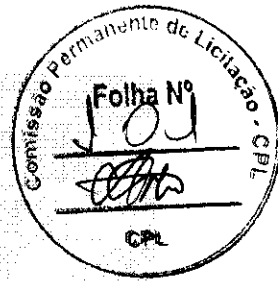
Data: 21/08/2025 14:46:37
Acesse a fonte [aqui](#)



Anexo 1



Anexo 2



Anexo 3

Até aqui o Senhor nos ajudou!

3:06

ESTADO DE SÃO PAULO



Procurar Produto

Ensino & Afeto Brinquedos

Por idade

Mundo A-Z

Brincando em família

Cópias e Apreensão

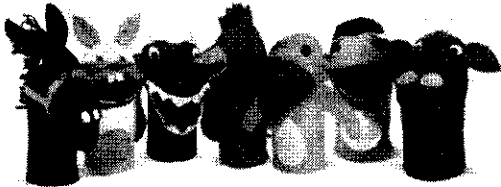
Coordenação Motora

Criatividade e Imaginação

Mais

-39%

ENSINO & AFETO
BRINQUEDOS



ANIMAIS DOMÉSTICOS



Início / Criatividade e Imaginação / Fantoches / FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS – JOTPLAY

(4 avaliações de clientes)

~~R\$382,00~~ **R\$184,00**

Em até 3x de R\$61,33 sem juros

A vista R\$174,80 no Pix

A vista R\$174,30 no Boleto bancário

Detalhes do parcelamento

Famílias de Fantoches – Jotplay 0000

As Famílias de Fantoches da Jotplay são perfeitas para estimular a criatividade e a imaginação das crianças! Com personagens representando diferentes membros da família, esse conjunto permite que os pequenos criem histórias divertidas e educativas, explorando o mundo do faz de conta e do teatro. Feitos de materiais resistentes e com acabamento detalhado, esses fantoches são ideais para brincar em grupo, contar histórias e promover a interação social.

Idade recomendada: 3+ anos

Material: Tecido resistente e enchimento macio.

Benefícios:

- Estimula a criatividade e a imaginação.
- Promove o desenvolvimento da linguagem e da expressão emocional.
- Incentiva a interação social e o trabalho em equipe.

As Famílias de Fantoches são uma excelente ferramenta lúdica para ensinar valores e proporcionar momentos de pura diversão!

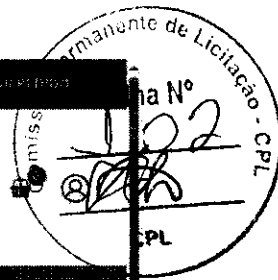
Disponibilidade: 1 em estoque

COMPRAR

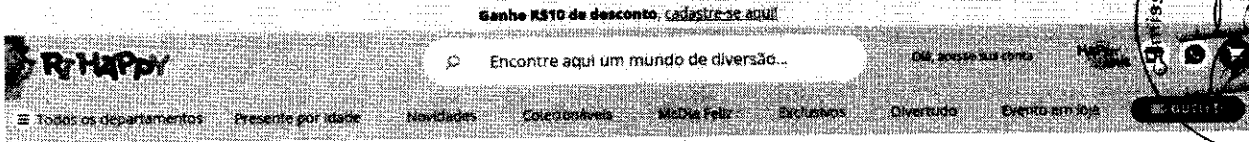
Consultar prazo e valor do frete

CEP: Não sei o CEP

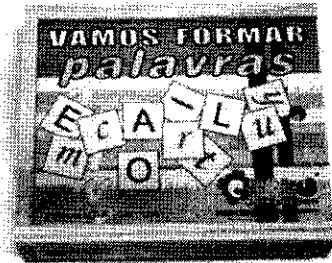
CEP:



Anexo 4



JOGOS > JOGOS EDUCATIVOS > JOGOS PARA ALFABETIZAÇÃO



Alfabeto Vamos Formar Palavras

Vendido e entregue por

Idade: 3 anos

Por: 1x R\$ 45,00 s/ juros

À vista: R\$ 45,00

1

0



comprar agora

Descrição

Detalhes

Marca

O Alfabeto Vamos Formar Palavras É Uma Excelente Maneira De Desenvolver A Alfabetização Da Criança Através Da Manipulação Das Letras E Reconhecimento Dos Seus Sons Além Disso Introduzir Jogos No Desenvolvimento Da Linguagem Escrita. Idade Recomendada: A Partir Dos 05 Anos.

Indicação de idade: 5 anos e mais. O jogo é indicado para crianças a partir dos 5 anos de idade. O jogo é indicado para crianças a partir dos 5 anos de idade. O jogo é indicado para crianças a partir dos 5 anos de idade.

ver mais

Cód. 1009934599

Anexo 5



BUSQUE AQUI PRODUTOS DIVERTIDOS E EDUCATIVOS!

NAVEGUE PELAS LOJAS | PROMOÇÕES | BRINQUEDOS | PLAYGROUNDS | MOBILIÁRIO | CARTÃO BNDES | BLOG | NOSSAS POLÍTICAS

Alfabeto Vamos Formar Palavras

Cód: 40011001211 / Carla



clique para ampliar

1 DESCRIÇÃO



R\$61,75

ou 10x de R\$6,18 s/ juros ver parcelas

R\$55,58 NO BOLETO À VISTA (10% DE DESCONTO)

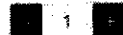
PARCIALIZAR O BOLETO, CLIQUE AQUI

CALCULAR FRETE

Digite seu CEP

CALCULAR

Qtd



ADICIONAR
AO CARRINHO

COMPRAR AGORA

DESCRIÇÃO

O Alfabeto Vamos Formar Palavras É Uma Excelente Maneira De Desenvolver A Alfabetização Da Criança Através Da Manipulação Das Letras E Reconhecimento Dos Seus Sons Além Dispor Introdutório Jogos No Desenvolvimento Da Linguagem Escrita.

Idade Recomendada: A Partir Dos 05 Anos

Certificação De Segurança Do Inmetro: Sim

Gênero: Unissex

Materiais / Composição: MDF E Madeira

Desenvolvimento Pedagógico: Criatividade Aprendizagem Concentração Raciocínio Lógico Tato Audição E Visão

Garantia Do Fabricante: 03 Meses Contra Defeitos De Fabricação

Pecas

- Serigrafada Em Ambos Os Lados Com Tinta Ultravioleta Atóxica

- Cada Peça Mede Aproximadamente 3 X 3 Cm

Embalagem

- Caixa De Madeira Com Tampa Serigrafada Medindo Aproximadamente 18 X 15 X 4 Cm.

- Lacrada Com Película De PVC Enxotivável.

Ativos: Imagens Merizmente Ilustrativas

Fale Conosco!

SKU

40011001211

Peso do Produto em Kg

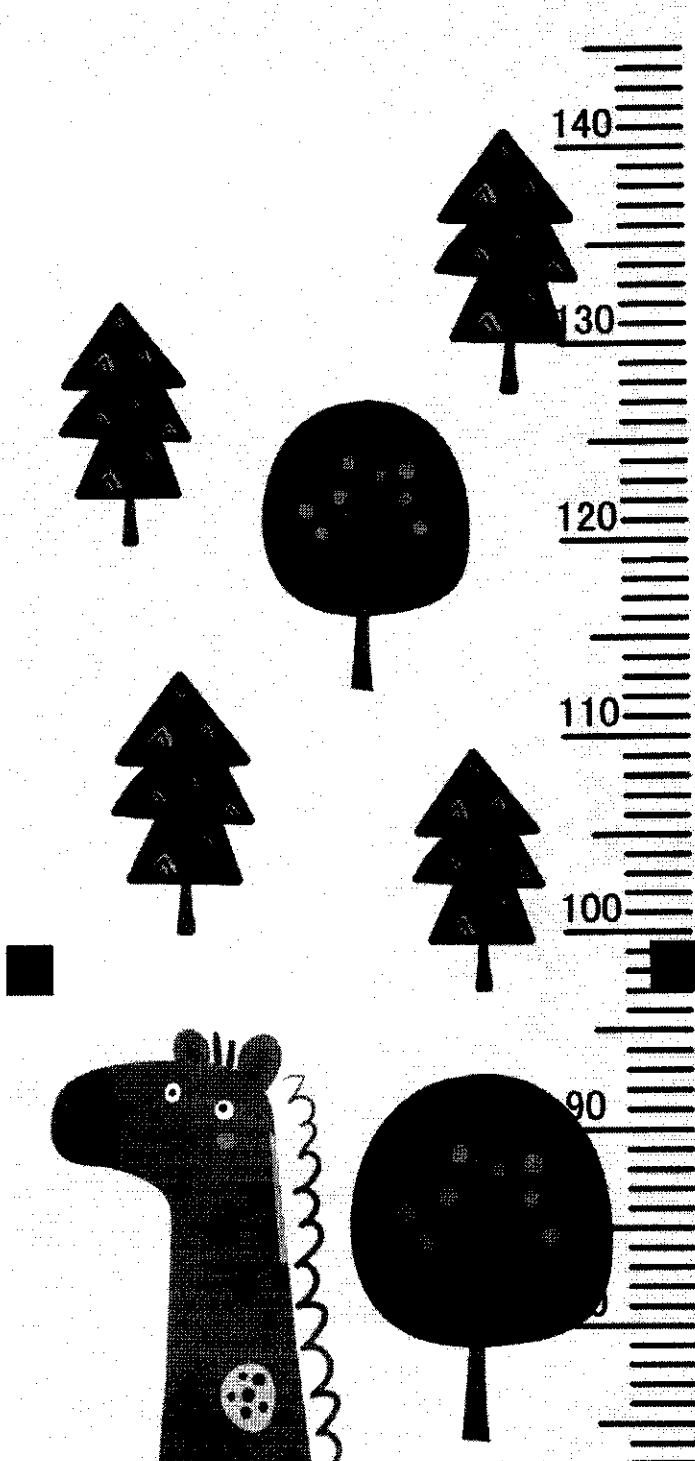
0,60

Anexo 6



[conta](#) [suporte](#) [carrinho](#)

[Almofadas](#) [Quadros](#) [Móveis](#) [Tapetes](#) [Móveis](#) [Roupa de Cama](#) [Enfeites](#) [Prateleiras e Organizadores](#) [Brinquedos](#) [Além do Quarto](#)



início > régua e adesivos

TERMINAR O P. 2.º P. 3.º **DIÁRIO MARIATO**

Régua de Crescimento Adesiva Girafa Selva

★★★★★ (2)

~~R\$ 69,90~~ **R\$ 49,90** 29% OFF

9x de R\$ 5,54 sem juros

[Comprar](#)

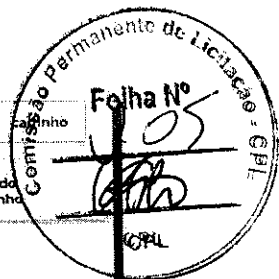
Adicionar aos favoritos

Devolução Grátis: Você tem 7 dias a partir da data de recebimento

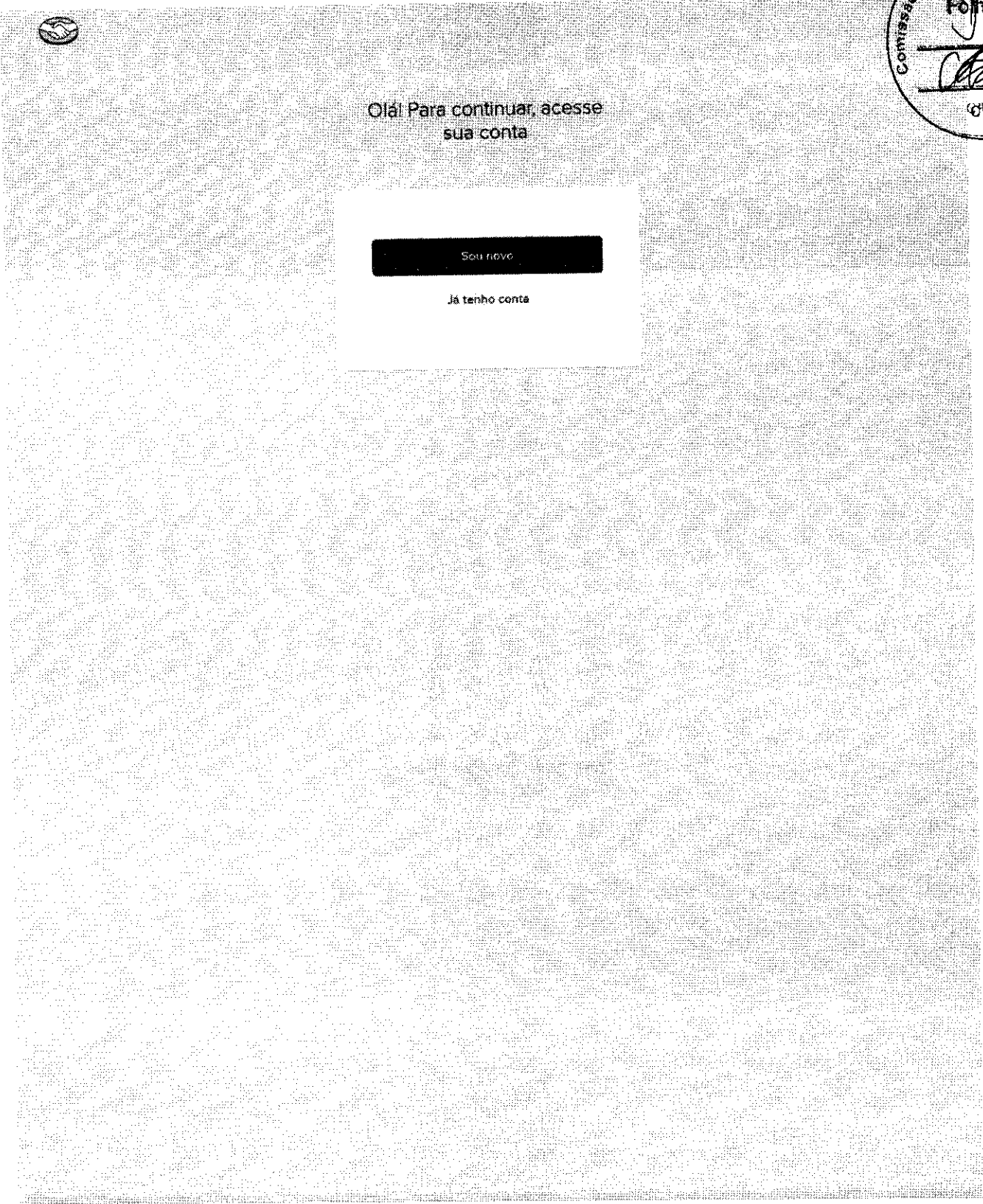
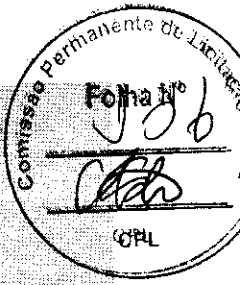
Primeira Compra? Use o código **PRIMEIRAVEZ**

GRATIS POR REGIÃO e Parcela 0,00

Sul e Sudeste: R\$ 0,00	DF, GO, BA e PE: R\$ 0,00
Centro-Oeste: R\$ 0,00	Nordeste: R\$ 0,00
Norte: R\$ 149,00	



Anexo 7



Anexo 8



Comandante de L'Alfama

nos pedidos

Informações do produto Avaliações Perguntas e Respostas

Binóculos Infantis Camuflados para Paisagens

Os binóculos são perfeitos para quem ama observar diversas paisagens de forma mais nítida; - Possui zoom de 4 vezes e filtro UV; - Corpo articulado e emborrachado com estampa camuflada; - Disponível em cores sortidas; Tipo de material: Plástico Cores ou Estampa: CAMUFLADO Altura (cm): 1,251.000 Largura (cm): 5.500 Profundidade (cm): 16.500

m.vPeso Bruto (Gramas) : 0.154

Altura (cm)	1,25 cm
Largura (cm)	5,5 cm
Profundidade (cm)	16,5 cm

Marca	Shp MT Cba
Cor do Produto	CAMUFLADO

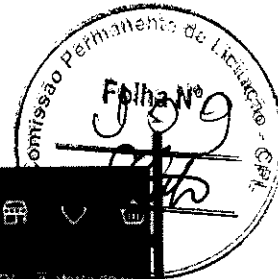
Condição	Novo
Altura(cm)	16

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Anexo 10

mercado · lembrou, cesticou · com até 50% de desconto · aproveite >



americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP

baixe o app

faça seu cartão

mais vendidos

novas lojas

entrega rápida

revista pagua

ofertas da TV

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

áudio e vídeo

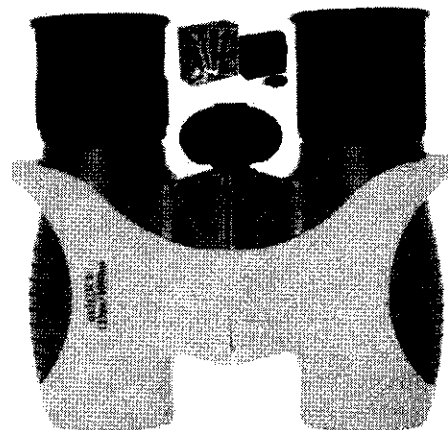
eletroportáteis

móveis

americanas mercado

página inicial > esporte e lazer > camping > binóculos, lunetas e telescópios > binóculos qteclor compact mini 8x21 zoom kids à prova de choque

favoritar < compartilhar



Binóculos qteclor Compact Mini 8x21 Zoom Kids à prova de choque

seja o primeiro a avaliar

Internacional

Produto Internacional. Mini binóculos compactos para crianças binóculos infantis com zoom de 8x21 x 21, presente de brinquedo, à prova de choque para 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13 anos, meninos e meninas, binóculos d...

política de troca e devolução

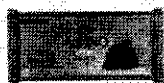
poxa, produto sem estoque :(

Mas não fica triste, não! Você ainda pode ver muitos produtos parecidos, vamos lá?

ver produtos parecidos

ver produtos parecidos

os mais vendidos



patrocinado

Barra de Chocolate Alpino Nestlé 85g Bar de...

4.6

R\$ 7,99



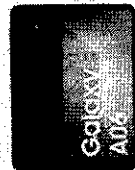
Smartphone Motorola Moto G15 256GB 12GB RAM Boo...

4.2

R\$ 1.299,00 31%

R\$ 899,10 no Pix

em 8x de R\$ 124,67 sem juros no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy A06 128GB 4GB RA...

4.6

R\$ 749,00 16%

R\$ 629,10 no Pix

em 8x de R\$ 87,37 sem juros no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy A16 128GB 4GB RA...

5.0

R\$ 1.299,00 31%

R\$ 897,30 no Pix

em 8x de R\$ 124,62 sem juros no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy A16 128GB 4GB RA...

5.0

R\$ 1.299,00 31%

R\$ 897,30 no Pix

em 8x de R\$ 124,62 sem juros no cartão de crédito

Informações do Produto

Cookies: usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso [Aviso de Privacidade](#).

Preferências

Aceitar

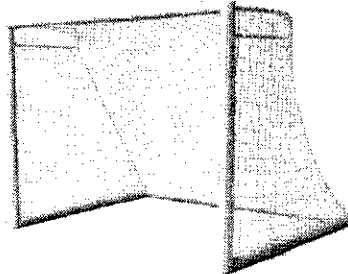
X

11, 12, 13 de



Anexo 11

Home > Esporte e Lazer > Futebol e Futsal > Traves e Redes > Trave De Futebol Infantil Desmontável



Carregando avaliações...
Trave De Futebol Infantil Desmontável

Vendido e entregue por: Alegria Brinquedos

Marcas: Fácil Esporte

R\$ 900,00 **Desconto**

R\$ 765,00 à vista no Pix ou Boleto

Ou R\$ 900,00 (em 1x no cartão)

Ou R\$ 900,00 em 10x de R\$ 90,00 sem juros

comprar agora

Compartilhe o produto:   

OK

Este website usa cookies

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência de navegação. Alguns cookies são essenciais para o funcionamento do site, enquanto outros ajudam a melhorar a navegação e a usabilidade do site, a analisar o uso do site e a personalizar o conteúdo da página para você.

ACEITAR TODOS

Oi, posso ajudar?

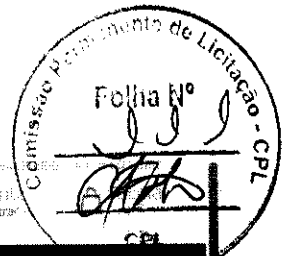
Anexo 12



Quê você deseja procurar?



Atendimento
Falar, Consultar



ESPORTIVOS -

EDUCATIVOS -

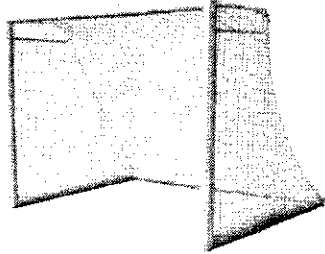
JOGOS E BRINQUEDOS -

BEBÊS -

BRINQUEDOS ADAPTADOS

DIVERSOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 15655 - TOME DE PREÇOS - ATIVIDADE EDUCACIONAL



Trave de Futebol Infantil Desmontável

DESTAQUE

LANCEAMENTO

BRINQUEDO ESPORTE
USADO PARA O AQUECIMENTO DE JOGOS DE FUTEBOL INFANTIL

De R\$ 908,00

R\$ 720,00

(Economia: 20,82%)

R\$ 684,00 à vista com desconto boleto - Vindi ou 7x de R\$ 102,86 sem juros MasterCard - Vindi

Quantidade:

1

COMPRAR

COMPARAR DE PREÇOS

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL

CARACTERÍSTICAS

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

Trave de Futebol Infantil Desmontável

Muito fácil de montar e desmontar, esta Trave de Futebol Infantil Desmontável foi feita para quem gostaria de divertir com os amigos ou familiares em qualquer lugar.

Indicado para crianças a partir de 03 anos.

Materiais:

Produto feito em aço resistente com espuma produzida em tubo de aço carbono 2".

Produto com pintura especial de alta resistência na coloração.

Resistente rede de Nylon 66da (polipropileno)

Ficha Técnica:

Materiais: Tubo de aço Carbono 2"

Pintura: Fluo na cor branca

Rede: Nylon 66da (polipropileno) com malha de 5cm

Embalagem:

Medidas: 70 cm larg. X 52 cm alt. X 14 cm prof.

Peso: 10,600 kg

Dimensões do produto:

Profundidade: 1,00 cm

Largura: 1,35 cm

Altura: 1,00 cm

Peso: 10,600 kg

PRODUTOS RELACIONADOS

PRODUTO

PRODUTO

PRODUTO

PRODUTO

Anexo 13



**Lúdico**
Distribuidora
Jogos e Brinquedos Educativos

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Meus Pedidos | Minha Conta

Busca

CARRINHO VAZIO

ALIMENTAÇÃO

PSICOMOTRICIDADE

INCLUSÃO SOCIAL

BILÍNGUE

LANÇAMENTOS

ALINHAVOS

ALFABETIZAÇÃO

ARAMADOS

BLÓCCOS DE MONTAR

BOLAS

BRINQUEDOS EDUCATIVOS

DEDÓCHES

DOMINÓS

ESCRITA DIVERTIDA

ESPUMADOS

FAMÍLIA TERAPÊUTICA

FANTOCHES

TTRANSITO

GLOBOS/PLANETARIOS

JOGOS

KITS

MALETAS/BAÚ

MATEMÁTICA

MUSICALIZAÇÃO

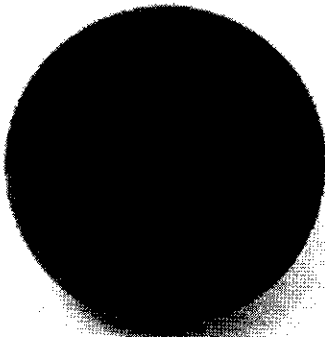
MEMÓRIAS

MOBILIÁRIO

QUEBRA CABEÇA

SEQUÊNCIA LÓGICA

TAPETES EVA



Bola de Borracha Número 03 (BETES)

Código: JP1903

Marca: JOTTPLAY

R\$ 10,03

ou R\$ 7,52 via Pix

1

Por no carrinho

Disponibilidade: Immediata

Estoque: 38 unidades

R\$ 7,52

CEP

OK

Calcule o frete

Lista de Desejos

Compartilhar

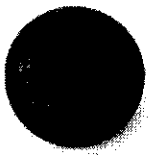
Descrição do Produto UPC:10.03 Cod.da loja: 10.03

Material:

Borracha Diâmetro: 60 mm.

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

PRODUTOS RELACIONADOS



Bola De Borracha Número 12

R\$ 60,52

ou R\$ 45,39 via Pix



Bola De Borracha Número 10

R\$ 42,57

ou R\$ 32,00 via Pix



Bola De Borracha Número 08

R\$ 29,58

ou R\$ 22,18 via Pix



Quebra Cabeça

Números E

Quantidades -

Números E

Quantidades No

Tabuleiro

R\$ 120,43

até 2x de R\$ 60,21 sem juros

ou R\$ 90,32 via Pix

NEWSLETTER

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite aqui e-mail

SOBRE A LOJA

A Lúdico Distribuidora é uma empresa especializada na distribuição de Brinquedos Pedagógicos e Educativos para todo o território nacional. Contando com parcerias com algumas das maiores indústrias do setor, trabalhamos com



DESPACHO

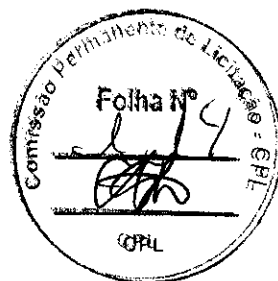
**À Secretaria Municipal de Educação
Francisquinha Menes da Silva Miranda**

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

- 1 - Banco Nacional de Compras
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
- 3 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>
- 4 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
- 5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
- 6 - Licitardigital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
- 7 PE Integrado
www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
- 8 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
- 9 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 10 - Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP
187.84.121.138:8079/transparencia/
- 11 - Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP
191.243.12.90:8079/transparencia/
- 12 - Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu/PR
[quedasdoiguacu.pr.gov.br:7006/transparencia/licitacoes](http://quedasdoiguacu.pr.gov.br/7006/transparencia/licitacoes)
- 13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>



Fontes de domínio amplo:

- 14 Madeiramadeira
www.madeiramadeira.com.br
- 15 Alegria Brinquedos
www.alegriabrinquedos.com.br
- 16 Cama Elástica RS
www.camaelastics.com.br
- 17 Center Sales
www.centersales.com.br
- 18 Cola e Decora
www.lojacolaedecora.com.br
- 19 Dalebol Oficial www.dalebol.com
- 20 Ensino e Afeto ensinoeafeto.com.br
- Freso www.freso.com.br
- 21 Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)
www.americanas.com.br
- 22 Lojas DC www.dcbabykids.com.br
- 23 Lúdico Distribuidora - Educativos
www.ludicodistribuidora.com.br
- Magazine Luiza
(<https://www.magazineluiza.com.br/>)
www.magazineluiza.com.br
- 1 Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
produto.mercadolivre.com.br
- 2 mundobrink www.mundobrink.com
- Papelaria América
www.papelariaamerica.com.br
- Ri Happy Brinquedos www.rihappy.com.br
- Shopee shopee.com.br
- Webcontinental www.webcontinental.com.br

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	GANGORRA GALINHA DUPLA	UND	2	R\$ 400,77	R\$ 801,54
2	GANGORRA CAMELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X1	UND	2	R\$ 1.097,08	R\$ 2.194,16
3	GANGORRA PATINHO DUPLA	UND	2	R\$ 763,29	R\$ 1.526,58
4	GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0.69X0,30X0,93	UND	2	R\$ 921,67	R\$ 1.843,34

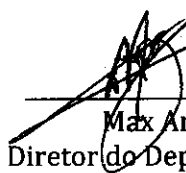


5	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS	UND	1	R\$ 190,02	R\$ 190,02
6	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	UND	1	R\$ 535,43	R\$ 535,43
7	TEATRO DE FANTOCHE	UND	1	R\$ 190,35	R\$ 190,35
8	ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS	UND	1	R\$ 121,23	R\$ 121,23
9	FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS	UND	1	R\$ 192,63	R\$ 192,63
10	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN	UND	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
11	QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS	UND	5	R\$ 43,63	R\$ 218,15
12	VAMOS FORMAR PALAVRA	UND	1	R\$ 50,10	R\$ 50,10
13	PRANCHA DE SELEÇÃO	UND	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
14	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS	UND	3	R\$ 59,33	R\$ 177,99
15	REGUA GIRAFÁ	UND	4	R\$ 49,43	R\$ 197,72
16	KIT ENCAIXE DE DESENCAIXE	UND	3	R\$ 449,66	R\$ 1.348,98
17	RELOGIO EDUCATIVO EM MADEIRA	UND	3	R\$ 36,92	R\$ 110,76
18	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	UND	2	R\$ 45,40	R\$ 90,80
19	BINOCULO	UND	3	R\$ 254,30	R\$ 762,90
20	BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO	UND	3	R\$ 43,75	R\$ 131,25
21	BAU CRIATIVO	UND	2	R\$ 391,43	R\$ 782,86
22	MONTANHA RUSSA	UND	1	R\$ 126,86	R\$ 126,86
23	ESQUEMA CORPORAL EM MDF	UND	1	R\$ 118,62	R\$ 118,62
24	GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO	UND	1	R\$ 666,33	R\$ 666,33
25	BOLA DE BORRACHA NO 03	UND	2	R\$ 9,75	R\$ 19,50
26	BOLA DE BORRACHA NO 08	UND	2	R\$ 23,33	R\$ 46,66
27	BOLA DE BORRACHA NO 10	UND	2	R\$ 36,51	R\$ 73,02
28	BOLA DE BORRACHA NO 12	UND	2	R\$ 53,23	R\$ 106,46
29	BAMBOLE COM GUIZO	UND	3	R\$ 28,33	R\$ 84,99
30	TORRE INTELIGENTE	UND	2	R\$ 60,13	R\$ 120,26
31	ALFA NUMERICO COLORIDO EM MADEIRA	UND	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
32	MOCHILA CRIATIVA	UND	3	R\$ 150,56	R\$ 451,68
33	PAINEIS PSICOMOTORES	UND	5	R\$ 244,67	R\$ 1.223,35
34	DOMINO METADE	UND	5	R\$ 28,71	R\$ 143,55
35	KIT DIVERSÃO PSICO	UND	4	R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
36	BOLICHE	UND	2	R\$ 73,10	R\$ 146,20
37	NUTRICORZINHA	UND	4	R\$ 99,61	R\$ 398,44
38	DOMINO DE FORMA GEOMETRICA	UND	5	R\$ 39,81	R\$ 199,05
39	JOGO DA VELHA	UND	5	R\$ 32,26	R\$ 161,30
40	KIT FRUTAS E VERDURAS	UND	5	R\$ 37,44	R\$ 187,20
41	CONJUNTO QUEBRA CUCA	UND	2	R\$ 171,59	R\$ 343,18
42	MESA PEBOLIM	UND	1	R\$ 4.418,33	R\$ 4.418,33
43	GANGORRA DOG	UND	3	R\$ 2.243,67	R\$ 6.731,01
44	CENTOPEIA 4M	UND	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00

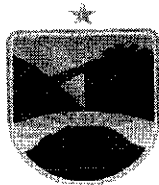
Valor Global:					R\$ 31.245,78
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
45	GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO	UND	2	R\$ 5.320,83	R\$ 10.641,66
46	ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO	UND	1	R\$ 1.032,67	R\$ 1.032,67
47	babyplay 1,20x1,65x1,52	UND	1	R\$ 5.280,80	R\$ 5.280,80
48	PULA PULA 4,27M	UND	1	R\$ 4.738,67	R\$ 4.738,67
49	TABELA DE BASQUETE DE PAREDE	UND	1	R\$ 942,64	R\$ 942,64
50	KIT MULT-ESPORTE	UND	1	R\$ 1.800,33	R\$ 1.800,33
51	ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,47	UND	3	R\$ 2.081,48	R\$ 6.244,44
Valor Global:					R\$ 30.681,21

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Senador La Rocque - MA, 22 de agosto de 2025



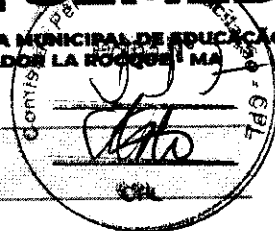
Max Araújo Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 007/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS
INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Senhor Contador,

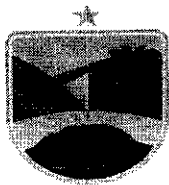
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

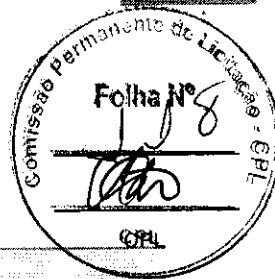
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 25 de agosto de 2025

Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

objeto do Processo Administrativo nº 064/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 FUNDEB

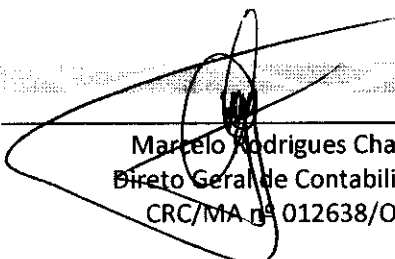
CLASSIFICAÇÃO: 12 365 0401 2.059 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%

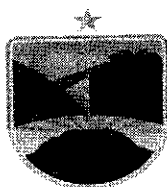
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 25 de agosto de 2025


Marcelo Rodrigues Chaves
Diretor Geral de Contabilidade
CRC/MA nº 012638/O-4



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

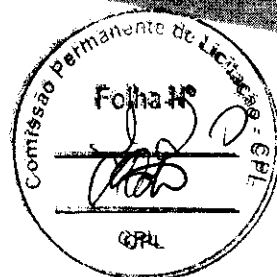
Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL e PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no valor R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 26 de agosto de 2025


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

"Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

- III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;
IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

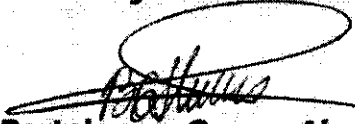
Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

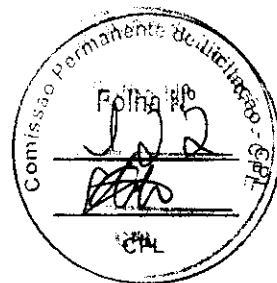
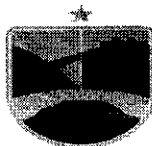
Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

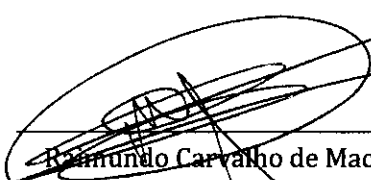

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

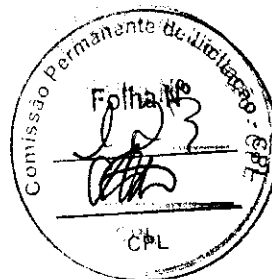
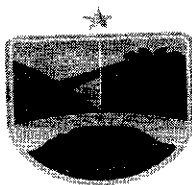


TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em, 27 de agosto de 2025 autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 020/2025, originário do Processo Administrativo nº 064/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	064/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021


Ramundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



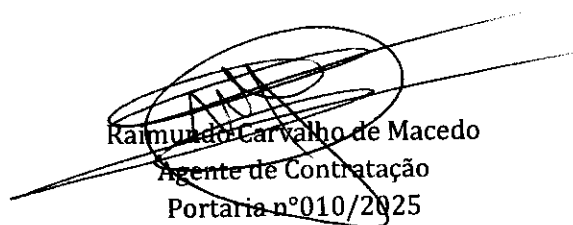
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

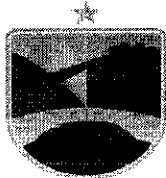
RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	064/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da **Minuta do Aviso de Dispensa e Contrato** nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 27 de agosto de 2025


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº010/2025



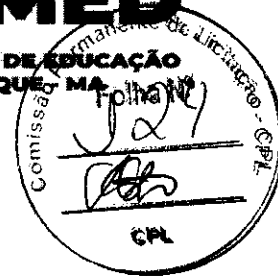
PREFEITURA MUNICIPAL
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA:

HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

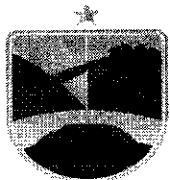
DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplsenadorlaroque@gmail.com, até 04 de setembro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlaroque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em XXXX de XXXXXX de 2025.

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE, MA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE:

ATÉ:

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cpisenadorlarcoque@gmail.com

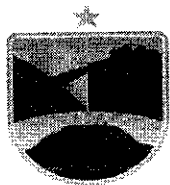
Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Centro, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

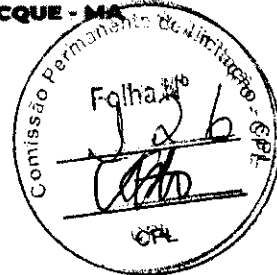
MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

REGISTRO DE PREÇOS? NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO NÃO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL e PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 FUNDEB

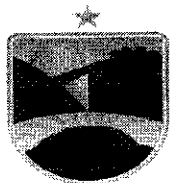
CLASSIFICAÇÃO: 12 365 0401 2.059 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;



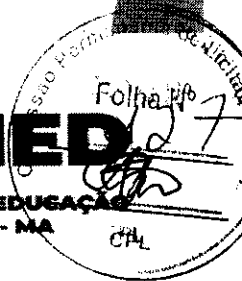
PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



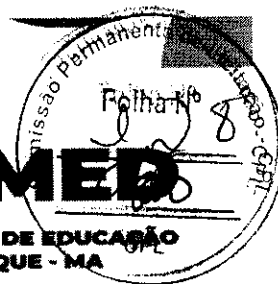
PREFEITURA MUNICIPAL
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

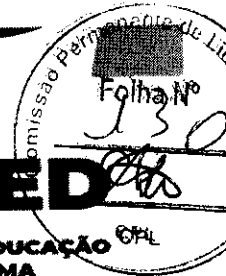
- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

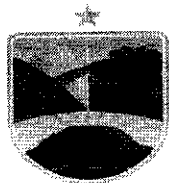
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

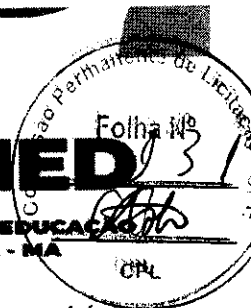
- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);



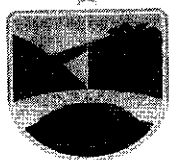
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA**



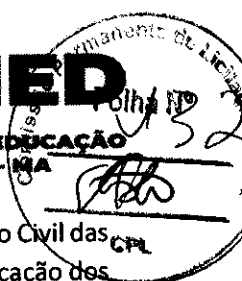
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



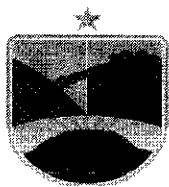
PREFEITURA
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
 - 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual



PREFETURA MUNICIPAL
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

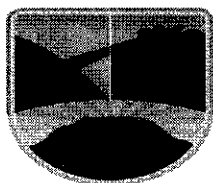


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2025

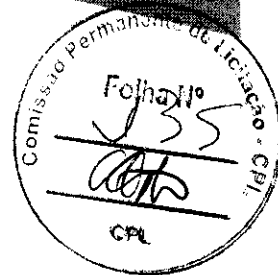
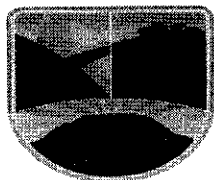
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PARECER:

ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. É DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TENDO A CONTRATAÇÃO ATENDIDO AOS REQUISITOS DE VALIDADE E AOS PREÇOS REGULARES DE MERCADO, É POSSÍVEL SUA CELEBRAÇÃO NA FORMA APRESENTADA.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.
 2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de EDUCACAO. No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo nº 064/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.
 3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.
- É que merece ser relatado. **OPINO.**
4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de



forma mais célere e eficiente.

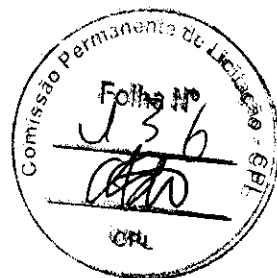
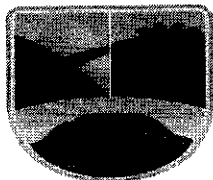
5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência através - Portal Nacional de Contratações Públicas - Banco Nacional

- 1 Banco Nacional de Compras <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
 - 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br
 - 3 - Compras BR <https://comprasbr.com.br/>
 - 4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
 - 5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br
 - 6 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa
 - 7 PE Integrado www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
 - 8 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 9 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 - 10 - Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP 187.84.121.138:8079/transparencia/
 - 11 - Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP 191.243.12.90:8079/transparencia/
 - 12 - Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu/PR
quedasdoiguacu.pr.equiplano.com.br:7006/transparencia/licitacoes
 - 13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>
- Fontes de domínio amplo:
- 14 Madeiramadeira www.madeiramadeira.com.br



- 15 Alegria Brinquedos www.alegriabrinquedos.com.br
- 16 Cama Elástica RS www.camaelastics.com.br
- 17 Center Sales www.centersales.com.br
- 18 Cola e Decora www.lojacolaedecora.com.br
- 19 Dalebol Oficial www.dalebol.com
- 20 Ensino e Afeto ensinoeafeto.com.br
- Freso www.freso.com.br
- 21 Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>) www.americanas.com.br
- 22 Lojas DC www.dcbabykids.com.br
- 23 Lúdico Distribuidora - Educativos www.ludicodistribuidora.com.br
- Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
www.magazineluiza.com.br
- 1 Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>) produto.mercadolivre.com.br
- 2 mundobrink www.mundobrink.com
- Papelaria América www.papelariaamerica.com.br
- Ri Happy Brinquedos www.rihappy.com.br
- Shopee shopee.com.br
- Webcontinental www.webcontinental.com.br

consta no despacho do **Diretor do Departamento de Compras**. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

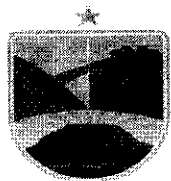
Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2025.

Dr. Valteval Silva Sousa

OAB/MA 14.590

Assessor jurídico do Município

(PORT. 009/2025)



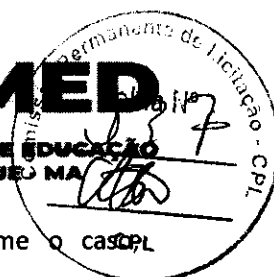
PREFEITURA
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

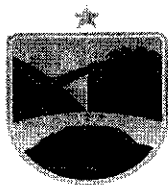
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens

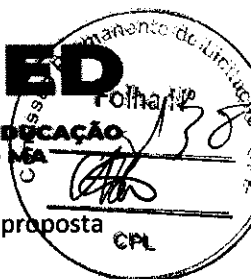


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

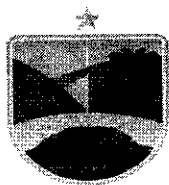


SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

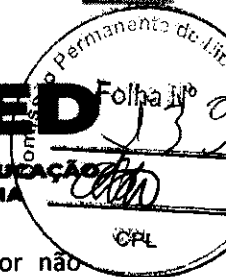
- 7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
 - 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
 - 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
 - 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
 - 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
 - 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
 - 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
 - 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensão, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

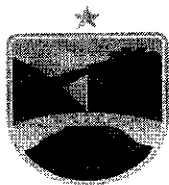
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



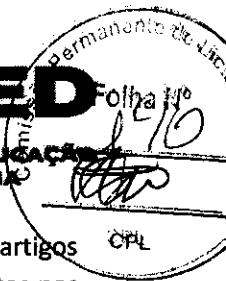
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

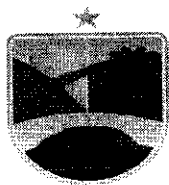
10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



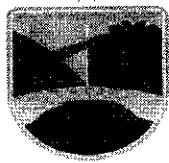
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA,

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025



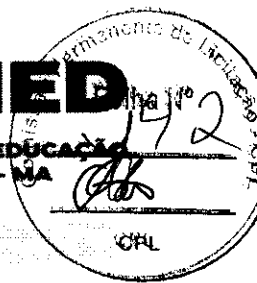
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

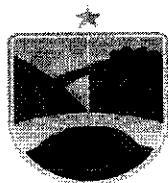
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	GANGORRA GALINHA DUPLA	UND	2	R\$ 400,77	R\$ 801,54
2	GANGORRA CAMELINHO EM PLÁSTICO 0.50X0.43X1	UND	2	R\$ 1.097,08	R\$ 2.194,16
3	GANGORRA PATINHO DUPLA	UND	2	R\$ 763,29	R\$ 1.526,58
4	GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0.69X0,30X0,93	UND	2	R\$ 921,67	R\$ 1.843,34
5	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS	UND	1	R\$ 190,02	R\$ 190,02
6	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	UND	1	R\$ 535,43	R\$ 535,43
7	TEATRO DE FANTOCHE	UND	1	R\$ 190,35	R\$ 190,35
8	ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS	UND	1	R\$ 121,23	R\$ 121,23
9	FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS	UND	1	R\$ 192,63	R\$ 192,63
10	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN	UND	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
11	QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS	UND	5	R\$ 43,63	R\$ 218,15
12	VAMOS FORMAR PALAVRA	UND	1	R\$ 50,10	R\$ 50,10
13	PRANCHA DE SELEÇÃO	UND	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
14	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS	UNI)	3	R\$ 59,33	R\$ 177,99
15	REGUA GIRafa	UN D	4	R\$ 49,43	R\$ 197,72
16	KIT ENCAIXE DE DESENCAIXE	UND	3	R\$ 449,66	R\$ 1.348,98
17	RELOGIO EDUCATIVO EM MADEIRA	UND	3	R\$ 36,92	R\$ 110,76
18	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	UND	2	R\$ 45,40	R\$ 90,80
19	BINOCULO	UND	3	R\$ 254,30	R\$ 762,90



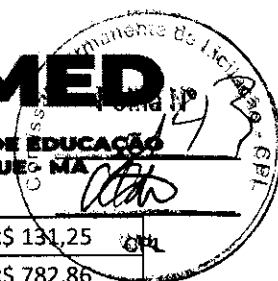
SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

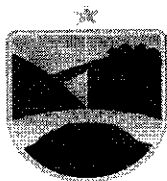


SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



20	BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO	UND	3	R\$ 43,75	R\$ 131,25
21	BAU CRIATIVO	UNI)	2	R\$ 391,43	R\$ 782,86
22	MONTANHA RUSSA	UND	1	R\$ 126,86	R\$ 126,86
23	ESQUEMA CORPORAL EM MDF	UND	1	R\$ 118,62	R\$ 118,62
24	GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO	UND	1	R\$ 666,33	R\$ 666,33
25	BOLA DE BORRACHA NO 03	UND	2	R\$ 9,75	R\$ 19,50
26	BOLA DE BORRACHA NO 08	UND	2	R\$ 23,33	R\$ 46,66
27	BOLA DE BORRACHA NO 10	UND	2	R\$ 36,51	R\$ 73,02
28	BOLA DE BORRACHA NO 12	UND	2	R\$ 53,23	R\$ 106,46
29	BAMBOLE COM GUIZO	UND	3	R\$ 28,33	R\$ 84,99
30	TORRE INTELIGENTE	UND	2	R\$ 60,13	R\$ 120,26
31	ALFA NUMERICO COLORIDO EM MADEIRA	UND	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
32	MOCHILA CRIATIVA	UND	3	R\$ 150,56	R\$ 451,68
33	PAINEIS PSCICOMOTORES	UND	5	R\$ 244,67	R\$ 1.223,35
34	DOMINO METADE	UND	5	R\$ 28,71	R\$ 143,55
35	KIT DIVERSÃO PSICO	UND	4	R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
36	BOLICHE	UND	2	R\$ 73,10	R\$ 146,20
37	NUTRICORZINHA	UND	4	R\$ 99,61	R\$ 398,44
38	DOMINO DE FORMA GEOMETRICA	UND	5	R\$ 39,81	R\$ 199,05
39	JOGO DA VELHA	UND	5	R\$ 32,26	R\$ 161,30
40	KIT FRUTAS E VERDURAS	UND	5	R\$ 37,44	R\$ 187,20
41	CONJUNTO QUEBRA CUCA	UND	2	R\$ 171,59	R\$ 343,18
42	MESA PEBOLIM	UND	1	R\$ 4.418,33	R\$ 4.418,33
43	GANGORRA DOG	UND	3	R\$ 2.243,67	R\$ 6.731,01
44	CENTOPEIA 4M	UND	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00
Valor Global:					R\$ 31.245,78
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
45	GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO	UND	2	R\$ 5.320,83	R\$ 10.641,66
46	ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO	UND	1	R\$ 1.032,67	R\$ 1.032,67
47	babyplay 1,20x1,65x1,52	UND	1	R\$ 5.280,80	R\$ 5.280,80
48	PULA PULA 4,27M	UND	1	R\$ 4.738,67	R\$ 4.738,67
49	TABELA DE BASQUETE DE PAREDE	UND	1	R\$ 942,64	R\$ 942,64
50	KIT MULT-ESPORTE	UND	1	R\$ 1.800,33	R\$ 1.800,33
51	ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,47	UND	3	R\$ 2.081,48	R\$ 6.244,44
Valor Global:					R\$ 30.681,21



SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação ora proposta justifica-se pelos seguintes motivos.
- 3.2. Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de materiais educativos, pedagógicos pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.
- 3.3. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

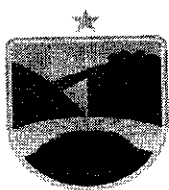
- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



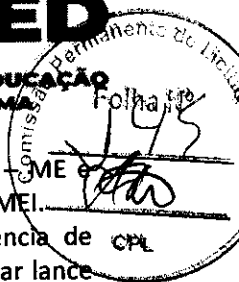
PREFEITURA
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MARANHÃO



- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

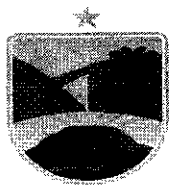
- 12.2. O fornecimento do objeto será [INTEGRAL].

PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



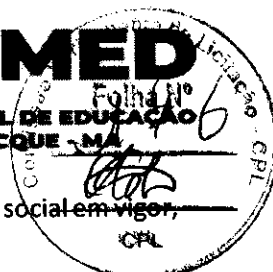
SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

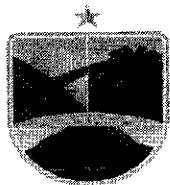


SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

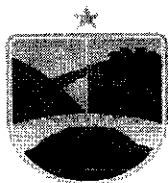


SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE, MA



- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

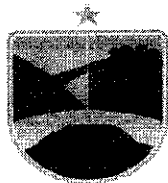
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. No mínimo (01) um **Atestado/Declaração de Capacidade Técnica** compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 14.4.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

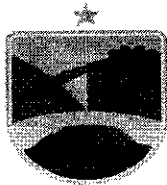
15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



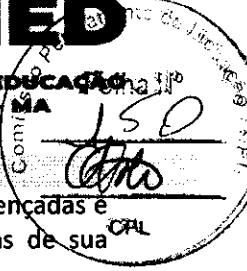
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

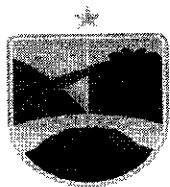
- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



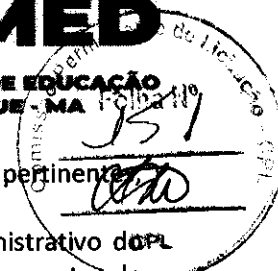
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

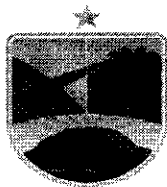
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12 365 0401 2.059 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



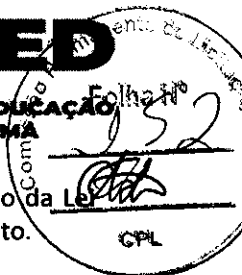
PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



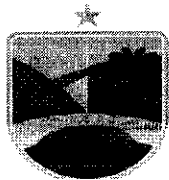
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

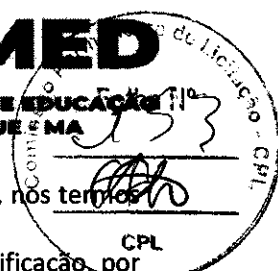
- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,



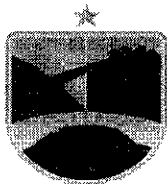
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



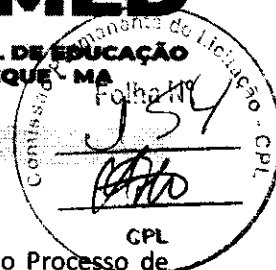
- Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DO
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

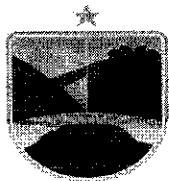
Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

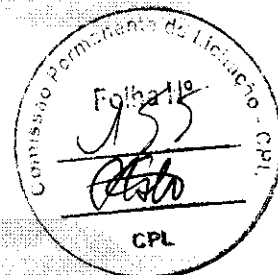


SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-_____

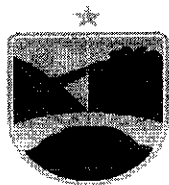


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

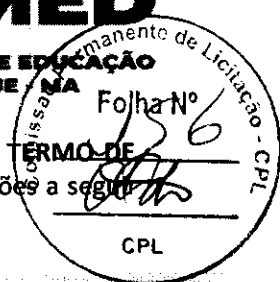
Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

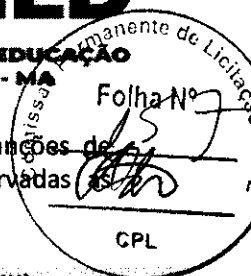
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

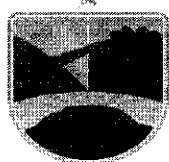
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

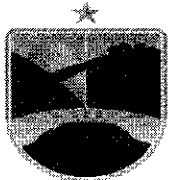
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

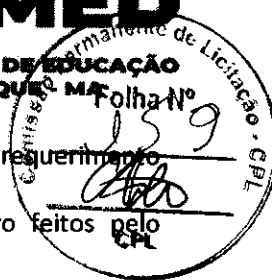
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA DO
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

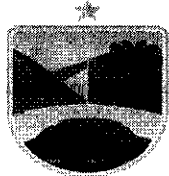
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

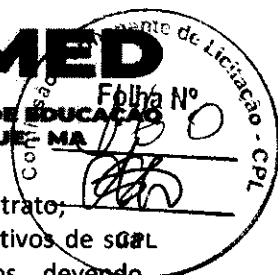
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



PREFEITURA
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de ~~SGL~~ proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

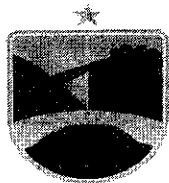
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

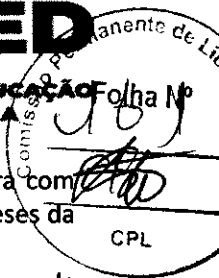
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



PREFEITURA
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

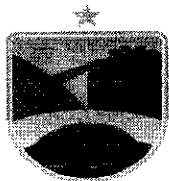
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DO
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

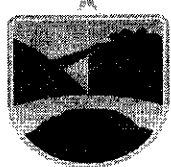
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



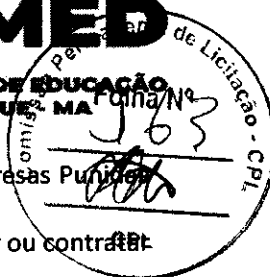
PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E CONTRATO



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

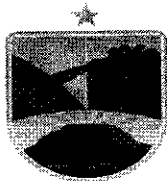
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE AVISO E

CONTRATO



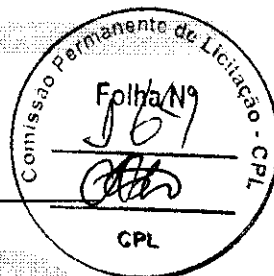
SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

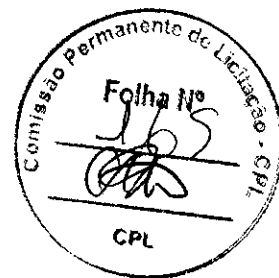
PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PARECER:

ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. É DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TENDO A CONTRATAÇÃO ATENDIDO AOS REQUISITOS DE VALIDADE E AOS PREÇOS REGULARES DE MERCADO, É POSSÍVEL SUA CELEBRAÇÃO NA FORMA APRESENTADA.

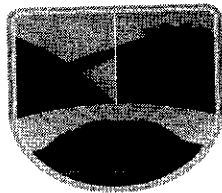
1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de EDUCACAO. No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo nº 064/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.

É que merece ser relatado. **OPINO.**

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de



forma mais célere e eficiente.

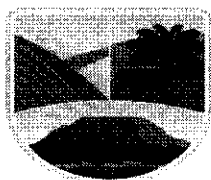
5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

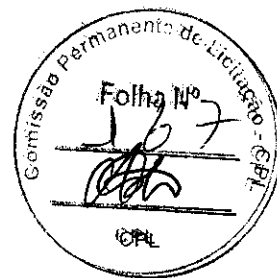
7. No caso em comento, busca-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) Elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência através - Portal Nacional de Contratações Públicas - Banco Nacional

- 1 Banco Nacional de Compras <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
 - 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br
 - 3 - Compras BR <https://comprasbr.com.br/>
 - 4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
 - 5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br
 - 6 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa
 - 7 PE Integrado www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
 - 8 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 9 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 - 10 - Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP 187.84.121.138:8079/transparencia/
 - 11 - Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP 191.243.12.90:8079/transparencia/
 - 12 - Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu/PR quedasdoiguacupr.equiplano.com.br:7006/transparencia/licitacoes
 - 13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
- Fontes de domínio amplo:
- 14 Madeiramadeira www.madeiramadeira.com.br



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- 15 Alegria Brinquedos www.alegriabrinquedos.com.br
- 16 Cama Elástica RS www.camaelastics.com.br
- 17 Center Sales www.centersales.com.br
- 18 Cola e Decora www.lojacolaedecora.com.br
- 19 Dalebol Oficial www.dalebol.com
- 20 Ensino e Afeto ensinoeafeto.com.br
Freso www.freso.com.br
- 21 Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>) www.americanas.com.br
- 22 Lojas DC www.dcbabykids.com.br
- 23 Lúdico Distribuidora - Educativos www.ludicodistribuidora.com.br
Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
www.magazineluiza.com.br
- 1 Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>) produto.mercadolivre.com.br
- 2 mundobrinc www.mundobrinc.com
Papeleria América www.papeleriaamerica.com.br
Ri Happy Brinquedos www.rihappy.com.br
Shopee shopee.com.br
Webcontinental www.webcontinental.com.br

consta no despacho do **Diretor do Departamento de Compras**. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2025.

Dr. Valteval Silva Sousa

OAB/MA 14.590

Assessor jurídico do Município
(PORT. 009/2025)

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

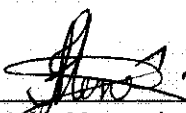
Ao
Ilmo Srº
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

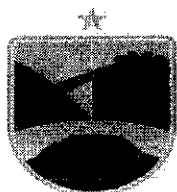
Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de EDUCACAO solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, abertura de Processo de Contratação Direta tendo por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**. No valor de R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) para a Secretaria Municipal de EDUCACAO, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

O presente procedimento já se encontra devidamente autuado, com Minutas de Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Minuta de Contrato devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica, cumprindo-se o previsto no art. 72, III da Lei 14/133/2021.

Senador La Rocque - MA, 28 de agosto de 2025


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	064/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

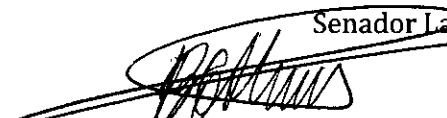
CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED., no valor R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Senador La Rocque - MA, 29 de agosto de 2025

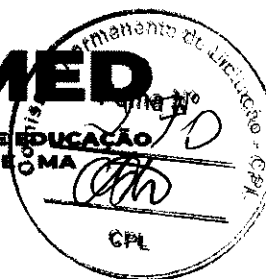

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 04/09/2025

HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplsenadorlarocque@gmail.com, até 04 de setembro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

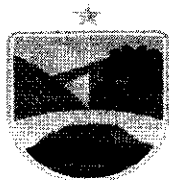
Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2025.

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA

MIRANDA:4403546218
7

Assinado de forma digital
por FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 61.926,99 (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 02 de setembro de 2025

ATÉ: 04 de setembro de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlaroque@gmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Centro, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

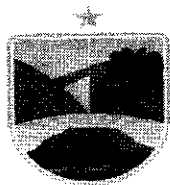
AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS? NÃO



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO NÃO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL e PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 FUNDEB

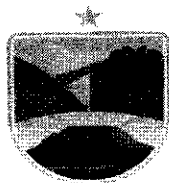
CLASSIFICAÇÃO: 12 365 0401 2.059 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

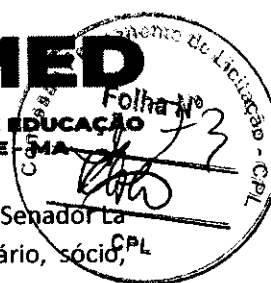
- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



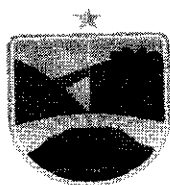
SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

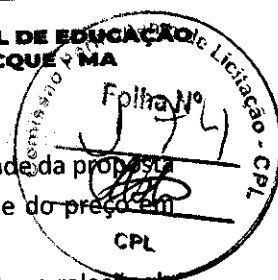
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



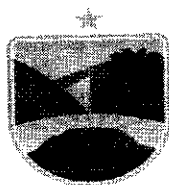
PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



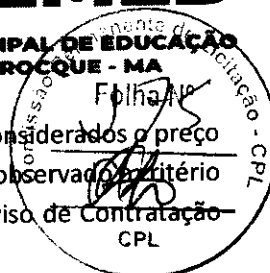
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

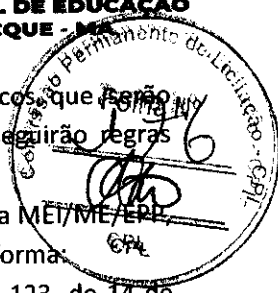
6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

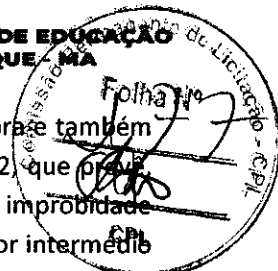
7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



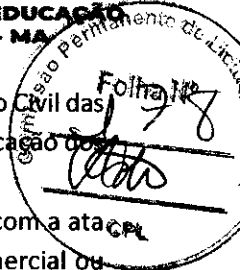
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



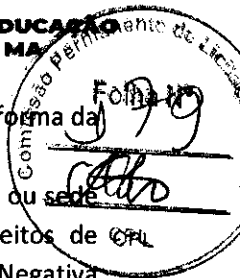
- 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

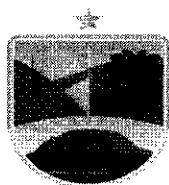
7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

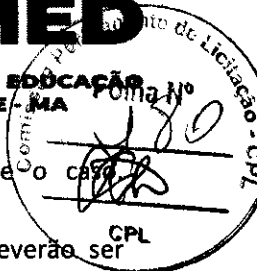
7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

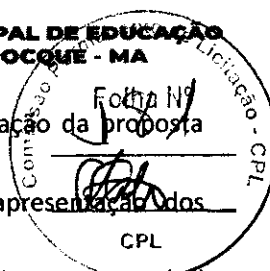
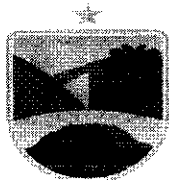
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens



ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.4.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.

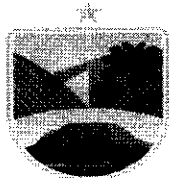
7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

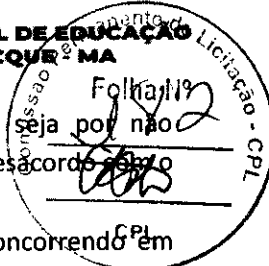
7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



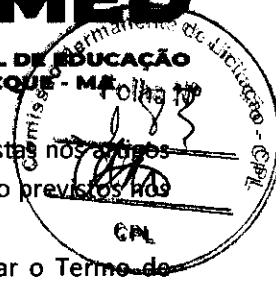
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



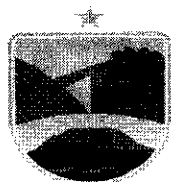
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

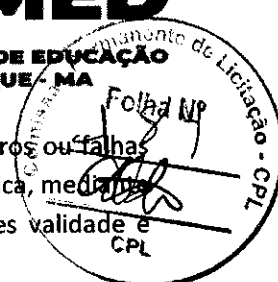
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

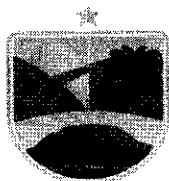
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 01 de setembro de 2025

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:440354621
87

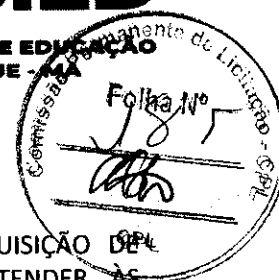
Assinado de forma digital
por FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025



PREFEITURA DO
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 61.926,99** (sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE 01 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	GANGORRA GALINHA DUPLA	UND	2	R\$ 400,77	R\$ 801,54
2	GANGORRA CAMELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X1	UND	2	R\$ 1.097,08	R\$ 2.194,16
3	GANGORRA PATINHO DUPLA	UND	2	R\$ 763,29	R\$ 1.526,58
4	GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0.69X0,30X0,93	UND	2	R\$ 921,67	R\$ 1.843,34
5	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS	UND	1	R\$ 190,02	R\$ 190,02
6	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	UND	1	R\$ 535,43	R\$ 535,43
7	TEATRO DE FANTOCHE	UND	1	R\$ 190,35	R\$ 190,35
8	ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS	UND	1	R\$ 121,23	R\$ 121,23
9	FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS	UND	1	R\$ 192,63	R\$ 192,63
10	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN	UND	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
11	QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS	UND	5	R\$ 43,63	R\$ 218,15
12	VAMOS FORMAR PALAVRA	UND	1	R\$ 50,10	R\$ 50,10
13	PRANCHA DE SELEÇÃO	UND	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
14	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS	UND	3	R\$ 59,33	R\$ 177,99
15	REGUA GIRafa	UND	4	R\$ 49,43	R\$ 197,72
16	KIT ENCAIXE DE DESENCAIXE	UND	3	R\$ 449,66	R\$ 1.348,98
17	RELOGIO EDUCATIVO EM MADEIRA	UND	3	R\$ 36,92	R\$ 110,76
18	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	UND	2	R\$ 45,40	R\$ 90,80
19	BINOCULO	UND	3	R\$ 254,30	R\$ 762,90

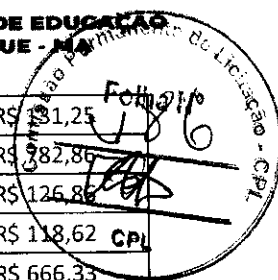


SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

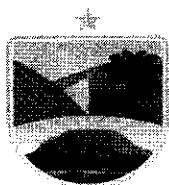
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



20	BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO	UND	3	R\$ 43,75	R\$ 131,25
21	BAU CRIATIVO	UNI)	2	R\$ 391,43	R\$ 782,86
22	MONTANHA RUSSA	UND	1	R\$ 126,86	R\$ 126,86
23	ESQUEMA CORPORAL EM MDF	UND	1	R\$ 118,62	R\$ 118,62
24	GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO	UND	1	R\$ 666,33	R\$ 666,33
25	BOLA DE BORRACHA NO 03	UND	2	R\$ 9,75	R\$ 19,50
26	BOLA DE BORRACHA NO 08	UND	2	R\$ 23,33	R\$ 46,66
27	BOLA DE BORRACHA NO 10	UND	2	R\$ 36,51	R\$ 73,02
28	BOLA DE BORRACHA NO 12	UND	2	R\$ 53,23	R\$ 106,46
29	BAMBOLE COM GUIZO	UND	3	R\$ 28,33	R\$ 84,99
30	TORRE INTELIGENTE	UND	2	R\$ 60,13	R\$ 120,26
31	ALFA NUMERICO COLORIDO EM MADEIRA	UND	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
32	MOCHILA CRIATIVA	UND	3	R\$ 150,56	R\$ 451,68
33	PAINEIS PSCICOMOTORES	UND	5	R\$ 244,67	R\$ 1.223,35
34	DOMINO METADE	UND	5	R\$ 28,71	R\$ 143,55
35	KIT DIVERSÃO PSICO	UND	4	R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
36	BOLICHE	UND	2	R\$ 73,10	R\$ 146,20
37	NUTRICORZINHA	UND	4	R\$ 99,61	R\$ 398,44
38	DOMINO DE FORMA GEOMETRICA	UND	5	R\$ 39,81	R\$ 199,05
39	JOGO DA VELHA	UND	5	R\$ 32,26	R\$ 161,30
40	KIT FRUTAS E VERDURAS	UND	5	R\$ 37,44	R\$ 187,20
41	CONJUNTO QUEBRA CUCA	UND	2	R\$ 171,59	R\$ 343,18
42	MESA PEBOLIM	UND	1	R\$ 4.418,33	R\$ 4.418,33
43	GANGORRA DOG	UND	3	R\$ 2.243,67	R\$ 6.731,01
44	CENTOPEIA 4M	UND	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00
Valor Global:					R\$ 31.245,78

LOTE 02 - MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
45	GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO	UND	2	R\$ 5.320,83	R\$ 10.641,66
46	ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO	UND	1	R\$ 1.032,67	R\$ 1.032,67
47	babyplay 1,20x1,65x1,52	UND	1	R\$ 5.280,80	R\$ 5.280,80
48	PULA PULA 4,27M	UND	1	R\$ 4.738,67	R\$ 4.738,67
49	TABELA DE BASQUETE DE PAREDE	UND	1	R\$ 942,64	R\$ 942,64
50	KIT MULT-ESPORTE	UND	1	R\$ 1.800,33	R\$ 1.800,33
51	ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,47	UND	3	R\$ 2.081,48	R\$ 6.244,44
Valor Global:					R\$ 30.681,21
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$:					R\$ 61.926,99

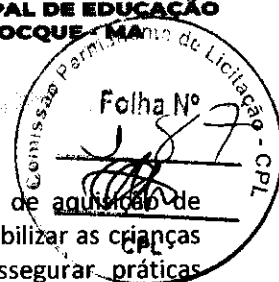


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MARANHÃO



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação ora proposta justifica-se pelos seguintes motivos.
- 3.2. Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de materiais educativos, pedagógicos pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.
- 3.3. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

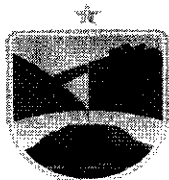
- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

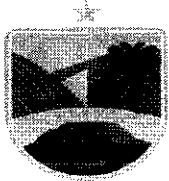
- 12.2. O fornecimento do objeto será [INTEGRAL].

3. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

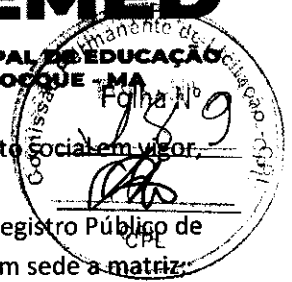
14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

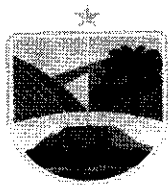


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



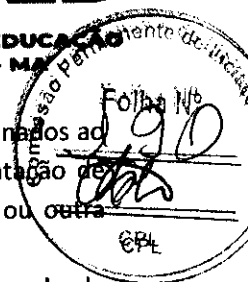
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



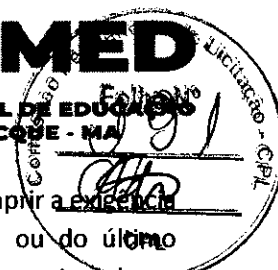
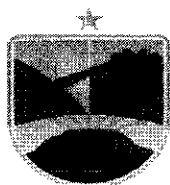
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

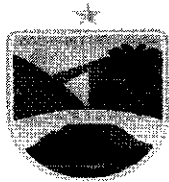
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

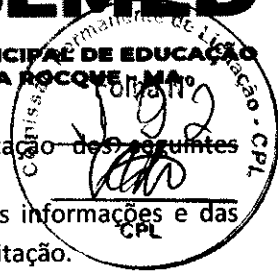
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



PRAFEIYUKA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. No mínimo **(01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica** compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 14.4.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

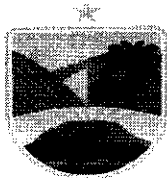
15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

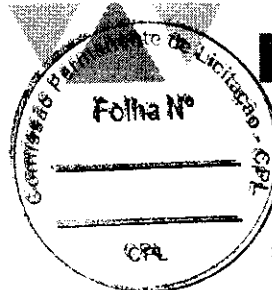
- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

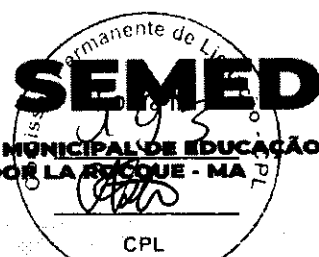
- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

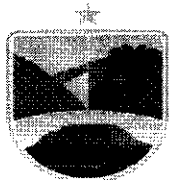
- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

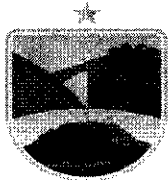
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 FUNDEB

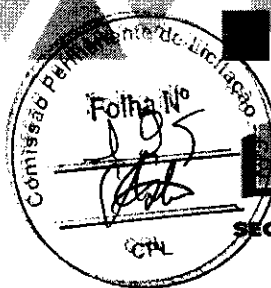
CLASSIFICAÇÃO: 12 365 0401 2.059 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

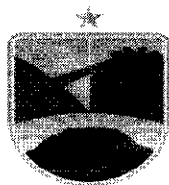
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

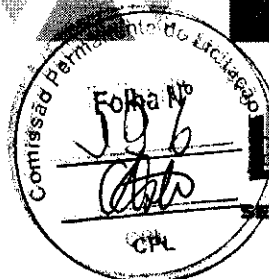
- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

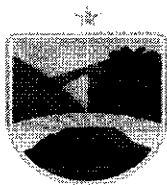


SEMED

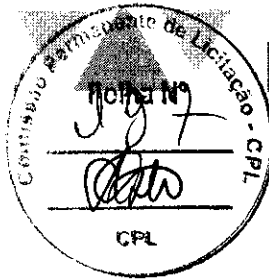
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

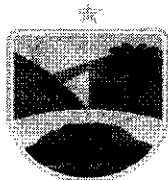
Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

nº _____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____-_____-_____-_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-_____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____-_____-_____-_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-_____-

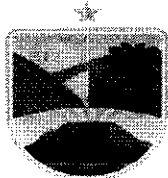


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____._____-_____-_____-_____-, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

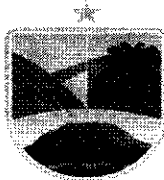
3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

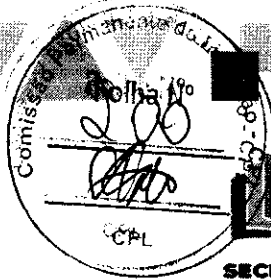
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



PREFEITURA DO
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

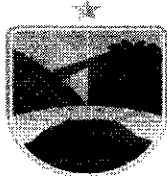
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

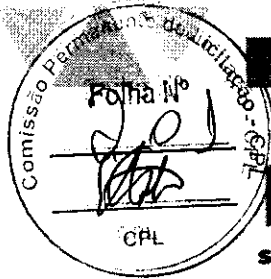
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

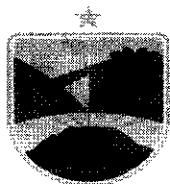
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

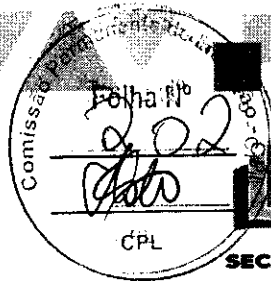
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

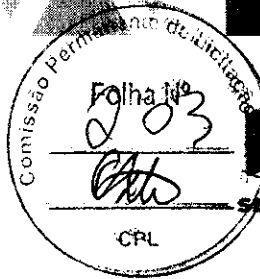
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

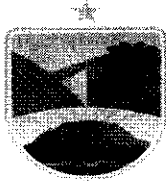
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

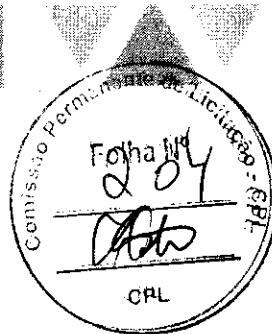
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

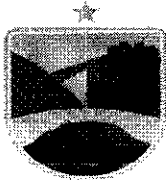
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

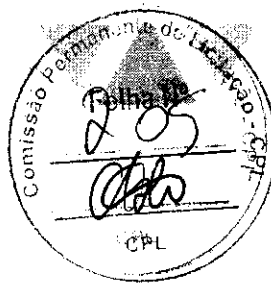
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

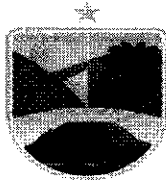
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

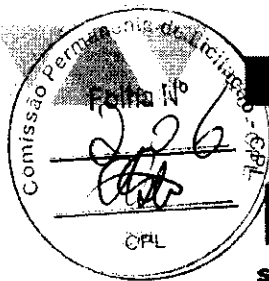
12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

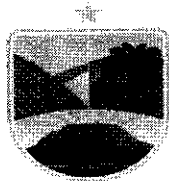
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de _____ de ____



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



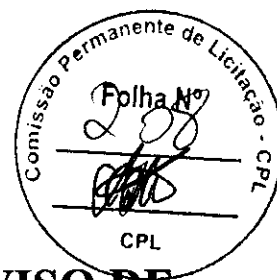
TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 0202025, na Modalidade Dispensa Eletrônico, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 01 de setembro de 2025


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 — OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 04/09/2025 — HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TERMO DE ABERTURA, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplsenadorlarocque@gmail.com, até 04 de setembro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA. — Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda — ecretária Municipal de Educação — Portaria nº003/2025

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

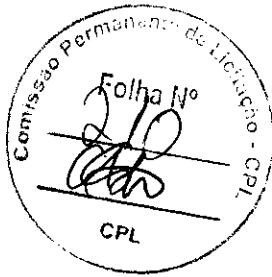
Pregoeiro

Código identificador: \$906.r5S4omx

🏠 > [Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 020/2025

Última atualização 03/09/2025



Local: Senador La Rocque/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Unidade compradora: 1378 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000064/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Informação complementar:

DADOS DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025 COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 61.926,99

Itens Arquivos Histórico

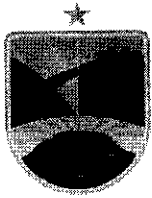
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	GANGORRA GALINHA DUPLA	2	R\$ 400,77
2	GANGORRA CAMELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X1	2	R\$ 1.097,08
3	GANGORRA PATINHO DUPLA	2	R\$ 763,29
4	GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0.69X0.30X0.93	2	R\$ 921,67
5	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS	1	R\$ 190,02

Exibir: 5 1-5 de 51 itens

Página 1 >

< Voltar

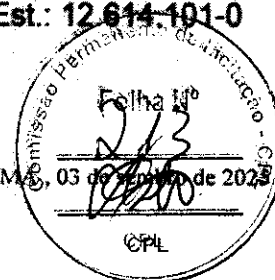




PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 BRIQUEDOS PEDAGOGICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTDE	Preço Estimado	Total
1	GANGORRA GALINHA DUPLA	JOTPLAY	UND	2	396,75	793,50
2	GANGORRA CAMELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X1	JOTPLAY	UND	2	1.085,00	2.170,00
3	GANGORRA PATINHO DUPLA	JOTPLAY	UND	2	755,60	1.511,20
4	GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0.69X0.30X0.93	JOTPLAY	UND	2	912,45	1.824,90
5	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS	JOTPLAY	UND	1	188,50	188,50
6	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	JOTPLAY	UND	1	530,10	530,10
7	TEATRO DE FANTOCHE	JOTPLAY	UND	1	188,50	188,50
8	ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS	JOTPLAY	UND	1	120,00	120,00
9	FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS	JOTPLAY	UND	1	190,70	190,70
10	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN	JOTPLAY	UND	1	205,90	205,90
11	QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS	JOTPLAY	UND	5	43,20	216,00
12	VAMOS FORMAR PALAVRA	JOTPLAY	UND	1	49,60	49,60
13	PRANCHA DE SELEÇÃO	JOTPLAY	UND	3	46,50	139,50
14	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS	JOTPLAY	UND	3	58,75	176,25
15	REGUA GIRafa	JOTPLAY	UND	4	48,95	195,80
16	KIT ENCAIXE DE DESENCAIXE	JOTPLAY	UND	3	445,15	1.335,45
17	RELOGIO EDUCATIVO EM MADEIRA	JOTPLAY	UND	3	36,55	109,65
18	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	JOTPLAY	UND	2	44,95	89,90
19	BINOCULO	JOTPLAY	UND	3	250,00	750,00
20	BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO	JOTPLAY	UND	3	43,30	129,90
21	BAU CRIATIVO	JOTPLAY	UND	2	387,50	775,00

22	MONTANHA RUSSA	JOTPLAY	UND	1	125,60	125,60
23	ESQUEMA CORPORAL EM MDF	JOTPLAY	UND	1	117,50	117,50
24	GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO	JOTPLAY	UND	1	659,70	659,70
25	BOLA DE BORRACHA NO 03	JOTPLAY	UND	2	9,65	19,30
26	BOLA DE BORRACHA NO 08	JOTPLAY	UND	2	23,10	46,20
27	BOLA DE BORRACHA NO 10	JOTPLAY	UND	2	36,15	72,30
28	BOLA DE BORRACHA NO 12	JOTPLAY	UND	2	52,70	105,40
29	BAMBOLE COM GUIZO	JOTPLAY	UND	3	28,05	84,15
30	TORRE INTELIGENTE	JOTPLAY	UND	2	59,50	119,00
31	ALFA NUMERICO COLORIDO EM MADEIRA	JOTPLAY	UND	5	82,00	410,00
32	MOCHILA CRIATIVA	JOTPLAY	UND	3	149,00	447,00
33	PAINEIS PSCICOMOTORES	JOTPLAY	UND	5	240,00	1.200,00
34	DOMINO METADE	JOTPLAY	UND	5	28,40	142,00
35	KIT DIVERSÃO PSICO	JOTPLAY	UND	4	607,90	2.431,60
36	BOLICHE	JOTPLAY	UND	2	98,50	197,00
37	NUTRICORZINHA	JOTPLAY	UND	4	98,50	394,00
38	DOMINO DE FORMA GEOMETRICA	JOTPLAY	UND	5	39,40	197,00
39	JOGO DA VELHA	JOTPLAY	UND	5	31,90	159,50
40	KIT FRUTAS E VERDURAS	JOTPLAY	UND	5	37,00	185,00
41	CONJUNTO QUEBRA CUCA	JOTPLAY	UND	2	169,90	339,80
42	MESA PEBOLIM	JOTPLAY	UND	1	4.370,00	4.370,00
43	GANGORRA DOG	JOTPLAY	UND	3	2.220,00	6.660,00
44	CENTOPEIA 4M	JOTPLAY	UND	1	785,00	785,00
Valor total - Lote 1						30.957,40

LOTE 02 - MATERIAL PERMANENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	QTDE	Preço Estimado	Total
45	GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO	JOTPLAY	UND	2	5.267,60	10.535,20
46	ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO	JOTPLAY	UND	1	1.022,35	1.022,35
47	babyplay 1,20x1,65x1,52	JOTPLAY	UND	1	5.227,00	5.227,00
48	PULA PULA 4,27M	JOTPLAY	UND	1	4.691,00	4.691,00
49	TABELA DE BASQUETE DE PAREDE	JOTPLAY	UND	1	933,20	933,20
50	KIT MULT-ESPORTE	JOTPLAY	UND	1	1.782,00	1.782,00
51	ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,47	JOTPLAY	UND	3	2.060,60	6.181,80
Valor total - Lote 2						30.372,55

VALOR TOTAL DOS LOTES RS:	61.329,95
----------------------------------	------------------

VALOR TOTAL DOS LOTES RS. 61.329,95 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

PROPONENTE:

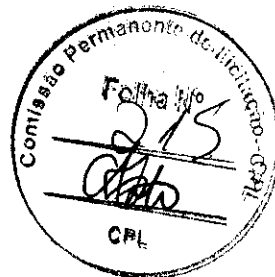
Fone: (99) **98449-9000** ☎ / (99) **98425-3535** ☎

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA / papelarianascimento@hotmail.com



PAPELARIA NASCIMENTO

E. G. DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Insc. Est.: 12.614.101-0



RAZÃO SOCIAL: E. G DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

ENDEREÇO: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 D, CENTRO IMPERATRIZ - MA

E-MAIL : papelarianascimento@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: EUDSON GOMES DELMONDES

CPF. 328.805.703-44

RG. 015921842000-8

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO:

ENDEREÇO: RUA JOÃO LISBOA 221 - CENTRO - IMPERATRIZ MARANHÃO

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 dias após o recebimento da nota de empenho

Dados Bancarios:

BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0554-I CONTA CORRENTE 95185-X

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

E G

DELMONDES:34

620404000108

Assinado de forma digital por E G
DELMONDES:34620404000108
Dados: 2025.09.01 10:39:55 -03'00'

E.G. DELMONDES

Eudson Gomes Delmondes

Proprietario

CPF. 328.805.703-44 / RG. 015921842000-8

RG. 015921842000-8

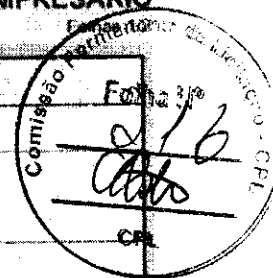
Fone (99) **98449-9000** ☎ / (99) **98425-3535** ☎

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA / papelarianascimento@hotmail.com



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUDSON GOMES DELMONDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL (SOLTEIRO(A))	
REGIME DE BENS (se casado) XXX			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (fora de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PEREIRA DELMONDES		(mãe) FLORACY GOMES DELMONDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 159218420008	Órgão emissor gejuspc	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO LISBOA		CEP 65900-630	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Centro	UF MA	NÚMERO 221
MUNICÍPIO Imperatriz			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E G DELMONDES		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA		NÚMERO 1100	
COMPLEMENTO LETRA D:	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65903-270	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Pícn) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4761001, 4711302, 4754701, 4755502, 4763602, 4789005, 4789007, 8219901, 4751201	Descrição do Objeto 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4754-7/01 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002906781	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos pontos
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUDSON GOMES DELMONDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - assente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PEREIRA DELMONDES		(mãe) FLORACY GOMES DELMONDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 159218420008	Órgão emissor gejuspc	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO LISBOA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65900-630	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E G DELMONDES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA			NÚMERO 1100
COMPLEMENTO LETRA D:	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65903-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (que escreva) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto móveis 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 8219-9/01 - Fotocópias		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190002906781	

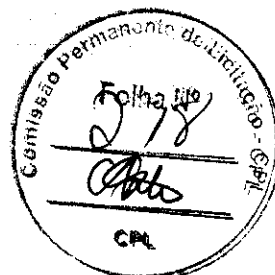
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

JUCEMA

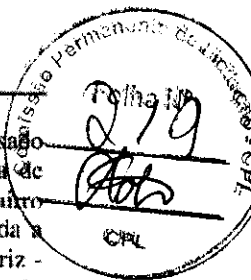
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 08:26 SOB Nº 21102280981.
PROTOCOLO: 190918896 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903853756. NIRE: 21102280981.
E G DELMONDES

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E G DELMONDES

EUDESON GOMES DELMONDES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1968, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 328.805.703-44, Cédula de Identidade nº 59218420004 - GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Rua João Lisboa, nº 221, Bairro Centro, CEP 65.900-630, Imperatriz - MA, titular da empresa **E G DELMONDES** estabelecida a Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E G DELMONDES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **E G DELMONDES** e terá sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA.

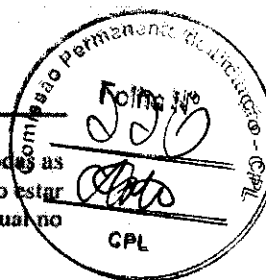
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**2º ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES**

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País



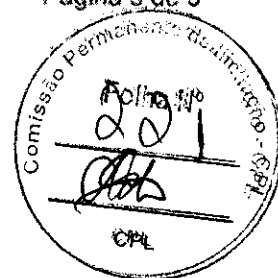
E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Imperatriz – MA, 19 de maio de 2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 09:38 SOB N° 20210679123.
PROTOCOLO: 210679123 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103545091. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.
E G DELMONDES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2913031743

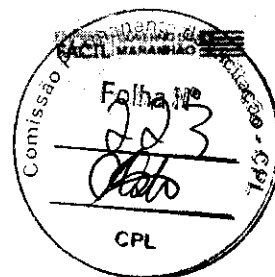
MARANHÃO

2. M. M. Shteyn i Shteynman: *Matematika i fizika v shkole* i *matematika i fizika v shkole*. - Moscow: Nauka, 1978. - 288 s. - 10 k.

I<BRA000018992<786<<<<<<<<<<
6811141M30012048RA<<<<<<<<<<6
EUDSON<<GOMES<DELMONDES<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SEPRO/SENATRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

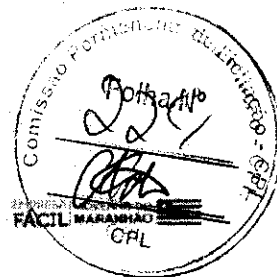
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. G. DELMONDES			Protocolo: MA025052275
NIRE: 21102289981			
Natureza Jurídica: Empresa (Individual)			
NIRE (Sede): 21102289981	CNPJ: 34.629.404/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição: 22/08/2019	Início de Atividade: 09/08/2019
Endereço Completo: Avenida Original Príncipe de Góia, Nº 1100 - LETRA D; Centro-Imperatriz/MA- CEP:68603-270			
Objeto: 4781-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4711-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4761-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4751-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4783-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICANTES 4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4759-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4771-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4647-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 5218-9-01 - FOTOCOPIAS 4618-4-03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES			
Capital: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Parte: ME (Microempresa)
Último Arquivamento: Data: 14/05/2025 Número: 20250515746 Atos/Eventos: 223 / 223 - BAIXADO			Situação: ATIVA Status: SEM STATUS
Nome do Empresário: EUDESON GOMES DELMONDES			
Identidade: 139218423068 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 328.805.704-44 Regime de bens: Comunhão Parcial	
Nome do Procurador: SAECIONY DOURADO SOUSA			
Identidade: 3435674 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 623.980.153-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2025, às 16:35:42 (horário de Brasília).
Se impresa: verificar sua autenticidade em <https://www.empresatrilma.gov.br>, com o código MCASOCEC.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E G DELMONDES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500532281	
NIRE 21102280961 CNPJ 34.620.404/0001-08				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1100, LETRA D., Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-270					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223	20250615746	14/05/2025	BALANÇO	NÃO	
223	20240409930	01/04/2024	BALANÇO	NÃO	
223	20230896611	24/05/2023	BALANÇO	NÃO	
223	20220419752	05/04/2022	BALANÇO	NÃO	
002	20210679123	20/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20210679123	20/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
223	20210529563	15/04/2021	BALANÇO	NÃO	
223	20200191379	11/03/2020	BALANÇO	NÃO	
002	20191270458	12/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
310	20191010952	01/10/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	NÃO	
080	20190918896	22/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
080	21102280961	22/03/2019	INSERÇÃO	NÃO	

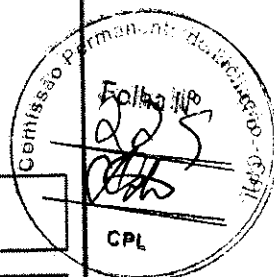
Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2025, às 16:36:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKABRHV2.



MAC2500532281

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.620.404/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL E G DELMONDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA NASCIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8449-9000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 08:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E G DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:42 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

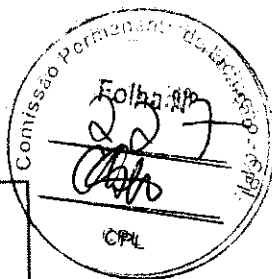
Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **8EB6.0CDC.692C.0E8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.620.404/0001-08
Razão Social: E G DELMONDES
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N1100 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706345383812130

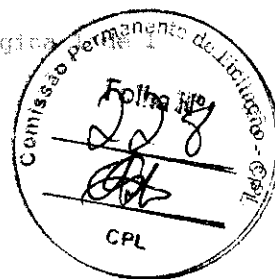
Informação obtida em 01/09/2025 09:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Certidão nº: 50676049/2025

Expedição: 01/09/2025, às 09:04:27

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
Sistema de Consulta Pública de Informações do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.620.404/0001-08 Inscrição Estadual: 12.614101-0

Razão Social: E G DELMONDES

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 1100 Complemento: LETRA D

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903270 DDD: Telefone: 84499000



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4618403	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
8219901	FOTOCÓPIAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 14/08/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (4647802-4618403), 27/11/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/06/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Data de geração do documento: 01/09/2025 09:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 209901/25

Data da

13/08/2025 11:28:53

Inscrição Estadual: 126141010

CPF/CNPJ: 34620404000108

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84499000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

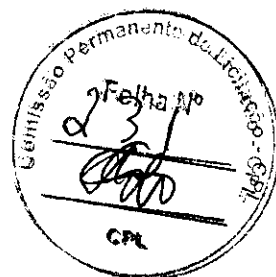
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2025 08:49:08



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075204/25

Data da

13/08/2025 11:29:46

Inscrição Estadual: 126141010

CPF/CNPJ: 34620404000108

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84499000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2025 08:51:18

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGOPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSAR O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. E COCLICAR NA SUA PREFEITURA.
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA	Nº 0002405
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
9449399	E G DELMONDES	34.620.404/0001-08

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA		1100	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / BALA
65903270	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
328.805.703-44	EUDSON GOMES DELMONDES	Participação em licitação
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 27/08/2025	Data de Validade: 25/11/2025
------------------------------------	-------------------------------------

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

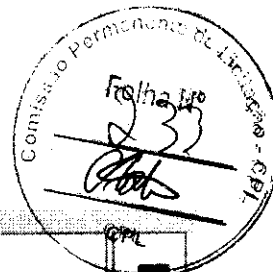
Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2358825-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: E G DELMONDES

Cpf/Cnpj: 34.620.404/0001-08

Nome fantasia / Ocupante: PAPELARIA NASCIMENTO

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ATC(m²): 183,16

Nº Pav: 1

Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Bairro: CENTRO

Número: 1100

Cidade: IMPERATRIZ

Uf: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- ☐ Saídas de emergência ☐ Iluminação de emergência ☐ Extintores ☐ Gerenciamento de risco
☐ Controle de materiais de acabamento ☐ Sinalização de emergência ☐ Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- ☐ Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
☐ Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

- ☐ Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 de norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- ☐ Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

- ☐ Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

- ☐ Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
☐ Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

- ☐ Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
☐ Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

- ☐ Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

- ☐ Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- ☐ Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica R-42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 23/06/2025

Analista: ARIELLY D'ARC CAMPELO FERREIRA

CARLOS ANDRÉ SANTOS SILVA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2358825-3BBM

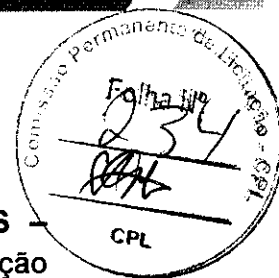
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA LEÔNIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: SACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 23/06/2025 14:06:40

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

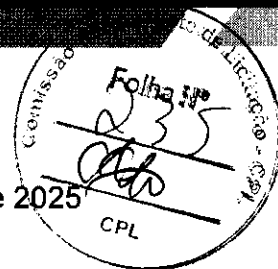
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E. G. DELMONDES - PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, com Inscrição Estadual nº **12.614.101-0**, forneceu a esta Secretaria Municipal de Educação diversos **brinquedos educativos destinados à Educação Infantil**, conforme a relação abaixo:

- Gangorra Galinha Dupla
- Gangorra Camelinho em Plástico
- Gangorra Patinho Dupla
- Gangorra Cavalinho Marinho
- Mochila Plugando Ideias
- Teatro de Fantoques (grande e padrão)
- Alinhavos (números, vogais e formas geométricas)
- Fantoques (animais domésticos e inclusão social)
- Quebra-cabeça silábico de animais
- Jogos educativos diversos (ex.: Vamos Formar Palavras, Prancha de Seleção, Arquitetura e Construção, etc.)
- Equipamentos recreativos (ex.: Gira-gira, Montanha Russa, Gol desmontável, etc.)

O fornecimento foi realizado **em conformidade com as especificações solicitadas**, atendendo integralmente às necessidades desta Administração, dentro dos prazos estabelecidos e com a devida qualidade.

Assim, a empresa demonstrou **plena capacidade técnica e idoneidade** para o fornecimento de materiais de natureza semelhante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos que se fizerem necessários.



São Miguel do Tocantins – TO 15 de julho de 2025

NAGILA DIAS DO
NASCIMENTO: 0743274105

Assinado de forma
digital por NAGILA
DIAS DO
NASCIMENTO: 0074
3274105

NAGILA DIAS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SAECIONY DOURADO SOUSA
REGISTRO..... : MA-009046/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.980.153-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/08/2025 as 10:36:39.

Válido até: 20/11/2025.

Código de Controle: 7122553.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



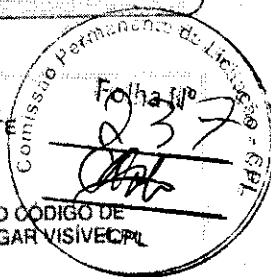
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 00488

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMERCIO, DA INDUSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LUGAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

9449399 - PAPELARIA NASCIMENTO

NOME EMPRESARIAL

E G DELMONDES

Nº CPF / CNPJ

34.620.404/0001-08

DATA ABERTURA

22/08/2019

LOGRADOURO

RUA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Nº IMÓVEL

1100

NOME BAIRRO

CENTRO

Nº CEP

65903270

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

IMPERATRIZ / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

LETRA D

CNAE - ATIVIDADE

4761-0/03

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

HORARIO NORMAL:

HORARIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

24.2 DEMAIS ATIVIDADES MÉDIO PORTE
4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES COMISS
4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
8219-9/01 FOTOCOPIAS
4783-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST
4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM I
4618-4/03 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO

4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR
4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SI
4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PL
4789-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Assinatura do Responsável

Obs:



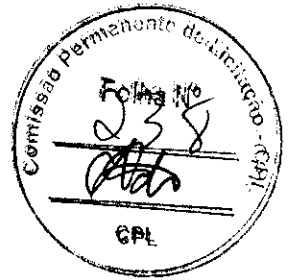
Data Emissão: 27/08/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 01/09/2025

Nº da certidão: 12503030017

Data de validade: 01/11/2025

Código de Validação: 3d6935140f

NOME: E G DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34620404000108

MULT CONTABILIDADE

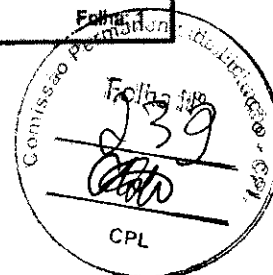
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário: 5

Folha 1

**ATIVO**

CAIXA				
CAIXA GERAL	15.288,08	15.288,08		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.407,00	7.407,00	22.695,08	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	25.125,41	25.125,41	25.125,41	47.820,49
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	19.796,21	19.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	15.616,31	15.616,31	35.412,52	35.412,52
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	57.654,27			
INSTALAÇÕES	55.554,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	15.631,00			
COMPUTADORES E PERIF.	9.654,39			
VEICULOS	138.154,36	276.648,02		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 3.987,57			
INSTALAÇÕES	- 6.878,99			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1.541,00			
COMPUTADORES E PERIF.	- 2.436,18			
VEICULOS	- 16.105,77	30.949,51	245.698,51	245.698,51
TOTAL DO ATIVO:*****				328.931,52

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023

Saefany Dourado Sousa
CNPJ: 628.950.100-04
CPL 1313 MA

E G Delmondes
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Eudson Gomes Delmondes
CPF: 328.805.703-44 TITULAR

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34620404000108

MULT CONTABILIDADE

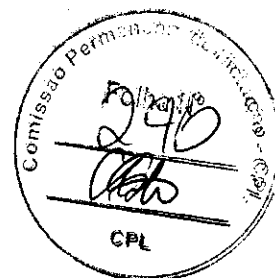
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balanço Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário: 5

Folha: 2

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****FORNECEDORES**

FORNECEDORES	33.108,00	33.108,00		
--------------	-----------	-----------	--	--

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

INSS E FGTS	12.744,44			
-------------	-----------	--	--	--

SALARIOS E ORDENADOS	8.751,35	21.495,80	54.603,80	54.603,80
----------------------	----------	-----------	-----------	-----------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**OBRIGAÇÕES FISCAIS**

ICMS A RECOLHER	3.009,40			
-----------------	----------	--	--	--

SIMPLES NACIONAL	27.954,88	30.964,28		
------------------	-----------	-----------	--	--

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS	5.099,95	5.099,95	36.064,23	36.064,23
-----------------------	----------	----------	-----------	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL SOCIAL****CAPITAL INTEGRALIZADO**

SOCIOS QUOTISTAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
------------------	------------	------------	------------	--

RESERVA DE CAPITAL**RESERVA DE LUCRO**

LUCRO DO EXERCICIO	88.263,49	88.263,49	88.263,49	238.263,49
--------------------	-----------	-----------	-----------	------------

TOTAL DO PASSIVO:* 328.931,52**

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023

Dorgival Pinheiro de Sousa
CPF: 620.980.153-04
CRC-0045-MA

Edson Gomes Delmondes
CPF: 328.805.703-44
CRC-0045-MA TITULAR

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34620404000108

MULT CONTABILIDADE

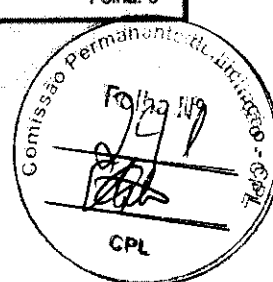
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário: 5

Folha: 3



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCICIO", 2023.

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS	458.652,87	458.652,87	
------------------------------	------------	------------	--

(=) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços	-	214.614,10	
--------------------------------	---	------------	--

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS	-	42.224,20	256.838,30	201.814,57
--------------------------	---	-----------	------------	------------

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	-	8.953,00	
----------	---	----------	--

FRETE S/ MATERIAIS	-	5.641,74	
--------------------	---	----------	--

(-) ICMS S/ COMPRAS	-	8.018,00	
---------------------	---	----------	--

(-) ESTOQUE FINAL	-		22.612,74	179.201,83
-------------------	---	--	-----------	------------

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALARIOS E ORDENADOS	-	19.761,52	
----------------------	---	-----------	--

MARKETING		877,00	
-----------	--	--------	--

TELEFONE, FAX E INTERNET	-	2.921,10	
--------------------------	---	----------	--

COMISSÃO S/ VENDAS	-		21.805,62	157.396,21
--------------------	---	--	-----------	------------

(=) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA/AGUA/ESGOTO	-	2.257,03	
---------------------	---	----------	--

SERVIÇOS CONTÁBEIS	-	2.600,00	4.857,03	152.539,18
--------------------	---	----------	----------	------------

(=) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS	-	3.107,15	
----------------	---	----------	--

DESCONTOS CONCEDIDOS	-	978,50	2.128,65	150.410,53
----------------------	---	--------	----------	------------

(=) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS INSS	-	29.747,04	
---------------	---	-----------	--

RETIRADA DE PRÓ-LABORE	-	32.400,00	62.147,04	
------------------------	---	-----------	-----------	--

(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCICIO

(=) LUCRO DO EXERCICIO

***** 88.263,49

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023

Sociedade Dorgival Pinheiro de Sousa
CPF: 625.980.153-04
CNC-9040-MA

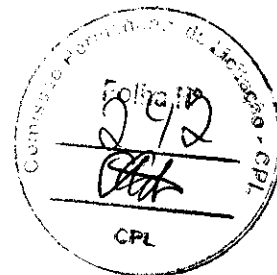
E G Delmondes
CPF: 34.620.404/0001-08
Edilson Gomes Delmondes
CPF: 329.803.723-44 TITULAR

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34620404000108
 Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.
 Balanço Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023. NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Diário: 5

Folha: 4



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
ILG ==>	47.820,49	+	35.412,52
	54.603,80	+	36.064,23
ILG ==>	83.233,01		
	90.668,03		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

ISG ==>	Ativo Total		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
ISG ==>	328.931,52		
	54.603,80	+	36.064,23
ISG ==>	328.931,52		
	90.668,03		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC ==>	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
ILC ==>	47.820,49		
	54.603,80		

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

DET ==>	Passivo Circulante	+	Exigível a Longo Prazo	
			Ativo Total	
DET ==>	54.603,80	+	36.064,23	
			328.931,52	
DET ==>	90.668,03			
	328.931,52			

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

Ezequiel Dourado Sousa
 CPF: 625.980.753-04
 CRC-9045-MA

E. G. Delmondes
 CNPJ: 34.620.404/0001-08
 Ezequiel Gomes Delmondes
 CPF: 328.835.703-44 TITULAR

[Handwritten signature]

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34620404000108

MULT CONTABILIDADE

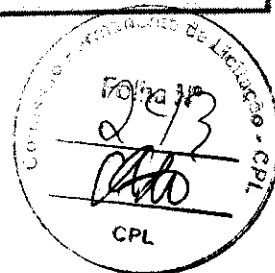
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário: 5

Folha: 5



1 - Contexto Operacional.

A Empresa E G DELMONDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa E G DELMONDES, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2023 de acordo com a ITG 1000 - modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

- 3.1 - As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 - A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 - Ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.3.1 - A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 - Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
- 3.4.1 - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 - A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 - Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 - Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Sociedade Dorgival Sousa
CNPJ 34.620.404/0001-08
CRC 0046-MA

E. G. Delmondes
CNPJ 34.620.404/0001-08
Rodrigo Gomes Delmondes
CPF 328.805.703-44 TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 08:17 SOB Nº 20240409930.
PROTOCOLO: 240409930 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404423976. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2024.
E G DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresasmecil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E.G. BELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 44620404000108	NIRE: 2100280961 Data: 22/08/2019		
Endereço: Av. Domingal Pinheiro de Sousa, 1100-B, Centro - CEP: 65.045-570, Imperatriz-MA		Diário: 6	Folha: 1
Balanco Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.			

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024



ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	18.200,21	18.200,21		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.345,55	5.345,55	23.545,76	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	61.437,01	61.437,01	61.437,01	84.982,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	39.796,21	39.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	25.676,91	25.676,91	65.473,12	65.473,12
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	87.882,00			
INSTALAÇÕES	56.709,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	14.187,00			
COMPUTADORES E PERIF.	8.343,35			
VEICULOS	240.440,98	407.568,34		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 4.908,97			
INSTALAÇÕES	- 2.868,09			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1.940,00			
COMPUTADORES E PERIF.	- 1.222,18			
VEICULOS	- 16.105,77	27.045,01	380.523,33	380.523,33
TOTAL DO ATIVO:*****			530.979,22	

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024

Seção de Controle Geral
CPF: 655.540.161-04
CRC-5846-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102780981	Data: 22/08/2019	
Endereço: Av. Domingal Pinheiro de Sousa, 1109-D, Centro - CEP: 65.002-210, Imperatriz-MA			
Balanco Patrimonial - 01 de janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 2

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

38.099,89

38.099,89

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS

14.676,04

SALARIOS E ORDENADOS

6.292,21

21.575,25

59.675,14

59.675,14

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER

1.897,67

SIMPLES NACIONAL

21.598,22

23.795,89

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

14.567,90

14.567,90

38.363,79

38.363,79

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SÓCIOS QUOTISTAS

150.000,00

150.000,00

150.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCICIO

282.940,29

282.940,29

282.940,29

432.940,29

TOTAL DO PASSIVO:* 530.979,22**

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Sarciony Leonardo Souza
CPF: 015.545.155-84
CRC 0045-MA

E G DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280/81 Data: 22/08/2019		
Endereço: Av. Dorgival Ribeiro da Silva, 1100-D, Centro, CEP: 68.005-000, Imperatriz-MA			
Balanco Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.		Diário: 6	Folha: 3

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", 2024.



RECEITAS			
RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS	1.118.199,17	1.118.199,17	
(=) SUB TOTAL			
DEDUÇÕES S/ RECEITAS			
(-) Custos das Vendas/Serviços	678.987,98		
IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS	45.678,09	724.666,07	393.533,10
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
SERVIÇOS	7.087,00		
FRETE S/ MATERIAIS	8.098,00		
(-) ICMS S/ COMPRAS	3.456,00		
(-) ESTOQUE FINAL		19.641,00	373.892,10
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO			
SALARIOS E ORDENADOS	22.722,02		
MARKETING	1.099,00		
TELEFONE, FAX E INTERNET	3.013,10		
COMISSÃO S/ VENDAS		24.636,12	349.255,98
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA/AGUA/ESGOTO	2.877,09		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	4.200,00	7.077,09	342.178,89
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	2.670,00		
DESCONTOS CONCEDIDOS	1.098,44	4.571,56	337.607,39
(=) SUB TOTAL			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS INSS	19.667,04		
RETIRADA DE PRÓ-LABORE	35.000,00	54.667,04	
(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCICIO			282.940,29
(=) LUCRO DO EXERCICIO			
IMPERATRIZ MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024			

Sandony Benedito Sousa
CPF: 825.200.153-04
CRC-9044-MA

E. G. DELMONDES

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 2100220981 Data: 22/08/2019

Endereço: Av. Douglas Pimenta de Sousa, 110411, Centro, CEP: 62.840-270, Teresopolis-MA

Balanco Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024.

Diário: 6

Folhas: 4

SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA - 2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ILG =	84.982,77	65.473,12
	59.675,14	38.363,79
ILG =	150.455,89	
	98.038,93	

ILG = 1,53

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

ISG =	Ativo Total	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
ISG =	530.979,22	
	59.675,14	38.363,79
ISG =	530.979,22	
	98.038,93	

ISG = 5,42

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC =	Ativo Circulante	
	Passivo Circulante	
ILC =	84.982,77	
	59.675,14	

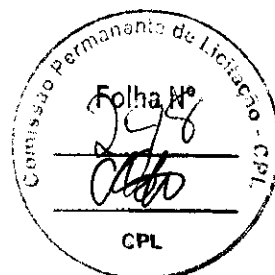
ILC = 1,42

RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

RET =	Passivo Circulante	Exigível a Longo Prazo
	Ativo Total	
RET =	59.675,14	38.363,79
	530.979,22	
RET =	98.038,93	
	530.979,22	

RET = 0,18

Saetony Deurade Sousa
CPF: 825.680.123-04
CRC-9046-MA



E. G. DELMONDES		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404/0001-08	NIRE: 21102280981	Data: 22/08/2019	
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100, Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz - MA		Diário: 6	Folha: 5
Balanco Patrimonial - 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2024			

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**1 – Contexto Operacional.**

A Empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100, letra D, Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa **E G DELMONDES**, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2024 de acordo com a ITG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

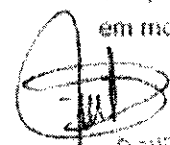
- 3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.3.1 – A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
- 3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

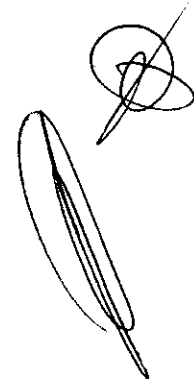
4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

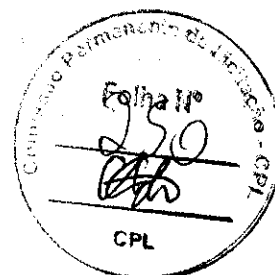

Sueliany Dourado Sousa
 CPF: 625.940.108-04
 CRC-0040-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:



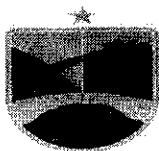
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 16:29 SOB N° 20250615746.
PROTOCOLO: 250615746 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507901810. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2025.
E G DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	064/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

PREÂMBULO

Aos 05 (cinco) dia do mês de setembro de 2025 às 08:10hs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 020/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
34.620.404/0001-08	E.G. DELMONDES	R\$ 61.329,95	NÃO

A proposta apresentada por a empresa **E.G. DELMONDES** está em compatibilidade com os preços de mercado ficando classificada como **VENCEDORA** de acordo com **Termo de Referência**.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

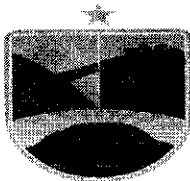
QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
E.G. DELMONDES	34.620.404/0001-08	51	R\$ 61.329,95

totalizando o valor global em R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA:

E.G. DELMONDES, inscrita no **CNPJ: 34.620.404/0001-08**, vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referencia



DESPACHO

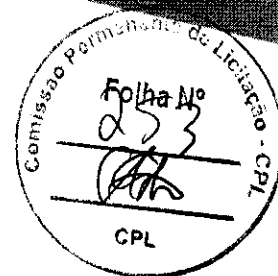
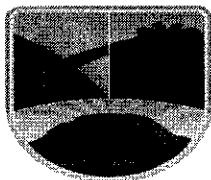
RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	064/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021

Encaminhando em anexo a essa egrégia **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 05 de setembro de 2025


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



PARECER – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo: 064/2025

Processo de Contratação: 020/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa: **E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08** localizada: AV dorgival pinheiro de Sousa N: 1100 D centro CIDADE: imperatriz neste ato representada através: EUDSON GOMES DELMENDES CPF: 328.805.703-44 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. pelo valor global de R\$ R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

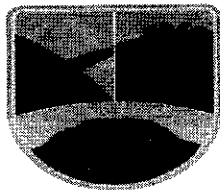
FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte do departamento de contabilidade quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2025, nos moldes do Art. 75, I, da lei federal nº 14.133/2021;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;

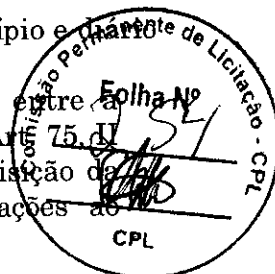


- Empresa habilitada E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08 cujo menor valor global foi R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal da transparência do município e no site oficial eletrônico do município, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.



DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08 OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) conforme os valores apresentados pelos interessados através das propostas de preço apresentadas.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta de E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08 localizada: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N: 1100 D centro CIDADE: imperatriz neste ato representada através: EUDSON GOMES DELMENDES CPF: 328.805.703-44 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. pelo valor global de R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta para fornecimento dos produtos.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, 05 de setembro de 2025.

Marcos Duarte Silva
Portaria nº037/2025
Controlador Geral do Município

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Considerando o escolhido E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08, pelo valor global de R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos materiais.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

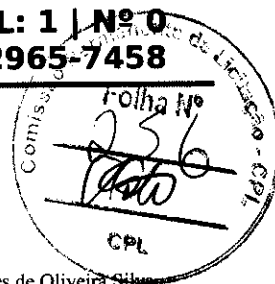
Autorizo a contratação direta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. pelo valor global de R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso da Lei Federal 14.133/2021.

Senador La Rocque - MA, 09 de setembro de 2025



BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal



Publicado por: Daniel Lopes de Oliveira Silva
Procurador
Código identificador: \$MldwHITdvtw

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Considerando o escolhido E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08, pelo valor global de R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos materiais. Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação direta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. pelo valor global de R\$ 61.329,95 (sessenta e um mil e trezentos vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso da Lei Federal 14.133/2021. Senador La Rocque - MA, 09 de setembro de 2025 BARTOLOMEU GOMES ALVES - Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: \$WlvxdDNFBSI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de ponte no Município de Senador Lá Rocque/MA, Origem dos Recursos: convênio nº 258/DPCN/2023 (Transferegov 951788/2023). Resolve adjudicar o abjeto licitado ao licitante declarado vencedor CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ

09.011.896/0001-89, com valor total de R\$ 1.259.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais). Senador La Rocque (MA), 04 de setembro de 2025. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: qbsrvlgwuqa20250909170905

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de ponte no Município de Senador Lá Rocque/MA, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por Origem dos Recursos: convênio nº 258/DPCN/2023 (Transferegov 951788/2023). licitante declarado vencedor: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.011.896/0001-89, com valor total de R\$ 1.259.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais). Senador La Rocque (MA), 04 de setembro de 2025. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: weonyslufmy20250909170935

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, Origem dos Recursos: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 955132/2023. Resolve adjudicar o abjeto

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) - **NOMEAR**, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025, a Sra. **Francisquinha Menes da Silva Miranda**, portadora do RG nº 028491602004-5, inscrita no CPF nº 440.354.621-87, para ocupar o cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação**.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



Decreto Nº 150/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de **ordenamento de despesas** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a distribuição e escalonamento das funções dos órgãos e das atribuições de seus agentes, fixadas na Lei nº 097/2024 (Reorganização Administrativa do Município de Senador La Rocque/MA);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei sob nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art. 80, §1º, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda".

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como Gestores de Contas e Receitas e por via de consequência como Ordenadores de Despesas os Seguintes Servidores:

I - A **Secretária Municipal de Assistência Social**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

II - O **Secretário Municipal de Educação**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Educação e/ou do Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III - O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde (FMS);



IV - O Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, para as operações inerentes às demais Unidades Administrativas da administração direta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, tais quais:

- a) - Secretaria de Administração e Planejamento;
- b) - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
- c) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- d) - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- e) - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- f) - Secretaria Municipal de Cultura;

§1º - Excluem-se ainda da delegação estabelecida neste artigo as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§2 - Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e gestão das suas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Aos Gestores e Ordenadores de Despesas, de que trata o art. 1º são atribuídas as funções de:

- i) - Ordenar e Autorizar despesas procedentes de sua Secretaria;
- ii) - Emitir Cheques;
- iii) - Abrir contas de depósitos;
- iv) - Autorizar cobranças;
- v) - Receber, passar recibo e dar quitação;
- vi) - Solicitar saldos e extratos;
- vii) - Requisitar talonários de cheques;
- viii) - Retirar cheques devolvidos;
- ix) - Sustar/contrordenar cheques;
- x) - Cancelar cheques;
- xi) - Baixar cheques;
- xii) - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xiii) - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xiv) - Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável;
- xv) - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- xvi) - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- xvii) - Consultar contas/aplic., programas, repasses recursos federais - RPG;
- xviii) - Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro;
- xix) - Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Crédito;
- xx) - Emitir comprovantes;

- xxi) - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- xxii) - Encerrar contas de depósito;
- xxiii) - Homologar os processos licitatórios;
- xxiv) - Autorizar a emissão de Nota de Empenho e assinar no campo "ordenador de despesa";
- xxv) - Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);
- xxvi) - Autorizar a Deflagração de Processo Licitatório;
- xxvii) - Autorizar a abertura de processos de dispensa de licitação e processos de inexigibilidade;
- xxviii) - Ratificar os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
- xxix) - Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

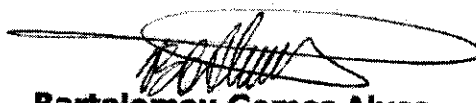
Art. 3º - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas relacionados neste decreto, a publicação dos atos conforme a legislação pertinente, bem como o cumprimento das disposições normativas dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros Poderes.

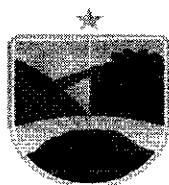
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

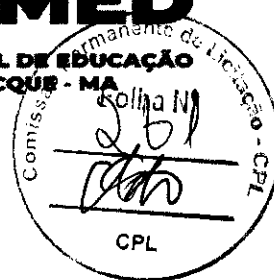
Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



CONTRATO Nº 237/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 30.957,40 (tinta mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 09/09/2025

FINAL: 31/12/2025



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, - CNPJ nº 01.598.970/0001-01

Logradouro: Av. Mota e Silva, SN, bairro: Centro Cidade: Senador La Rocque-MA

Francisquinha Menes da Silva Miranda, CPF Nº 440.354.621-87 – Portaria Nº 003/2025



DADOS DO CONTRATADO

E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08

AV DORIVAL PINHEIRO DE Sousa N: 1100 D CENTRO CIDADE: IMPERATRIZ

EUDSON GOMES DELMENDES CPF: 328.805.703-44

BANCO DO BRASIL- AGENCIA 0554-1 CONTA CORRENTE 95185-X

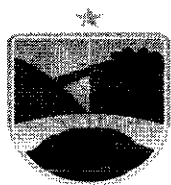
E-MAIL: papelarianascimento@hotmail.com



FISCAL DO CONTRATO

Luciana fraco nascimento.

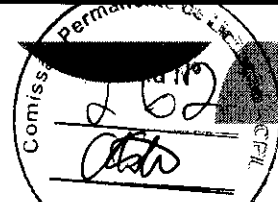
PREÂMBULO



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



Aos 09 (nove) de setembro de 2025, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

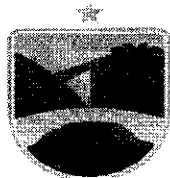
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos infantil e materiais permanentes para atender às necessidades da secretaria municipal de educação – Semed de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 30.957,40 (tinta mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 BRIQUEDOS PEDAGOGICOS						
Item	Descrição	marca	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	GANGORRA GALINHA DUPLA	jotpay	UND	2	R\$ 396,75	R\$ 793,50
2	GANGORRA CAMELINHO EM PLASTICO 0.50X0.43X1	jotpay	UND	2	R\$ 1.085,00	R\$ 2.170,00
3	GANGORRA PATINHO DUPLA	jotpay	UND	2	R\$ 755,60	R\$ 1.511,20
4	GANGORRA CAVALINHO MARINHO 0.69X0,30X0,93	jotpay	UND	2	R\$ 912,45	R\$ 1.824,90
5	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS	jotpay	UND	1	R\$ 188,50	R\$ 188,50
6	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	jotpay	UND	1	R\$ 530,10	R\$ 530,10
7	TEATRO DE FANTOCHE	jotpay	UND	1	R\$ 188,50	R\$ 188,50
8	ALINHAVOS NUMERO E VOGAIS	jotpay	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9	FANTOCHES BICHOS ANIMAIS DOMESTICOS	jotpay	UND	1	R\$ 190,70	R\$ 190,70
10	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL C/ 7 PERSONAGEN	jotpay	UND	1	R\$ 205,90	R\$ 205,90
11	QUEBRA CABEÇA SILABICO DE ANIMAIS	jotpay	UND	5	R\$ 43,20	R\$ 216,00
12	VAMOS FORMAR PALAVRA	jotpay	UND	1	R\$ 49,60	R\$ 49,60
13	PRANCHA DE SELEÇÃO	jotpay	UND	3	R\$ 46,50	R\$ 139,50
14	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS	jotpay	UNI)	3	R\$ 58,75	R\$ 176,25



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

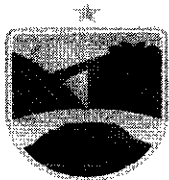


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



15	REGUA GIRAFÁ	jotpay	UN D	4	R\$ 48,95	R\$ 195,80
16	KIT ENCAIXE DE DESENCAIXE	jotpay	UND	3	R\$ 445,15	R\$ 1.335,45
17	RELOGIO EDUCATIVO EM MADEIRA	jotpay	UND	3	R\$ 36,55	R\$ 109,65
18	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	jotpay	UND	2	R\$ 44,95	R\$ 89,90
19	BINOCULO	jotpay	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
20	BLOCO DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO	jotpay	UND	3	R\$ 43,30	R\$ 129,90
21	BAU CRIATIVO	jotpay	UNI)	2	R\$ 387,50	R\$ 775,00
22	MONTANHA RUSSA	jotpay	UND	1	R\$ 125,60	R\$ 125,60
23	ESQUEMA CORPORAL EM MDF	jotpay	UND	1	R\$ 117,50	R\$ 117,50
24	GOL DESMONTAVEL EM PLASTICO	jotpay	UND	1	R\$ 659,70	R\$ 659,70
25	BOLA DE BORRACHA NO 03	jotpay	UND	2	R\$ 9,65	R\$ 19,30
26	BOLA DE BORRACHA NO 08	jotpay	UND	2	R\$ 23,10	R\$ 46,20
27	BOLA DE BORRACHA NO 10	jotpay	UND	2	R\$ 36,15	R\$ 72,30
28	BOLA DE BORRACHA NO 12	jotpay	UND	2	R\$ 52,70	R\$ 105,40
29	BAMBOLE COM GUIZO	jotpay	UND	3	R\$ 28,05	R\$ 84,15
30	TORRE INTELIGENTE	jotpay	UND	2	R\$ 59,50	R\$ 119,00
31	ALFA NUMERICO COLORIDO EM MADEIRA	jotpay	UND	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
32	MOCHILA CRIATIVA	jotpay	UND	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
33	PAINEIS PSCICOMOTORES	jotpay	UND	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
34	DOMINO METADE	jotpay	UN D	5	R\$ 28,40	R\$ 142,00
35	KIT DIVERSÃO PSICO	jotpay	UND	4	R\$ 607,90	R\$ 2.431,60
36	BOLICHE	jotpay	UND	2	R\$ 98,50	R\$ 197,00
37	NUTRICORZINHA	jotpay	UND	4	R\$ 98,50	R\$ 394,00
38	DOMINO DE FORMA GEOMETRICA	jotpay	UND	5	R\$ 39,40	R\$ 197,00
39	JOGO DA VELHA	jotpay	UND	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
40	KIT FRUTAS E VERDURAS	jotpay	UND	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
41	CONJUNTO QUEBRA CUCA	jotpay	UND	2	R\$ 169,90	R\$ 339,80
42	MESA PEBOLIM	jotpay	UND	1	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00
43	GANGORRA DOG	jotpay	UND	3	R\$ 2.220,00	R\$ 6.660,00
44	CENOTOPIA 4M	jotpay	UND	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
Valor Global:						R\$ 30.957,40

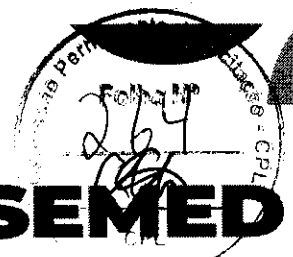
2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/09/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

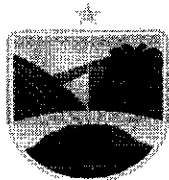
4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

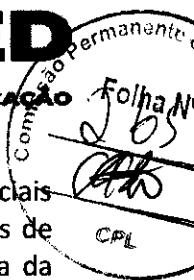
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

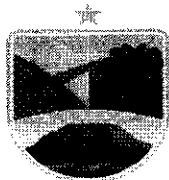
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

**SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LCPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12 365 0401 2.059 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

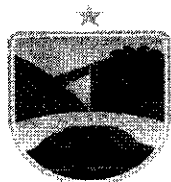
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

**SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE, MA



9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

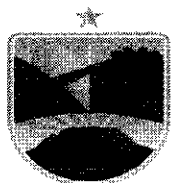
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

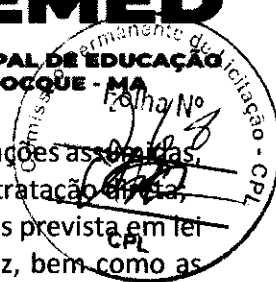
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

**SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação em tela;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

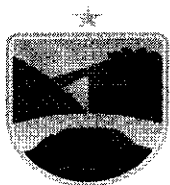
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

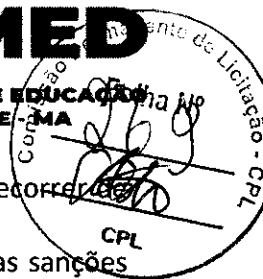
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

**SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer da culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

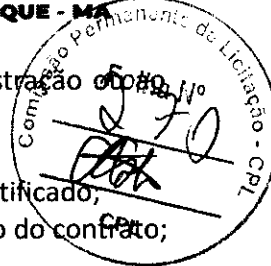


PREFEITURA DO
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

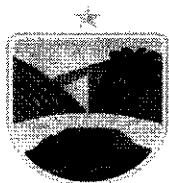
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

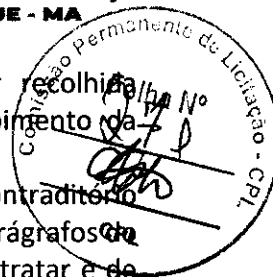


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

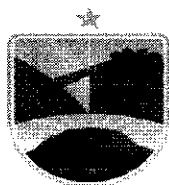
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

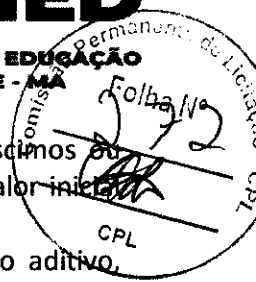
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

 **SEMED**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 09 de setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital
por FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Francisquinha Menes da Silva Miranda,
Portaria nº 001/2025

PELA CONTRATADA

E G
DELMONDES:34
620404000108

Assinado de forma digital
por E G
DELMONDES:346204040001
08
Dados: 2025.09.09 16:34:01
+03'00'

E.G. DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

EUDESON GOMES DELMONDES
CPF: 328.805.703-44

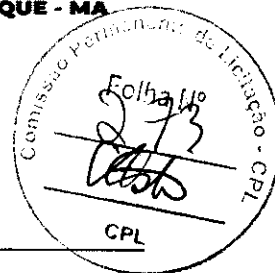


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

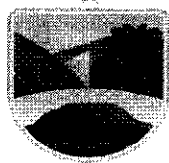
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



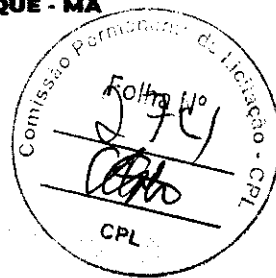
PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

CONTRATO Nº 238/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 30.372,55 (trinta mil trezentos e setenta e dois mil e cinquenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 09/09/2025

FINAL: 31/12/2025



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, - CNPJ nº 01.598.970/0001-01

Logradouro: Av. Mota e Silva, SN, bairro: Centro Cidade: Senador La Rocque-MA

Francisquinha Menes da Silva Miranda, CPF Nº 440.354.621-87 – Portaria Nº 003/2025



DADOS DO CONTRATADO

E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08

AV DORGIVAL PINHEIRO DE Sousa N: 1100 D CENTRO CIDADE: IMPERATRIZ

EUDSON GOMES DELMENDES CPF: 328.805.703-44

BANCO DO BRASIL- AGENCIA 0554-1 CONTA CORRENTE 95185-X

E-MAIL: papelarianascimento@hotmail.com



FISCAL DO CONTRATO

Luciana fraco nascimento.

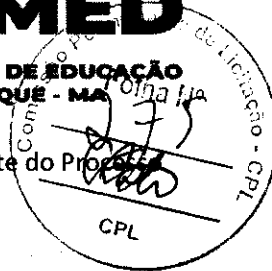
PREÂMBULO

Aos 09 (nove) de setembro de 2025, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de



SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos infantil e materiais permanentes para atender às necessidades da secretaria municipal de educação – Semed de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 30.372,55** (trinta mil trezentos e setenta e dois mil e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE 02 - MATERIAL PERMANENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Estimado	Total
45	GIRA GIRA COM 1,70 DE DIAMETRO	jotpay	UND	2	R\$ 5.267,60	R\$ 10.535,20
46	ESCORREGADOR GRANDE PLASTICO	jotpay	UND	1	R\$ 1.022,35	R\$ 1.022,35
47	babyplay 1,20x1,65x1,52	jotpay	UND	1	R\$ 5.227,00	R\$ 5.227,00
48	PULA PULA 4,27M	jotpay	UN D	1	R\$ 4.691,00	R\$ 4.691,00
49	TABELA DE BASQUETE DE PAREDE	jotpay	UND	1	R\$ 933,20	R\$ 933,20
50	KIT MULT-ESPORTE	jotpay	UND	1	R\$ 1.782,00	R\$ 1.782,00
51	ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X0,54X1,47	jotpay	UND	3	R\$ 2.060,60	R\$ 6.181,80
Valor Global:						R\$ 30.372,55

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

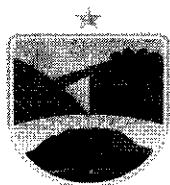
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/09/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

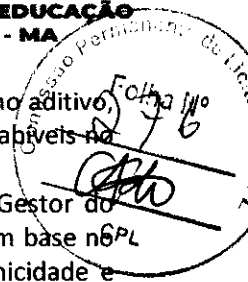


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

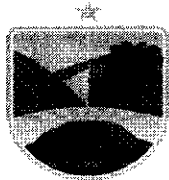
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 FUNDEB

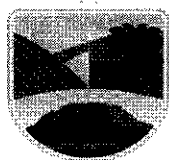
CLASSIFICAÇÃO: 12 365 0401 2.059 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

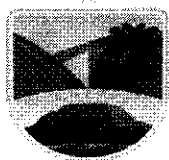
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

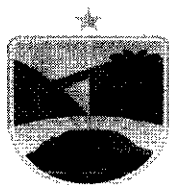
11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

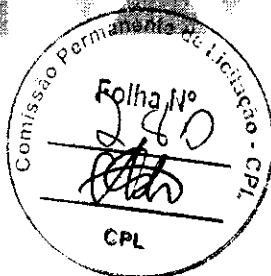
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

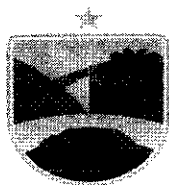
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

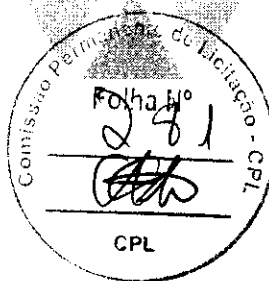
12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

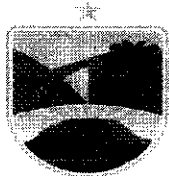
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

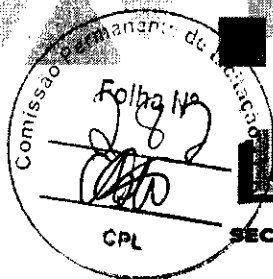
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

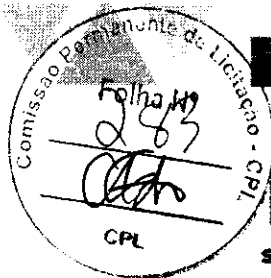
16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 09 de setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por FRANCISQUINHA
FRANCISQUINHA MENES DA
SILVA MIRANDA:44035462187
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Francisquinha Menes da Silva Miranda,

Portaria nº 001/2025

PELA CONTRATADA

Assinado de forma digital
por E.G.
E.G. DELMONDES:34620404000
DELMONDES:34
108
620404000108
Dados: 2025.09.09:16:33:11
-03'00'

E.G. DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

EUDSON GOMES DELMENDES

CPF: 328.805.703-44

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Secretaria Municipal de Educação Cultural,
Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, do Município de Senador La Rocque/MA. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 12/09/2025 — HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. — DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 — TERMO DE ABERTURA — Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplsenadorlarocque@gmail.com, até 12 de setembro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 09 de setembro de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda — Secretária Municipal de Educação Portaria nº 003/2025.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: \$/tgSR5Dod2n

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 237/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 237/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: lgpnau8pc420250909170947

PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 365 0401 2.059 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30% - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL: R\$ 30.957,40 (tinta mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); 09 de setembro de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: sefxlxfitxo20250909170918

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 238/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 238/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: E.G. DELMONDES CNPJ: 34.620.404/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 365 0401 2.059 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30% - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; VALOR TOTAL: R\$ 30.372,55 (trinta mil trezentos e setenta e dois mil e cinquenta e cinco centavos); 09 de setembro de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenadora da Despesa.